

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 239/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 239/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2005號、第10/2009號、第11/2015號及第15/2015號行政法規修改的第16/2001號行政法規《科技委員會》第三條第一款（十二）項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 12) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2001 (Conselho de Ciência e Tecnologia), na redacção que lhe foi conferida pelos Regulamentos Administrativos n.º 17/2005, n.º 10/2009, n.º 11/2015 e n.º 15/2015, o Chefe do Executivo manda:

委任下列人士為科技委員會委員，自二零一六年八月八日起，為期兩年：

São nomeados membros do Conselho de Ciência e Tecnologia, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Agosto de 2016:

（一）王一濤；（二）尤勝當；（三）何少金；（四）余成斌；（五）李居仁；（六）呂紅；（七）林金城；（八）卓重賢；（九）姜志宏；（十）段洪義；（十一）馬許願；（十二）高錦輝；（十三）陳炯林；（十四）張曙光；（十五）黃承發；（十六）鄭杰釗；（十七）廖僖芸；（十八）韓子天；（十九）羅奕龍。

1) Wang Yitao; 2) Iao Seng Tong; 3) Ho Sio Kam; 4) U Seng Pan; 5) Lee Koi Ian; 6) Lu Hong; 7) Lam Kam Seng, Peter; 8) Chuck Chung Yin, Albert; 9) Jiang Zhi-Hong; 10) Duan Hongyi; 11) Rui Paulo da Silva Martins; 12) Kou Kam Fai; 13) Chan Kwing Lam; 14) Zhang Shuguang; 15) Wong Seng Fat; 16) Zheng Jiezhao; 17) Liu Hei Wan; 18) Hon Chi Tin; 19) Lo Iek Long.

二零一六年七月四日

4 de Julho de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 240/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 240/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a)項，以及十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

一、以臨時定期委任方式委任消防局李盤志消防總長（編號401961）在颱風委員會秘書處執行職務，為期一年。

1. É nomeado, em comissão eventual de serviço, Lei Pun Chi, chefe principal do Corpo de Bombeiros, n.º 401 961, para desempenhar funções no Secretariado do Comité dos Tufões, pelo prazo de um ano.

二、每月報酬相等於其在消防局的原職位報酬，且不影响第13/2005號行政命令及第8/2012號法律第三條的適用。

2. A remuneração mensal é a correspondente à do cargo de origem no Corpo de Bombeiros, sem prejuízo do disposto na Ordem Executiva n.º 13/2005 e no artigo 3.º da Lei n.º 8/2012.

三、有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金、消防局福利會會員費作出扣除的僱主實體的負擔由澳門保安部隊事務局承擔。

3. Cabe à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, aposentação e sobrevivência, e quotização para a Obra Social do Corpo de Bombeiros, na parte respeitante à entidade patronal.

四、確認擔任該職務屬公共利益。

4. É reconhecido o interesse público das funções a desempenhar.

五、本批示自二零一六年七月十七日起生效。

二零一六年七月四日

行政長官 崔世安

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2016.

4 de Julho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 50/2016 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一六年四月七日通過的有關秘書長關於蘇丹和南蘇丹的報告的第2280 (2016) 號決議的中文、英文正式文本及以該決議正式文本為依據的葡文譯本。

二零一六年六月二十九日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 50/2016

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2280 (2016), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 7 de Abril de 2016, relativa aos relatórios do Secretário-Geral sobre o Sudão e o Sudão do Sul, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 29 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 2280 (2016) 號決議

安全理事會 2016 年 4 月 7 日第 7667 次會議通過

安全理事會，

回顧其以往關於南蘇丹的各項決議和主席聲明，特別是第2057 (2012)、第2109 (2013)、第2132 (2013)、第2155 (2014)、第2187 (2014)、第2206 (2015)、第2241 (2015)、第2252 (2015) 和第2271 (2016) 號決議，

認定南蘇丹局勢繼續對該區域國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章第四十一條採取行動，

1. 決定將第2206 (2015) 號決議第9和12段規定的措施延至2016年6月1日，重申第2206 (2015) 號決議第10、11、13、14和15段的規定；

2. 決定將第2206 (2015) 號決議第18段規定的專家小組的任務延長到2016年7月1日，表示打算至遲於2016年6月1日審查這一任務規定並就進一步延長採取適當行動；

3. 決定繼續處理此案。

Resolution 2280 (2016)

Adopted by the Security Council at its 7667th meeting, on 7 April 2016

The Security Council,

Recalling its previous resolutions and statements on South Sudan, in particular resolutions 2057 (2012), 2109 (2013), 2132 (2013), 2155 (2014), 2187 (2014), 2206 (2015), 2241 (2015), 2252 (2015), and 2271 (2016),

Determining that the situation in South Sudan continues to constitute a threat to international peace and security in the region,

Acting under Article 41 of Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Decides* to renew until 1 June 2016 the measures imposed by paragraphs 9 and 12 of resolution 2206 (2015), and *reaffirms* the provisions of paragraphs 10, 11, 13, 14 and 15 of resolution 2206 (2015);

2. *Decides* to extend until 1 July 2016 the mandate of the Panel of Experts as set out in paragraph 18 of resolution 2206 (2015), expresses its intention to review the mandate and take appropriate action regarding the further extension no later than 1 June 2016;

3. *Decides* to remain seized of the matter.

Resolução n.º 2280 (2016)**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 7667.ª sessão, em 7 de Abril de 2016**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas resoluções e declarações anteriores sobre o Sudão do Sul, em particular a Resolução n.º 2057 (2012), a Resolução n.º 2109 (2013), a Resolução n.º 2132 (2013), a Resolução n.º 2155 (2014), a Resolução n.º 2187 (2014), a Resolução n.º 2206 (2015), a Resolução n.º 2241 (2015), a Resolução n.º 2252 (2015) e a Resolução n.º 2271 (2016),

Determinando que a situação no Sudão do Sul continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Decide* renovar até 1 de Junho de 2016 as medidas impostas pelos n.ºs 9 e 12 da Resolução n.º 2206 (2015), e *reafirma* as disposições dos n.ºs 10, 11, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 2206 (2015);

2. *Decide* prorrogar até 1 de Julho de 2016 o mandato do Grupo de Peritos tal como definido no n.º 18 da Resolução n.º 2206 (2015), manifesta a sua intenção de rever o mandato e adoptar as medidas adequadas no que se refere à nova prorrogação até 1 de Junho de 2016;

3. *Decide* continuar a ocupar-se da questão.

第 51/2016 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一五年十二月十七日通過的關於恐怖主義行為對國際和平與安全造成的威脅的第2253 (2015) 號決議的葡文譯本。

上指決議的中文及英文正式文本已刊登於二零一六年四月二十二日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組第二副刊。

二零一六年六月二十九日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 51/2016

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), a tradução para a língua portuguesa da Resolução n.º 2253 (2015), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 17 de Dezembro de 2015, relativa às ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos terroristas.

As versões autênticas em línguas chinesa e inglesa da citada Resolução encontram-se publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 16, II Série, 2.º Suplemento, de 22 de Abril de 2016.

Promulgado em 29 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 2253 (2015)**Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 7587.ª sessão, em 17 de Dezembro de 2015**

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1363 (2001), 1373 (2001), 1390 (2002), 1452 (2002), 1455 (2003), 1526 (2004), 1566 (2004), 1617 (2005), 1624 (2005), 1699 (2006), 1730 (2006), 1735 (2006), 1822 (2008), 1904 (2009), 1988 (2011), 1989 (2011), 2083 (2012), 2133 (2014), 2170 (2014), 2178 (2014), 2195 (2014), 2199 (2015), 2214 (2015), e 2249 (2015),

Reafirmando que o terrorismo, sob todas as formas e manifestações, constitui uma das mais graves ameaças à paz e à segurança, e que todos os actos de terrorismo são criminosos e injustificáveis, independentemente das suas motivações, de quando e onde aconteçam, e dos seus autores, e reiterando a sua inequívoca condenação do Estado Islâmico do Iraque e do Levante («Islamic State in Iraq and the Levant» (ISIL), também conhecido por «Daesh»), da Al-Qaida, e das pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados pelos múltiplos e constantes actos criminosos de terrorismo com o objectivo de causar a morte de civis inocentes e de outras vítimas, de destruir bens, e de comprometer consideravelmente a estabilidade,

Reconhecendo que o terrorismo representa uma ameaça para a paz e segurança internacionais, e que para combater esta ameaça são necessários esforços colectivos aos níveis nacional, regional e internacional com base no respeito pelo direito internacional e pela Carta das Nações Unidas,

Reafirmando que o terrorismo não pode e não deve ser associado a nenhuma religião, nacionalidade ou civilização,

Expressando a sua extrema preocupação com a presença, ideologia extremista violenta e actos do ISIL, da Al-Qaida, e dos seus associados no Médio Oriente e no Norte de África, e para lá destas regiões,

Reafirmando o seu compromisso em respeitar a soberania, a integridade territorial e a independência política de todos os Estados em conformidade com a Carta das Nações Unidas,

Recordando as declarações do Presidente do Conselho de Segurança relativas às ameaças à paz e à segurança internacionais causadas por actos terroristas, de 15 de Janeiro de 2013 (S/PRST/2013/1), 28 de Julho de 2014 (S/PRST/2014/14), 19 de Novembro de 2014 (S/PRST/2014/23), 29 de Maio de 2015 (S/PRST/2015/11), e de 28 de Julho de 2015 (S/PRST/2015/14),

Reafirmando a necessidade de combater por todos os meios, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com o direito internacional, incluindo o direito internacional aplicável no domínio dos direitos humanos, do direito dos refugiados e do direito internacional humanitário, as ameaças à paz e à segurança internacionais causadas por actos terroristas, e *salientando* a este respeito o importante papel que a Organização das Nações Unidas desempenha na liderança e coordenação destes esforços,

Reconhecendo que o desenvolvimento, a segurança, e os direitos humanos se reforçam mutuamente e que são vitais para uma abordagem eficaz e abrangente no combate ao terrorismo, e *sublinhando* que um dos objectivos particulares das estratégias de combate ao terrorismo deve ser o de assegurar a paz e a segurança sustentáveis,

Reafirmando a sua Resolução n.º 1373 (2001) e, em particular, as suas decisões de que todos os Estados devem prevenir e reprimir o financiamento de actos terroristas e abster-se de prestar qualquer tipo de apoio, activo ou passivo, a entidades ou pessoas envolvidas em actos terroristas, nomeadamente reprimindo o recrutamento de membros de grupos terroristas e pondo fim ao fornecimento de armas a terroristas,

Salientando que o terrorismo só pode ser derrotado através de uma estratégia abrangente e sustentável que envolva a colaboração e a participação activas de todos os Estados e organizações regionais e internacionais para impedir, enfraquecer, isolar e neutralizar a ameaça terrorista,

Realçando que as sanções constituem um importante instrumento, no âmbito da Carta das Nações Unidas, para a manutenção e o restabelecimento da paz e da segurança internacionais, nomeadamente no apoio à luta contra o terrorismo, e *salientando* a este respeito a necessidade de se proceder a uma execução rigorosa das medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução,

Recordando que o ISIL é um grupo dissidente da Al-Qaida, e *recordando igualmente* que qualquer pessoa, grupo, empresa, ou entidade que preste apoio ao ISIL ou à Al-Qaida preenche os critérios para ser incluído na Lista,

Condenando os frequentes atentados terroristas perpetrados recentemente pelo ISIL em todo o mundo, que causaram inúmeras vítimas, *reconhecendo* a necessidade de que as sanções reflectam as actuais ameaças e, a este respeito, *recordando* o disposto no n.º 7 da Resolução n.º 2249,

Recordando a todos os Estados que têm a obrigação de adoptar as medidas enunciadas no n.º 2 em relação a todas as pessoas, grupos, empresas e entidades incluídos na Lista estabelecida nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1989 (2011), 2083 (2012), e 2161 (2014) (daqui em diante designada por «Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida»), independentemente da nacionalidade ou local de residência de tais pessoas, grupos, empresas, ou entidades,

Instando todos os Estados-Membros a participarem activamente na manutenção e na actualização da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, contribuindo com informações suplementares pertinentes para as fichas existentes, apresentando pedidos de exclusão de nomes da Lista, quando adequado, e identificando e propondo para inclusão na Lista nomes de outras pessoas, grupos, empresas, e entidades que deveriam estar sujeitos às medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução,

Recordando ao Comité estabelecido nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1989 (2011) («o Comité») que deve retirar de forma expedita, e caso a caso, os nomes das pessoas, grupos, empresas, e entidades que tenham deixado de preencher os critérios para figurar na Lista referidos na presente Resolução, *acolhendo com satisfação* as melhorias dos procedimentos do Comité e o formato da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, *expressando* a sua intenção de continuar a assegurar que esses procedimentos sejam justos e transparentes, e *reconhecendo* os desafios, tanto jurídicos como de outra índole, que se colocam aos Estados-Membros na execução das medidas estabelecidas no n.º 2 da presente Resolução,

Reconhecendo a importância de reforçar as capacidades dos Estados-Membros em matéria de combate ao terrorismo e ao financiamento do terrorismo,

Acolhendo igualmente com satisfação a criação do Gabinete do Provedor nos termos do disposto na Resolução n.º 1904 (2009) e com a ampliação do seu mandato nas Resoluções n.ºs 1989 (2011), 2083 (2012), e 2161 (2015), *assinalando* a contribuição significativa do Gabinete do Provedor para o reforço da imparcialidade e transparência, e *recordando* o firme compromisso do Conselho de Segurança em assegurar que o Gabinete do Provedor esteja em condições de levar a cabo o seu papel de forma eficaz e independente, em conformidade com o seu mandato,

Acolhendo com satisfação os relatórios semestrais do Provedor ao Conselho de Segurança, incluindo os relatórios apresentados em 21 de Janeiro de 2011, 22 de Julho de 2011, 20 de Janeiro de 2012, 30 de Julho de 2012, 31 de Janeiro de 2013, 31 de Julho de 2013, 31 de Janeiro de 2014, 31 de Julho de 2014, e em 2 Fevereiro de 2015,

Acolhendo com satisfação a prossecução da cooperação entre o Comité e a Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), o Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Droga e Prevenção do Crime, em particular a cooperação relativa à assistência técnica e ao reforço de capacidades, e todos os outros órgãos das Nações Unidas, e *encorajando vivamente* uma maior interacção com a Equipa Especial de Luta contra o Terrorismo das Nações Unidas (CTITF, na sigla em inglês) para assegurar a coordenação e a coerência gerais dos esforços no combate ao terrorismo no âmbito do sistema das Nações Unidas,

Recordando as suas Resoluções n.ºs 2199 (2015) e 2133 (2014), nas quais se condenam veementemente os raptos e a tomada de reféns perpetrados por grupos terroristas quaisquer que sejam os motivos, incluindo com o objectivo de angariar fundos ou de obter favorecimentos políticos, expressando a sua determinação em prevenir o rapto e a tomada de reféns perpetrados por grupos terroristas e em assegurar a libertação dos reféns em condições de segurança e sem pagamentos de resgate nem favorecimentos políticos, em conformidade com o direito internacional aplicável, *reiterando o seu apelo* a todos os Estados-Membros para que impeçam que os terroristas beneficiem, directa ou indirectamente, de pagamentos de resgate ou de favorecimentos políticos e para que assegurem a libertação dos reféns em condições de segurança, e congratulando-se com o aval dado pelo Fórum Mundial contra o Terrorismo (GCTF, na sigla em inglês), em Setembro de 2015, à «Adenda ao Memorando de Argel sobre Boas Práticas em matéria de Prevenção e Negação dos Benefícios do Rapto Mediante Pagamento de Resgate a Terroristas»,

Extremamente preocupado com o facto de que em alguns casos o ISIL, a Al-Qaida e as pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados continuam a tirar proveito da sua participação no crime organizado transnacional, e *expressando preocupação* com o facto de, em algumas regiões, os terroristas beneficiarem da criminalidade organizada transnacional, incluindo o tráfico de armas, de pessoas, de droga, de artefactos, e do comércio ilícito de recursos naturais como o ouro e outros metais e pedras preciosos, os minerais, a flora e a fauna selvagens, o carvão vegetal e o petróleo, bem como do rapto para a obtenção de resgate e de outros crimes incluindo a extorsão e o assalto a bancos,

Reconhecendo a necessidade de adoptar medidas para prevenir e reprimir o financiamento do terrorismo, de organizações terroristas e de terroristas individuais mesmo na ausência de uma ligação a um acto terrorista específico, incluindo o retirado do produto do crime organizado, entre outros, a produção ilícita e o tráfico de droga e dos seus precursores químicos, e recordando o disposto no n.º 5 da Resolução n.º 1452 (2002),

Reconhecendo a necessidade de que os Estados-Membros impeçam que os terroristas utilizem de forma abusiva as organizações não-governamentais sem fins lucrativos e as organizações de beneficência, e *exortando* as organizações não-governamentais sem fins lucrativos e as organizações de beneficência a prevenirem e a oporem-se, conforme adequado, às tentativas de utilização abusiva do seu estatuto por parte dos terroristas, recordando ao mesmo tempo a importância de que sejam plenamente respeitados os direitos de liberdade de expressão e de associação de pessoas na sociedade civil e a liberdade de religião ou de crença, e *acolhendo com satisfação* o documento pertinente actualizado sobre melhores práticas publicado pelo Grupo de Acção Financeira Internacional para a aplicação adequada, com base no risco, do padrão internacional de combate à utilização abusiva do sector não lucrativo por parte dos terroristas,

Recordando a sua decisão de que os Estados-Membros devem pôr termo ao fornecimento de armas, incluindo as armas ligeiras e as de pequeno calibre, aos terroristas, bem como os seus apelos aos Estados para que encontrem meios de intensificar e de agilizar o intercâmbio de informações operacionais relativas ao tráfico de armas, e para que melhorem a coordenação de esforços aos níveis nacional, regional e internacional,

Expressando preocupação com a crescente utilização por parte dos terroristas e dos seus apoiantes, numa sociedade globalizada, das novas tecnologias da informação e da comunicação, em particular a *Internet*, para facilitar a perpetração de actos terroristas, e *condenando* a sua utilização com fins de incitamento, recrutamento, financiamento ou de planeamento de actos terroristas,

Expressando preocupação com o fluxo de recrutas internacionais para o ISIL, Al-Qaida e grupos associados e com a dimensão deste fenómeno, e *recordando a sua* Resolução n.º 2178 (2014) na qual decidiu que os Estados-Membros devem, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos, com o direito internacional relativo aos refugiados e com o direito internacional humanitário, prevenir e reprimir o recrutamento, a organização, o transporte e o equipamento de combatentes terroristas estrangeiros e o financiamento das suas viagens e actividades,

Reiterando a obrigação dos Estados-Membros de impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito através dos seus territórios de qualquer pessoa sobre a qual o Estado tenha informações fidedignas que ofereçam motivos razoáveis para crer que essa pessoa procura entrar nos seus territórios, ou transitar pelos seus territórios, com o objectivo de participar nas actividades ligadas aos combatentes terroristas estrangeiros que se encontram descritas no n.º 6 da Resolução n.º 2178 (2014), e *reiterando* ainda a obrigação dos Estados-Membros de impedir os movimentos de grupos terroristas, em conformidade com o direito internacional aplicável, através de, entre outros, controlos fronteiriços eficazes e, neste contexto, proceder ao intercâmbio rápido de informações, melhorar a cooperação entre as autoridades competentes para impedir os movimentos de terroristas e de grupos terroristas e para os seus territórios, assim como o fornecimento de armas aos terroristas e o financiamento em favor de terroristas,

Condenando qualquer participação no comércio directo ou indirecto, nomeadamente, de petróleo e produtos petrolíferos, refinarias modulares e material conexo, incluindo produtos químicos e lubrificantes, com o ISIL, com a Frente al-Nusra, e com pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados que tenham sido designados pelo Comité nos termos das Resoluções n.ºs 1267

(1999) e 1989 (2011), e *reiterando* que tal participação constitui prestação de apoio a essas pessoas, grupos, empresas, e entidades e pode dar lugar à inclusão de novos nomes na Lista pelo Comité,

Condenando a destruição do património cultural no Iraque e na Síria, em particular pelo ISIL e pela Frente al-Nusra, e nomeadamente a destruição específica de locais e objectos religiosos; e *recordando* a sua decisão de que todos os Estados-Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir o comércio de bens culturais iraquianos e sírios e de outros objectos com valor arqueológico, histórico, cultural, religioso e de raridade científica retirados ilegalmente do Iraque desde 6 de Agosto de 1990, e da Síria desde 15 de Março de 2011, nomeadamente através da proibição do comércio transfronteiriço de tais bens permitindo assim a sua devolução em condições de segurança aos povos iraquiano e sírio,

Recordando a sua Resolução n.º 2178 (2014) na qual expressa preocupação com a ameaça contínua que o ISIL, a Al-Qaida e as pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados representam para a paz e segurança internacionais, e *reafirmando* a sua determinação em fazer face a essa ameaça em todos os aspectos, incluindo os actos terroristas perpetrados por combatentes terroristas estrangeiros,

Condenando veementemente os raptos de mulheres e crianças perpetrados pelo ISIL, pela Frente al-Nusra e por pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, e recordando Resolução n.º 2242 (2015), *expressando* a sua indignação frente à exploração e aos abusos de que elas são objecto, incluindo a violação, a violência sexual, o casamento forçado e a redução à condição de escravas por parte destas entidades, *encorajando* todos os Estados e os actores não estatais que disponham de elementos de prova que os levem ao conhecimento do Conselho, juntamente com quaisquer informações que indiquem que tal tráfico de pessoas pode apoiar financeiramente os responsáveis por esses abusos, *destacando* que a presente Resolução obriga os Estados a assegurarem que os seus nacionais e as pessoas que se encontram nos seus territórios não coloquem à disposição do ISIL quaisquer fundos, activos financeiros ou recursos económicos, e *observando* que qualquer pessoa ou entidade que transfira para o ISIL, directa ou indirectamente, fundos relacionados com tal exploração e abusos preenche os critérios para ser incluído na Lista pelo Comité,

Acolhendo com satisfação os esforços desenvolvidos pelo Secretariado no sentido de uniformizar o formato de todas as listas de sanções da Organização das Nações Unidas a fim de facilitar a aplicação pelas autoridades nacionais, e *acolhendo igualmente com satisfação* os esforços desenvolvidos pelo Secretariado para traduzir todas as entradas da Lista e os resumos descritivos dos motivos da inclusão em todas as línguas oficiais da Organização das Nações Unidas, e *encorajando* o Secretariado a continuar o seu trabalho, com o apoio da Equipa de Fiscalização, se adequado, para aplicar o modelo de dados aprovado pelo Comité,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

Medidas

1. *Decide* que, a contar da data de adopção da presente Resolução, o Comité de Sanções 1267/1989 contra a Al-Qaida passa a ser conhecido por «Comité de Sanções 1267/1989/2253 contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida» e a Lista de Sanções contra a Al-Qaida passa a ser conhecida por «Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida»;

2. *Decide* que todos os Estados devem adoptar as medidas seguintes tal como impostas anteriormente na alínea c) do n.º 8 da Resolução n.º 1333 (2000), nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 1390 (2002), e nos n.ºs 1 e 4 da Resolução n.º 1989 (2011), em relação ao ISIL (também conhecido por Daesh), à Al-Qaida, e às pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados:

Congelamento de bens

a) Congelar sem demora os fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos dessas pessoas, grupos, empresas e entidades, incluindo os fundos provenientes de bens que, directa ou indirectamente, sejam sua propriedade ou que sejam por si controlados ou por pessoas que actuem em seu nome ou sob as suas instruções, e assegurar que, nem estes, nem quaisquer outros fundos, activos financeiros ou recursos económicos, sejam colocados à disposição, directa ou indirectamente, de tais pessoas, dos seus nacionais ou de pessoas que se encontrem nos seus territórios;

Proibição de viajar

b) Impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito pelos seus territórios dessas pessoas, sob reserva de que nada do previsto no presente parágrafo obrigará um Estado a recusar a entrada no seu território ou a exigir a saída do seu território aos seus próprios nacionais e que o disposto no presente parágrafo não se aplica quando a entrada ou o trânsito seja necessária em virtude de um processo judicial ou quando o Comité determine, unicamente caso a caso, que tal entrada ou trânsito se justifica;

Embargo de armas

c) Impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, a essas pessoas, grupos, empresas e entidades, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais que se encontram fora dos seus territórios, ou utilizando navios ou aeronaves com a sua bandeira, de armamento e material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamentos militares, equipamento paramilitar e respectivas peças sobresselentes, e de consultoria técnica, assistência ou treino relacionados com actividades militares;

Crítérios de inclusão na Lista

3. *Decide* que os actos ou actividades que indicam que uma pessoa, grupo, empresa ou entidade está associado ao ISIL ou à Al-Qaida e que, por conseguinte, preenche os critérios para ser incluído na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida incluem:

a) A participação no financiamento, planeamento, facilitação, preparação ou prática de actos ou actividades executados pela Al-Qaida, pelo ISIL ou por uma célula, entidade afiliada ou grupo dissidente ou derivado dos mesmos, em associação com os mesmos, ou realizados sob ou em seu nome, ou em seu apoio;

b) O fornecimento, a venda ou a transferência de armas e de material conexo à Al-Qaida, ao ISIL ou a uma célula, entidade afiliada ou grupo dissidente ou derivado dos mesmos;

c) O recrutamento para a Al-Qaida, para o ISIL, ou para uma célula, entidade afiliada ou grupo dissidente ou derivado dos mesmos, ou o apoio por outros meios a actos ou actividades por eles executados;

4. *Observa* que esses meios de financiamento ou de apoio incluem, entre outros, a utilização de recursos provenientes do crime, incluindo o cultivo e a produção ilícitos de estupefacientes e dos seus precursores, e o tráfico dos mesmos;

5. *Confirma* que qualquer pessoa, grupo, empresa ou entidade quer seja propriedade ou esteja sob o controlo, directa ou indirectamente, de qualquer pessoa, grupo, empresa ou entidade associado à Al-Qaida ou ao ISIL, incluindo os que figuram na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, ou que os apoie de qualquer outra forma, preenche os critérios para ser incluído na Lista;

6. *Confirma* que o disposto na alínea a) do n.º 2 *supra* se aplica aos recursos financeiros e económicos de qualquer tipo, incluindo, entre outros, os utilizados para prestar serviços de hospedagem na *Internet* e serviços conexos utilizados em apoio da Al-Qaida, do ISIL, e de outras pessoas, grupos, empresas ou entidades incluídos na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

7. *Confirma* que o disposto na alínea a) do n.º 2 *supra* se aplica aos fundos, activos financeiros ou recursos económicos que possam ser postos à disposição, directa ou indirectamente, das pessoas incluídas na Lista, ou utilizados em seu benefício, em relação às suas viagens, incluindo as despesas incorridas em transportes e alojamento, e que esses fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos relacionados com as viagens só podem ser facultados em conformidade com os procedimentos de isenção estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002), tal como emendados na Resolução n.º 1735 (2006), e nos n.ºs 10, 74 e 75 *infra*;

8. *Confirma ainda* que o disposto na alínea a) do n.º 2 *supra* se aplica igualmente ao pagamento de resgates a pessoas, grupos, empresas ou entidades que figurem na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, independentemente de como o resgate for pago e de quem efectue o pagamento;

9. *Reafirma* que os Estados-Membros podem autorizar o crédito em contas congeladas nos termos do disposto no n.º 2 *supra* de quaisquer pagamentos em favor de pessoas, grupos, empresas ou entidades que figurem na Lista, desde que tais pagamentos continuem a estar sujeitos às disposições previstas no n.º 2 *supra* e fiquem congelados;

10. *Encoraja* os Estados-Membros a fazerem uso das disposições relativas às isenções disponíveis das medidas enunciadas na alínea a) do n.º 2 *supra*, nos n.ºs 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002) tal como emendada pela Resolução n.º 1735 (2006), *confirma* que as isenções da proibição de viajar devem ser solicitadas pelos Estados-Membros, pelas pessoas interessadas ou pelo Provedor, consoante o caso, nomeadamente quando o motivo da viagem das pessoas incluídas na Lista for o cumprimento de uma obrigação religiosa, e *observa* que o mecanismo do Ponto Focal estabelecido na Resolução n.º 1730 (2006) pode receber os pedidos de isenção apresentados por uma pessoa, grupo, empresa ou entidade que figure na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, ou em seu nome, ou pelo representante legal ou herdeiro de tal pessoa, grupo, empresa ou entidade, para que o Comité os examine, tal como previsto no n.º 76 *infra*;

Execução das medidas

11. *Reitera* a importância de que todos os Estados definam e, se necessário, adoptem os procedimentos adequados para executar integralmente todos os aspectos das medidas enunciadas no n.º 2 *supra*;

12. *Reafirma* que os responsáveis por cometer, organizar ou apoiar actos terroristas devem responder pelos seus actos, *recorda* a sua decisão que figura na Resolução n.º 1373 (2001) de que os Estados-Membros devem prestar mutuamente a maior assistência possível quanto às investigações ou procedimentos penais relativos ao financiamento ou ao apoio de actos terroristas, incluindo assistência quanto à obtenção de elementos de prova que estejam na sua posse e que sejam necessários para esses procedimentos, *sublinha* a importância de cumprir esta obrigação no que diz respeito às investigações ou procedimentos que envolvam o ISIL, a Al-Qaida e pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, e *insta* os Estados-Membros a assegurarem uma coordenação plena nestas investigações ou procedimentos, especialmente com os Estados em cujo território, ou contra cujos cidadãos, são cometidos actos terroristas, em conformidade com as obrigações que lhes incumbem em virtude do direito internacional, a fim de localizar e de submeter à justiça, extraditar ou processar qualquer pessoa que apoie, facilite, participe ou tente participar no fi-

nanciamento directo ou indirecto de actividades praticadas pelo ISIL, pela Al-Qaida e por pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados;

13. *Reitera* que os Estados-Membros têm a obrigação de assegurar que os seus nacionais e as pessoas que se encontram nos seus territórios não coloquem recursos económicos à disposição do ISIL, da Al-Qaida, e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, *recorda igualmente* que esta obrigação se aplica ao comércio directo e indirecto de petróleo e produtos petrolíferos refinados, refinarias modulares e material conexo, incluindo produtos químicos e lubrificantes, e a outros recursos naturais, e *recorda ainda* a importância de que todos os Estados-Membros cumpram a sua obrigação de assegurar que os seus nacionais e as pessoas que se encontram nos seus territórios não façam donativos a pessoas e entidades designadas pelo Comité ou a pessoas que actuem em nome, ou sob as instruções, de pessoas ou entidades designadas;

14. *Encoraja* todos os Estados-Membros a apresentarem de forma mais activa ao Comité estabelecido nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1989 (2011) pedidos de inclusão na Lista de pessoas e entidades que apoiam o ISIL, a Al-Qaida, e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, e encarrega o Comité de considerar de imediato, em conformidade com o disposto na sua Resolução n.º 2199 (2015), a possibilidade de designar as pessoas e entidades que participem no financiamento de actos ou actividades do ISIL, da Al-Qaida, e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, ou que apoiem ou facilitem a prática das referidas actividades, incluindo as actividades relacionadas com o comércio de petróleo e de antiguidades;

15. *Expressa* uma preocupação crescente com o facto de as Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1989 (2011), e 2199 (2015) não serem aplicadas, nomeadamente pelo número insuficiente de relatórios apresentados ao Comité pelos Estados-Membros sobre as medidas que tenham adoptado para dar cumprimento às suas disposições, e *exorta* os Estados-Membros a adoptarem as medidas necessárias para dar cumprimento à sua obrigação, nos termos do disposto no n.º 12 da Resolução n.º 2199 (2015), de comunicar ao Comité a intercepção feita nos seus territórios de quaisquer transferências de petróleo, produtos petrolíferos, refinarias modulares e material conexo de, ou para, o ISIL ou de, ou para, a Frente al-Nusra, e *exorta* os Estados-Membros a comunicarem igualmente a intercepção de antiguidades, bem como o resultado dos processos instaurados contra pessoas e entidades no quadro de tal actividade;

16. *Insta veementemente* todos os Estados-Membros a porem em prática os padrões internacionais abrangentes incorporados nas Quarenta Recomendações Revistas relativas ao Combate ao Branqueamento de Capitais, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação formuladas pelo Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), em particular a Recomendação 6 relativa às sanções financeiras específicas relacionadas com o terrorismo e com o financiamento do terrorismo; a aplicarem os elementos da Nota Interpretativa da Recomendação 6 do GAFI, com o objectivo final de impedir de forma eficaz que os terroristas obtenham, transfiram e utilizem fundos, em sintonia com os objectivos do Resultado Imediato 10 da metodologia do GAFI; a tomarem nota, entre outros, das melhores práticas para a execução efectiva das sanções financeiras específicas contra o terrorismo e o financiamento do terrorismo, e da necessidade de estes Estados contarem com autoridades e procedimentos legais adequados que lhes permitam aplicar e fazer cumprir as sanções financeiras específicas que não estejam subordinadas à existência de procedimentos penais; e a aplicarem um nível de prova conclusivo de «motivos razoáveis» ou de «fundamento razoável», bem como de terem a capacidade de recolher ou de solicitar o maior número de informações possíveis de todas as fontes pertinentes;

17. *Acolhe com satisfação* os recentes relatórios do GAFI sobre o Financiamento da Organização Terrorista ISIL (publicado em Fevereiro de 2015) e sobre os Riscos Emergentes do Financiamento do Terrorismo (publicado em Outubro de 2015), que analisam, nomeadamente, a ameaça que o ISIL representa, *acolhe igualmente com satisfação* os esclarecimentos feitos pelo GAFI sobre a Nota Interpretativa da Recomendação 5, relativa à criminalização do financiamento do terrorismo, com o objectivo de incorporar os elementos pertinentes da Resolução n.º 2178 (2014) e de esclarecer concretamente que o financiamento do terrorismo inclui o financiamento das viagens das pessoas que viajam ou tentam viajar para um Estado que não seja o seu Estado de residência ou de nacionalidade com o propósito de praticar, planear ou preparar actos terroristas, ou de participar em actos terroristas, ou de fornecer ou receber treino em actividades terroristas, e *destaca* que a Recomendação 5 do GAFI se aplica ao financiamento de organizações terroristas ou de terroristas individuais para quaisquer fins, incluindo, entre outros, para fins de recrutamento, treino ou viagens, mesmo na ausência de uma ligação a um acto terrorista específico;

18. *Encoraja* o GAFI a prosseguir os seus esforços no sentido de dar prioridade à luta contra o financiamento do terrorismo, nomeadamente a determinar quais os Estados-Membros que apresentam lacunas estratégicas na luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo que os têm impedido de combater eficazmente o financiamento do terrorismo, nomeadamente por parte do ISIL, da Al-Qaida, e de pessoas, grupos, entidades e empresas a estes associados, e a trabalhar com estes Estados, e, a este respeito, *reitera* que o fornecimento de recursos económicos a esses grupos constitui uma clara violação da presente Resolução e de outras resoluções pertinentes e que tal não é aceitável;

19. *Esclarece* que a obrigação enunciada na alínea d) do n.º 1 da sua Resolução n.º 1373 (2001) se aplica à disponibilização de fundos, activos financeiros ou recursos económicos ou outros serviços conexos, directa ou indirectamente, em benefício de organizações terroristas ou de terroristas individuais para quaisquer fins, incluindo, entre outros, para fins de recrutamento, treino ou viagens, mesmo na ausência de uma ligação a um acto terrorista específico;

20. *Exorta* os Estados a garantirem que estabeleceram como infracção grave nas suas leis e regulamentos internos a violação deliberada da proibição enunciada na alínea d) do n.º 1 da Resolução n.º 1373 (2001);

21. *Exorta* os Estados-Membros a actuarem de forma enérgica e decisiva para bloquear os fluxos de fundos e outros activos financeiros e recursos económicos destinados a pessoas e entidades que figurem na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, tal como disposto na alínea a) do n.º 2, e *tendo em conta* as recomendações do GAFI e os padrões internacionais pertinentes cujo objectivo é evitar uso indevido das organizações sem fins lucrativos, e dos sistemas de envio de remessas tanto formais como informais ou alternativos, e o movimento transfronteiriço de divisas em dinheiro, e que ao mesmo tempo procurem mitigar o impacto sobre as actividades legítimas realizadas por estes meios;

22. *Insta* os Estados-Membros a cooperarem para impedir o recrutamento por parte dos terroristas e para contrariar a sua propaganda extremista violenta e a incitação à violência na *Internet* e nas redes sociais, nomeadamente através de mensagens que refulam com eficácia a retórica do terrorismo, respeitando ao mesmo tempo os direitos humanos e as liberdades fundamentais e em conformidade com as obrigações que lhes incumbem em virtude do direito internacional, e *salienta* a importância da cooperação com a sociedade civil e com o sector privado neste esforço;

23. *Insta* os Estados-Membros a promoverem a consciencialização da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida tão amplamente quanto possível, nomeadamente entre os organismos nacionais pertinentes, o sector privado e o público em geral para assegurar a aplicação efectiva das medidas enunciadas no n.º 2 *supra*, e *encoraja* os Estados-Membros a insistirem para que os seus organismos de registo de empresas, de propriedade e outros registos públicos e privados pertinentes comparem periodicamente as informações disponíveis constantes das suas bases de dados, incluindo mas não se limitando às informações relativas aos proprietários legais e aos beneficiários legais ou efectivos, com as que figuram na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

24. *Destaca* a importância da existência de relações sólidas com o sector privado no domínio da luta contra o financiamento do terrorismo e *exorta* os Estados-Membros a colaborarem com as instituições financeiras e a partilharem informações sobre os riscos do financiamento do terrorismo a fim de alargarem o seu campo de acção na detecção de possíveis actividades de financiamento do terrorismo relacionadas com o ISIL, a Al-Qaida, e pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, e a promoverem relações mais sólidas entre os governos e o sector privado no domínio da luta contra o financiamento do terrorismo;

25. *Reconhece* a importância de os governos partilharem informações tanto a nível interno como com outros governos para combater de forma eficaz o financiamento do terrorismo, *exorta* os Estados-Membros a continuarem a manter sob vigilância as transacções financeiras relevantes e a melhorarem as capacidades e as práticas relativas ao intercâmbio de informações, tanto nos organismos governamentais como entre governos, através de múltiplos canais e autoridades, nomeadamente as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, os serviços de informações, os serviços de segurança e as unidades de informação financeira, e *exorta* igualmente os Estados-Membros a melhorarem a integração e a utilização da informação financeira com outros tipos de informações disponíveis para os governos nacionais a fim de combater mais eficazmente as ameaças em matéria de financiamento do terrorismo colocadas pelo ISIL, pela Al-Qaida, e por pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados;

26. *Decide* que os Estados-Membros, com o objectivo de impedir o ISIL, a Al-Qaida, e pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados de obter, manusear, armazenar, utilizar ou procurar aceder a todos os tipos de explosivos, quer sejam explosivos militares, civis ou improvisados, bem como a matérias-primas e componentes que possam ser utilizados para o fabrico de engenhos explosivos improvisados ou de armas não convencionais, incluindo, entre outros, componentes químicos, detonadores, fios detonadores, ou venenos, devem adoptar as medidas adequadas para promover o exercício de uma maior fiscalização por parte dos seus nacionais, das pessoas sujeitas à sua jurisdição e das entidades constituídas nos seus territórios ou sujeitas à sua jurisdição que estejam envolvidas na produção, venda, fornecimento, compra, transferência e armazenamento desses materiais, nomeadamente através da emissão de boas práticas, e *encoraja ainda* os Estados-Membros a partilharem informações, a estabelecerem parcerias e a definirem estratégias nacionais e desenvolverem competências de luta contra os engenhos explosivos improvisados;

27. *Encoraja* os Estados-Membros, nomeadamente através das suas missões permanentes, e as organizações internacionais pertinentes a reunirem com o Comité para debates aprofundados sobre quaisquer questões pertinentes;

28. *Insta* todos os Estados-Membros a, ao executarem as medidas enunciadas no n.º 2 *supra*, assegurarem-se de que os passaportes e outros documentos fraudulentos, falsificados, roubados e perdidos são anulados e retirados de circulação, em conformidade com a sua legislação e práticas internas, com a maior brevidade possível, e a partilharem as informações relativas a esses documentos com os outros Estados-Membros através da base de dados da INTERPOL;

29. *Encoraja* os Estados-Membros a partilharem com o sector privado, em conformidade com a sua legislação e práticas internas, as informações disponíveis nas suas bases de dados nacionais relativas aos documentos de identidade ou de viagem fraudulentos, falsificados, roubados e perdidos pertencentes às suas próprias jurisdições e, se se descobrir que uma parte incluída na Lista está a usar uma identidade falsa, nomeadamente para a obtenção de crédito ou de documentos de viagem fraudulentos, a fornecerem ao Comité as informações a esse respeito;

30. *Encoraja* os Estados-Membros que emitam documentos de viagem a pessoas incluídas na Lista a indicarem, conforme adequado, a proibição de viajar a que o titular do documento está sujeito bem como os respectivos procedimentos de isenção;

31. *Encoraja* os Estados-Membros a consultarem a Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida antes de aprovarem as concessões de pedidos de visto de viagem, para efeitos da execução efectiva da proibição de viajar;

32. *Encoraja* os Estados-Membros a procederem ao intercâmbio célere de informações com outros Estados-Membros, nomeadamente com os Estados de origem, de destino e de trânsito, quando detectarem viagens de pessoas incluídas na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

33. *Encoraja* os Estados proponentes de uma designação a informarem a Equipa de Fiscalização se algum tribunal ou outra autoridade judicial nacional competente examinou o caso em questão e se foram iniciados procedimentos judiciais, e a incluírem todas as outras informações relevantes quando submeterem o formulário-tipo de pedido de inclusão na Lista;

34. *Encoraja* todos os Estados-Membros a designarem Pontos Focais nacionais encarregados de assegurar a ligação com o Comité e com a Equipa de Fiscalização sobre as questões relacionadas com a execução das medidas enunciadas no n.º 2 *supra* e com a avaliação da ameaça que o ISIL, a Al-Qaida, e as pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados representam;

35. *Encoraja* todos os Estados-Membros a comunicarem ao Comité os obstáculos com que se deparam na execução das medidas enunciadas no n.º 2 *supra*, com vista a facilitar a prestação de assistência técnica;

36. *Exorta* todos os Estados a apresentarem ao Comité, no prazo máximo de 120 dias a contar da data de adopção da presente Resolução, um relatório actualizado sobre a sua execução das medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução, incluindo as medidas pertinentes relativas ao seu cumprimento, se for o caso;

O Comité

37. *Encarrega* o Comité de continuar a assegurar a existência de procedimentos justos e transparentes para incluir pessoas, grupos, empresas e entidades na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida assim como para retirá-los da Lista, bem como para a concessão de isenções nos termos da Resolução n.º 1452 (2002), e *encarrega* o Comité de continuar a rever activamente as suas directivas de acordo com estes objectivos;

38. *Encarrega* o Comité de rever com carácter prioritário as suas directivas em função das disposições da presente Resolução, em particular as previstas nos n.ºs 23, 26, 30, 31, 34, 47, 52, 57, 59, 64, 77, 78, 80 e 81;

39. *Solicita* ao Comité que comunique ao Conselho as suas conclusões sobre os esforços desenvolvidos pelos Estados-Membros para executar as medidas previstas, e que determine e recomende medidas necessárias para melhorar a sua execução;

40. *Encarrega* o Comité de identificar possíveis casos de incumprimento das medidas enunciadas no n.º 2 *supra* e de determinar a linha de acção adequada para cada caso, e *encarrega* o Presidente de, nos seus relatórios periódicos ao Conselho nos termos do disposto no n.º 87 *infra*, incluir relatórios sobre o progresso do trabalho do Comité a respeito desta questão;

41. *Confirma* que nenhuma questão deve ser deixada pendente junto do Comité por um período superior a seis meses, a menos que o Comité determine, caso a caso, em conformidade com as suas directivas, que circunstâncias extraordinárias exigem mais tempo para apreciação;

42. *Solicita* ao Comité que preste assistência, através da Equipa de Fiscalização ou das agências especializadas das Nações Unidas, em matéria de reforço de capacidades para melhorar a execução das medidas, mediante pedido dos Estados-Membros;

Inclusão na Lista

43. *Encoraja* todos os Estados-Membros a submeterem ao Comité, para efeitos de inclusão na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, os nomes de pessoas, grupos, empresas e entidades que participem, por qualquer meio, no financiamento ou no apoio de actos ou actividades do ISIL, da Al-Qaida, e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados;

44. *Reitera* que as medidas a que se faz referência no n.º 2 da presente Resolução são de carácter preventivo e não dependem de critérios penais estabelecidos na legislação interna;

45. *Reafirma* que os Estados-Membros, ao proporem nomes ao Comité para que sejam incluídos na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, devem utilizar o formulário-tipo para a inclusão na Lista e apresentar uma exposição dos motivos da proposta, que inclua da forma mais detalhada e específica possível os motivos da inclusão na Lista e o maior número possível de informações relevantes sobre o nome que se propõe incluir, em particular, os elementos de identificação suficientes que permitam uma identificação positiva e rigorosa das pessoas, grupos, empresas, e entidades e, se possível, as informações exigidas pela INTERPOL para emitir um Aviso Especial, e *reafirma* que a exposição dos motivos da proposta pode ser tornada pública, mediante pedido, com excepção das partes que um Estado-Membro identifique ao Comité como sendo confidenciais, e pode ser utilizada para preparar o resumo descritivo dos motivos da inclusão descrito no n.º 49 *infra*;

46. *Reafirma* que os Estados-Membros que propuserem uma nova inclusão na Lista, bem como os Estados-Membros que tenham proposto nomes para inclusão na Lista de Sanções contra a Al-Qaida antes da adopção da presente Resolução, devem especificar se o Comité ou o Provedor podem tornar público o seu estatuto de Estado proponente da designação;

47. *Encoraja* os Estados-Membros a submeterem, em conformidade com a sua legislação interna, fotografias e outros dados biométricos, caso estes existam, das pessoas em causa a fim de que estas possam figurar nos Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas;

48. *Encarrega* o Comité de continuar a actualizar, caso necessário, o formulário-tipo para a inclusão na Lista em conformidade com as disposições da presente Resolução; *encarrega* ainda a Equipa de Fiscalização de informar o Comité sobre as medidas suplementares que poderiam ser adoptadas para melhorar a qualidade da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida e da Lista Consolidada de Sanções, em particular a qualidade dos elementos de identificação, bem como sobre as medidas para garantir que os Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas existem para todas as pessoas, grupos, empresas, e entidades que figuram na Lista; e *encarrega* ainda o Secretariado, com a assistência da Equipa de Fiscalização, de desenvolver e manter o modelo de dados aprovado pelo Comité, com vista à sua conclusão em Junho de 2017 e *solicita* ao Secretário-Geral que faculte recursos adicionais neste sentido;

49. *Encarrega* o Comité de, ao aditar um nome à Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, publicar ao mesmo tempo no *website* do Comité, com a ajuda da Equipa de Fiscalização e em coordenação com os Estados proponentes da designação pertinentes, um resumo descritivo dos motivos da inclusão na Lista, o mais detalhado e específico possível, bem como informações suplementares pertinentes;

50. *Encoraja* os Estados-Membros e as organizações e órgãos internacionais competentes a informarem o Comité sobre quaisquer procedimentos e decisões judiciais relevantes, a fim de que este os possa ter em consideração quando examinar a entrada correspondente ou actualizar um resumo descritivo dos motivos da inclusão na Lista;

51. *Insta* todos os membros do Comité e a Equipa de Fiscalização a partilharem com o Comité todas as informações que possam ter disponíveis sobre os pedidos de inclusão na Lista apresentados por Estados-Membros, para que essas informações possam ajudar o Comité a tomar uma decisão sobre a inclusão na Lista e proporcionar-lhe material adicional para preparar o resumo descritivo dos motivos da inclusão na Lista descrito no n.º 49;

52. *Reafirma* que o Secretariado deve, após a publicação mas no prazo de três dias úteis depois de um nome ter sido aditado à Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, notificar a Missão Permanente do Estado ou Estados no qual se acredita que essa pessoa ou entidade se encontra e, no caso de uma pessoa, o Estado da sua nacionalidade (na medida em que esta informação seja conhecida), *solicita* ao Secretariado que, imediatamente após o aditamento de um nome à Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, publique no *website* do Comité todas as informações pertinentes que possam ser tornadas públicas, incluindo o resumo descritivo dos motivos da inclusão na Lista;

53. *Reafirma* a exigência feita aos Estados-Membros de que adoptem todas as medidas possíveis, em conformidade com a sua legislação e práticas internas, para notificar ou informar atempadamente a pessoa ou entidade em causa da inclusão do seu nome na Lista, e para incluir nesta notificação o resumo descritivo dos motivos da inclusão, uma descrição dos efeitos da inclusão na Lista tal como resultam das resoluções pertinentes, os procedimentos do Comité para examinar os pedidos de exclusão de nomes da Lista, incluindo a possibilidade de apresentar tais pedidos ao Provedor em conformidade com o disposto no n.º 43 da Resolução n.º 2083 (2012) e no anexo II da presente Resolução, e nas disposições da Resolução n.º 1452 (2002) relativas às isenções disponíveis, nomeadamente a possibilidade de apresentar esses pedidos por intermédio do mecanismo do Ponto Focal, em conformidade com o disposto nos n.ºs 10 e 76 da presente Resolução;

Exame dos pedidos de exclusão da Lista — Provedor/Estados-Membros

54. *Decide* prorrogar o mandato do Gabinete do Provedor, estabelecido na Resolução n.º 1904 (2009) e reflectido nos procedimentos enunciados no anexo II da presente Resolução, por um período de vinte e quatro meses a contar da data do termo do actual mandato do Gabinete do Provedor, em Dezembro de 2017, *afirma* que o Provedor deve continuar a receber os pedidos de pessoas, grupos, empresas ou entidades que procurem ser retirados da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida de modo imparcial e independente e não pode solicitar nem receber instruções de nenhum governo, e *afirma* que o Provedor deve continuar a apresentar ao Comité observações e uma recomendação sobre a exclusão da Lista dos nomes das pessoas, grupos, empresas ou entidades que tenham apresentado um pedido para serem retirados da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida através do Gabinete do Provedor, na qual ou aconselha que se mantenha o nome na Lista ou que o Comité considere a possibilidade de excluir o nome da Lista;

55. *Recorda* a sua decisão de que a obrigação que incumbe aos Estados de adoptar as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução continua em vigor em relação à pessoa, grupo, empresa ou entidade que o Provedor tenha recomendado que se mantenha na Lista no seu relatório exaustivo sobre um pedido de exclusão da Lista apresentado nos termos do disposto no anexo II;

56. *Recorda* a sua decisão de que a obrigação que incumbe aos Estados de adoptar as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução fica sem efeito em relação à pessoa, grupo, empresa ou entidade em causa sessenta dias após o Comité concluir o exame do respectivo relatório exaustivo do Provedor, em conformidade com o disposto no anexo II da presente Resolução, nomeadamente na alínea h) do n.º 7, quando o Provedor recomendar ao Comité que este considere a possibilidade de excluir o nome da Lista, a menos que o Comité decida por consenso, antes de terminar o referido prazo de sessenta dias, que se mantenha a obrigação em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade, ficando entendido que, nos casos em que não houver consenso, o Presidente deve, a pedido de um membro do Comité, submeter ao Conselho de Segurança a questão da exclusão da Lista do nome dessa pessoa, grupo, empresa ou entidade, para que este tome uma decisão no prazo de sessenta dias, e ficando ainda entendido

que, neste caso, a obrigação de os Estados adoptarem as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução se mantém em vigor durante esse período em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade até que o Conselho de Segurança tome uma decisão sobre a questão;

57. *Recorda* a sua decisão de que o Comité pode, por consenso e caso a caso, reduzir o prazo de sessenta dias referido no n.º 56;

58. *Reitera* que as medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução são de carácter preventivo e não dependem de critérios penais estabelecidos na legislação interna;

59. *Sublinha* a importância que reveste o Gabinete do Provedor, e *solicita* ao Secretário-Geral que continue a reforçar as capacidades deste Gabinete dotando-o dos recursos necessários, nomeadamente de serviços de tradução, conforme adequado, e que adopte as disposições necessárias para garantir que o mesmo prossegue o desempenho do seu mandato de forma independente, eficaz e oportuna, e que apresente ao Comité informação actualizada sobre as medidas adoptadas no prazo de seis meses;

60. *Insta veementemente* os Estados-Membros a comunicarem todas as informações relevantes ao Provedor, incluindo, se for o caso, quaisquer informações confidenciais pertinentes, *encoraja* os Estados-Membros a comunicarem as informações relevantes de forma atempada, incluindo quaisquer informações específicas de que disponham, *acolhe com satisfação* os acordos celebrados a nível nacional entre os Estados-Membros e o Gabinete do Provedor com vista a facilitar o intercâmbio de informações confidenciais, *encoraja veementemente* os Estados-Membros a continuarem os progressos neste sentido, incluindo mediante a celebração de acordos com o Gabinete do Provedor relativos ao intercâmbio de informações dessa natureza, e *confirma* que o Provedor deve observar quaisquer restrições de confidencialidade que são fixadas nas referidas informações pelos Estados-Membros que as fornecem;

61. *Insta veementemente* os Estados-Membros e as organizações e órgãos internacionais pertinentes a encorajarem as pessoas e entidades que ponderem contestar ou que já tenham iniciado o processo de contestação da sua inclusão na Lista junto dos tribunais nacionais ou regionais a que, em primeiro lugar, procurem retirar o seu nome da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida através da apresentação de pedidos de exclusão da Lista ao Gabinete do Provedor;

62. *Toma nota* dos padrões internacionais emanados do Grupo de Acção Financeira (GAFI) e, entre outros, das melhores práticas relativas às sanções financeiras específicas a que se faz referência no n.º 21 da presente Resolução;

63. *Recorda* a sua decisão de que quando o Estado proponente da designação apresentar um pedido de exclusão da Lista, a obrigação de os Estados adoptarem as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução fica sem efeito, em relação à pessoa, grupo, empresa ou entidade em causa, passados sessenta dias, a menos que o Comité decida por consenso, antes de terminar esse prazo de sessenta dias, que as medidas se devem manter em vigor em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade, ficando entendido que, nos casos em que não houver consenso, o Presidente deve, a pedido de um membro do Comité, submeter ao Conselho de Segurança a questão da exclusão da Lista do nome dessa pessoa, grupo, empresa ou entidade, para que este tome uma decisão no prazo de sessenta dias, e ficando entendido ainda que, neste caso, a obrigação de os Estados adoptarem as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução se mantém em vigor durante esse período em relação a tal pessoa, grupo, empresa ou entidade até que o Conselho de Segurança tome uma decisão sobre a questão;

64. *Recorda igualmente* a sua decisão de que o Comité pode, por consenso e caso a caso, reduzir o prazo de sessenta dias referido no n.º 63;

65. *Recorda ainda* a sua decisão de que, para efeitos de apresentação de um pedido de exclusão da Lista nos termos do disposto no n.º 63, nos casos em que existam vários Estados proponentes da designação tem de haver consenso entre todos estes Estados; e *recorda* ainda a sua decisão de que os co-autores de pedidos de inclusão na Lista não são considerados Estados proponentes para efeitos do disposto no n.º 63;

66. *Insta veementemente* os Estados proponentes da designação a permitirem ao Provedor que revele as suas identidades enquanto Estados proponentes às pessoas e entidades incluídas na Lista que lhe tenham apresentado pedidos de exclusão da Lista;

67. *Encarrega* o Comité de continuar a trabalhar, em conformidade com as suas directivas, a fim de examinar os pedidos de exclusão da Lista apresentados pelos Estados-Membros para que seja retirado da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida o nome de pessoas, grupos, empresas e entidades que alegadamente tenham deixado de preencher os critérios estabelecidos nas resoluções pertinentes e enunciados no n.º 2 da presente Resolução, e *instas veementemente* os Estados-Membros a comunicarem os motivos pelos quais apresentam os seus pedidos de exclusão da Lista;

68. *Encoraja* os Estados a apresentarem pedidos de exclusão da Lista relativos a pessoas cuja morte tenha sido oficialmente confirmada e as entidades que, segundo tenha sido informado ou confirmado, tenham deixado de existir e, ao mesmo tempo, a adoptarem todas as medidas razoáveis para garantir que os bens que pertenceram a essas pessoas ou entidades não tenham sido ou não sejam transferidos ou distribuídos a outras pessoas, grupos, empresas e entidades incluídos na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida ou em qualquer outra lista de sanções do Conselho de Segurança;

69. *Encoraja* os Estados-Membros a, ao descongelarem, em consequência de uma exclusão da Lista, os bens de uma pessoa falecida ou de uma entidade que, segundo tenha sido informado ou confirmado, tenha deixado de existir, recordarem as obrigações

estabelecidas na Resolução n.º 1373 (2001) e, especialmente, impedirem que os bens descongelados sejam utilizados para fins terroristas;

70. *Reafirma* que, antes de procederem ao descongelamento de quaisquer bens que tenham sido congelados em consequência da inclusão de Usama bin Laden na Lista, os Estados-Membros devem apresentar ao Comité um pedido de descongelamento dos bens em causa e devem dar garantias ao Comité de que os bens não serão transferidos, directa ou indirectamente, para uma pessoa, grupo, empresa ou entidade incluído na Lista, ou que não serão utilizados de outro modo para fins terroristas, em conformidade com a Resolução n.º 1373 (2001) do Conselho de Segurança, e decide ainda que estes bens só podem ser descongelados se nenhum membro do Comité formular uma objecção nos trinta dias seguintes à data em que o pedido for recebido, e destaca o carácter excepcional desta disposição, que não pode ser considerada como estabelecendo um precedente;

71. *Exorta* o Comité, ao examinar os pedidos de exclusão da Lista, a ter devidamente em conta as opiniões do Estado ou Estados proponentes da designação, do Estado ou Estados de residência, nacionalidade, localização ou constituição no caso das empresas, e de outros Estados pertinentes determinados pelo Comité, *encarrega* os membros do Comité de exporem os motivos da sua objecção no momento em que se opuserem a um pedido de exclusão da Lista, e *solicita* ao Comité que comunique os motivos aos Estados-Membros, aos tribunais e aos órgãos nacionais e regionais pertinentes, mediante pedido e sempre que adequado;

72. *Encoraja* todos os Estados-Membros, incluindo os Estados proponentes da designação e os Estados de residência, nacionalidade, localização ou constituição no caso das empresas, a comunicarem ao Comité todas as informações pertinentes para o seu exame dos pedidos de exclusão da Lista, e a reunirem com o Comité, se para tal forem solicitados, para expressarem as suas opiniões em relação aos pedidos de exclusão da Lista, e *encoraja* ainda o Comité a reunir, sempre que adequado, com os representantes de organizações e órgãos nacionais ou regionais que tenham informações pertinentes sobre os pedidos de exclusão da Lista;

73. *Confirma* que o Secretariado deve notificar, no prazo de três dias depois de um nome ter sido retirado da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, a Missão Permanente do Estado ou Estados de residência, nacionalidade, localização ou constituição no caso das empresas (na medida em que estas informações forem conhecidas), e *recorda* a sua decisão de que os Estados que recebam esta notificação devem adoptar medidas, em conformidade com a sua legislação e práticas internas, para notificar ou informar de forma atempada a pessoa, grupo, empresa ou entidade em causa da sua exclusão da Lista;

74. *Reafirma* que, nos casos em que o Provedor não possa entrevistar o autor de um pedido no seu Estado de residência, o Provedor pode, com o consentimento do autor do pedido, solicitar ao Comité que este considere a possibilidade de conceder uma isenção das restrições relativas aos bens e à proibição de viajar previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da presente Resolução com a finalidade exclusiva de permitir ao autor do pedido fazer face às despesas de viagem e à deslocação para outro Estado para ser entrevistado pelo Provedor, por um período que não poderá exceder o tempo necessário para participar nessa entrevista, na condição de que todos os Estados de trânsito e de destino não formulem objecções a essa viagem, e encarrega ainda o Comité de notificar o Provedor da sua decisão;

Isenções/Ponto Focal

75. *Recorda* que as medidas de congelamento de bens enunciadas no n.º 2 *supra* não se aplicam a fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos que o Comité determine que:

a) São necessários para despesas básicas, incluindo as relativas à alimentação, rendas ou hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, prémios de seguros e taxas de utilidade pública, ou exclusivamente para o pagamento de honorários profissionais razoáveis e para o reembolso de despesas relacionadas com a prestação de serviços jurídicos, ou taxas ou encargos por serviços de manutenção de fundos ou outros activos financeiros ou recursos económicos congelados, após a notificação da intenção de autorizar o acesso a esses fundos e na ausência de uma decisão negativa do Comité no prazo de três dias úteis após a referida notificação;

b) São necessários para despesas extraordinárias, outras que não as despesas básicas, depois de ter sido notificada a intenção de autorizar a disponibilização desses fundos e de o Comité ter aprovado o pedido no prazo de cinco dias úteis após a referida notificação;

76. *Reafirma* que o mecanismo do Ponto Focal estabelecido na Resolução n.º 1730 (2006) pode:

a) Receber de pessoas, grupos, empresas, e entidades incluídos na Lista pedidos de isenção das medidas enunciadas na alínea a) do n.º 2 da presente Resolução e definidas na Resolução n.º 1452 (2002), na condição de que o pedido tenha sido anteriormente submetido à apreciação do Estado de residência, e mais *reafirma* que o Ponto Focal deve transmitir esses pedidos ao Comité para que este tome uma decisão, encarrega o Comité de examinar estes pedidos, nomeadamente em consulta com o Estado de residência e com quaisquer outros Estados pertinentes, e encarrega ainda o Comité de notificar essas pessoas, grupos, empresas ou entidades da sua decisão, por intermédio do Ponto Focal;

b) Receber de pessoas incluídas na Lista pedidos de isenção das medidas enunciadas na alínea b) do n.º 2 da presente Resolução e transmiti-los ao Comité para que este determine, caso a caso, se a entrada ou o trânsito se justifica, encarrega o Comité de apreciar tais pedidos em consulta com os Estados de trânsito e de destino e com quaisquer outros Estados pertinentes, e mais *reafirma*

que o Comité só deve autorizar isenções das medidas enunciadas na alínea b) do n.º 2 da presente Resolução com o consentimento dos Estados de trânsito e de destino, e encarrega ainda o Comité de notificar essas pessoas da sua decisão, por intermédio do Ponto Focal;

77. *Reafirma* que o Ponto Focal pode receber e transmitir ao Comité para que este as examine, as comunicações de:

a) Pessoas que tenham sido retiradas da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

b) Pessoas que aleguem ter sido sujeitas às medidas enunciadas no n.º 2 *supra* em consequência de uma identificação falsa ou incorrecta ou de uma confusão com pessoas incluídas na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

78. *Encarrega* o Comité de, com a assistência da Equipa de Fiscalização e em consulta com os Estados relevantes, examinar atentamente tais comunicações e de responder, por intermédio do Ponto Focal, às comunicações referidas na alínea b) do n.º 77, conforme adequado, no prazo de sessenta dias e *encarrega ainda* o Comité, em consulta com a INTERPOL se for o caso, de comunicar com os Estados-Membros conforme adequado para dar resposta a eventuais casos, ou a casos confirmados, de identidade falsa ou incorrecta ou de confusão com pessoas incluídas na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

Revisão e manutenção da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida

79. *Encoraja* todos os Estados-Membros, em particular os Estados proponentes da designação e os Estados de residência, nacionalidade, localização ou constituição no caso das empresas, a submeterem ao Comité informações suplementares de identificação e outras informações, incluindo, quando possível e em conformidade com a sua legislação interna, fotografias e outros dados biométricos acompanhados de documentação de apoio, de pessoas, grupos, empresas e entidades que figuram na Lista, nomeadamente informações actualizadas sobre o funcionamento de entidades, grupos e empresas incluídos na Lista, sobre os movimentos, detenção ou morte de pessoas incluídas na Lista e outros acontecimentos significativos, à medida que essas informações se tornem disponíveis;

80. *Solicita* à Equipa de Fiscalização que transmita de doze em doze meses ao Comité uma lista compilada em consulta com os respectivos Estados proponentes da designação e com os Estados de residência, nacionalidade, localização ou de constituição no caso das empresas, se forem conhecidos, de:

a) Pessoas e entidades incluídas na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida cujas entradas carecem dos elementos de identificação necessários para assegurarem a aplicação eficaz das medidas que lhes foram impostas;

b) Pessoas incluídas na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida que tenham alegadamente falecido, juntamente com uma avaliação das informações pertinentes, tais como a certidão de óbito e, tanto quanto possível, a situação e a localização dos bens congelados e os nomes de quaisquer pessoas ou entidades que estejam em posição de receber quaisquer bens descongelados;

c) Entidades incluídas na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida que, segundo tenha sido informado ou confirmado, deixaram de existir, juntamente com uma avaliação das informações pertinentes;

d) Quaisquer outros nomes incluídos na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida que não tenham sido revistos há três anos ou mais («a revisão trienal»);

81. *Encarrega* o Comité de rever se as inscrições na Lista continuam adequadas, e *encarrega ainda* o Comité de retirar da Lista as entradas que decida que já não são adequadas;

82. *Encarrega* a Equipa de Fiscalização de remeter ao Presidente do Comité, para que este os examine, os nomes incluídos na Lista a respeito dos quais, passados três anos, nenhum Estado pertinente tenha respondido por escrito aos pedidos de informações do Comité e, a este respeito, *relembra* o Comité que o seu Presidente, agindo enquanto tal, pode propor nomes para serem retirados da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, conforme adequado e sob reserva dos procedimentos habituais do Comité em matéria de tomada de decisões;

Coordenação e acção de proximidade

83. *Encarrega* o Comité de continuar a cooperar com outros Comités de Sanções do Conselho de Segurança pertinentes, nomeadamente os estabelecidos nos termos das Resoluções n.ºs 751 (1992) e 1907 (2009), 1988 (2011), 1970 (2011) e 2140 (2014);

84. *Reitera* a necessidade de estreitar a cooperação existente entre o Comité e os órgãos de luta contra o terrorismo das Nações Unidas, em particular o Comité Contra o Terrorismo (CCT) e o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1540 (2004), bem como os seus respectivos grupos de peritos, conforme adequado, através de um maior intercâmbio de informações, da coordenação de visitas a países no quadro dos seus respectivos mandatos, da facilitação e fiscalização de assistência técnica, de relações com organizações e organismos internacionais e regionais, e do tratamento de outras questões relevantes para estes órgãos;

85. *Encoraja* a Equipa de Fiscalização e o Gabinete das Nações Unidas para o Controlo da Droga e Prevenção do Crime a continuarem as suas actividades conjuntas, em colaboração com a Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo (CTED, na sigla em inglês) e com os peritos do Comité 1540, a auxiliarem os Estados-Membros nos seus esforços para darem cumprimento

às obrigações que lhes incumbem em virtude das resoluções pertinentes, nomeadamente através da organização de seminários aos níveis regional e sub-regional;

86. *Solicita* ao Comité que considere a possibilidade de, se e quando adequado, o Presidente e/ou Membros do Comité visitarem alguns países para promover a aplicação plena e efectiva das medidas referidas no n.º 2 *supra*, tendo em vista encorajar os Estados a darem integralmente cumprimento à presente Resolução e às Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1390 (2002), 1455 (2003), 1526 (2004), 1617 (2005), 1735 (2006), 1822 (2008), 1904 (2009), 1989 (2011), 2082 (2012), 2083 (2012), e 2133 (2014), 2178 (2014), 2195 (2014), 2199 (2015), e 2214 (2015);

87. *Solicita* ao Comité que, através do seu Presidente, informe verbalmente o Conselho, pelo menos uma vez por ano, sobre o ponto da situação em termos gerais do trabalho do Comité e da Equipa de Fiscalização e, quando adequado, em conjunto com os presidentes de outros comités, expressa a sua intenção de realizar consultas informais pelo menos uma vez por ano sobre o trabalho do Comité, com base nos relatórios do Presidente para o Conselho, e *solicita também* ao Presidente que promova sessões de esclarecimento regulares para todos os Estados-Membros interessados;

88. *Encarrega* o Comité de examinar os pedidos de informações apresentados pelos Estados e pelas organizações internacionais sobre processos judiciais em curso relativos à aplicação das medidas impostas no n.º 2 *supra*, e de responder em conformidade com informações suplementares que o Comité e a Equipa de Fiscalização tenham à sua disposição;

Equipa de Fiscalização

89. *Decide*, a fim de prestar assistência ao Comité no cumprimento do seu mandato bem como de prestar apoio ao Provedor, prorrogar o actual mandato da Equipa de Fiscalização com base em Nova Iorque, estabelecida nos termos do disposto no n.º 7 da Resolução n.º 1526 (2004), e dos seus membros, por um período adicional de vinte e quatro meses a contar da data do termo do seu actual mandato, em Dezembro de 2017, sob a direcção do Comité e com as responsabilidades descritas no anexo I, e *solicita* ao Secretário-Geral que celebre os acordos necessários para este efeito, e *destaca a importância* de garantir que a Equipa de Fiscalização receba o apoio administrativo, de segurança e funcional necessários para cumprir o seu mandato de forma eficaz, oportuna e em segurança, nomeadamente no que diz respeito ao dever de protecção em ambientes de alto-risco, sob a direcção do Comité, órgão subsidiário do Conselho de Segurança;

90. *Solicita* ao Secretário-Geral que agregue um máximo de dois novos peritos à Equipa de Fiscalização, juntamente com os recursos de apoio administrativo e analítico adicionais necessários para aumentar a sua capacidade e melhorar a sua aptidão para analisar o financiamento do ISIL e das suas actividades de radicalização, recrutamento, e de planeamento de ataques, bem como para apoiar o Secretariado no conseqüente aumento das actividades do Comité, e *observa* que o processo de selecção destes peritos deve dar prioridade à nomeação das pessoas mais qualificadas para exercer as funções *supra* descritas, tendo ao mesmo tempo devidamente em conta a importância da representação regional e de género no processo de recrutamento;

91. *Encarrega* a Equipa de Fiscalização de, nos seus relatórios exaustivos e independentes ao Comité referidos na alínea a) do anexo 1, incluir informações sobre questões temáticas e regionais pertinentes e sobre novas tendências que o Conselho de Segurança ou o Comité possam requerer no seguimento da adopção da presente Resolução;

92. *Encoraja* as Missões pertinentes das Nações Unidas, no âmbito dos seus actuais mandatos, recursos e capacidades, a prestarem assistência ao Comité e à Equipa de Fiscalização, como apoio logístico, assistência em matéria de segurança e partilha de informações sobre o seu trabalho face à ameaça que o ISIL, a Al-Qaida, e os grupos e pessoas a estes associados representam nas suas respectivas zonas de destacamento;

93. *Encarrega* a Equipa de Fiscalização de identificar, recolher informações e manter o Comité informado sobre casos e padrões comuns de incumprimento das medidas impostas na presente Resolução, bem como de facilitar, mediante pedido dos Estados-Membros, assistência no reforço de capacidades, solicita à Equipa de Fiscalização que trabalhe em estreita colaboração com o Estado ou Estados de residência, nacionalidade, localização ou constituição no caso das empresas, com os Estados proponentes da designação, com outros Estados pertinentes e com as Missões das Nações Unidas pertinentes, e encarrega ainda a Equipa de Fiscalização de formular recomendações ao Comité sobre as medidas adoptadas para dar resposta aos casos de incumprimento;

94. *Encarrega* o Comité de, com a assistência da sua Equipa de Fiscalização, realizar reuniões especiais sobre questões temáticas e regionais importantes e sobre os desafios colocados à capacidade dos Estados-Membros em consulta, conforme adequado, com o Comité Contra o Terrorismo e a sua Direcção Executiva, com a Equipa Especial de Luta contra o Terrorismo e com o Grupo de Acção Financeira Internacional, a fim de identificar e dar prioridade às áreas nas quais é necessário fornecer uma assistência técnica aos Estados-Membros que lhes permita uma aplicação mais eficaz;

95. *Solicita* à Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções que, em estreita colaboração com a Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo, apresente ao Comité estabelecido nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1989 (2011), no prazo de trinta dias, as suas recomendações a este Comité sobre as medidas que possam ser adoptadas para reforçar a fiscalização da execução a nível mundial das Resoluções n.ºs 2199 (2015) e 2178 (2014) e sobre as medidas adicionais que possam ser adoptadas pelo Comité para melhorar o cumprimento destas Resoluções a nível mundial;

96. *Solicita* à Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções que apresente ao Comité estabelecido nos termos das Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1989 (2011), de três em três meses, uma exposição oral sobre a sua análise da execução a nível mundial das Resoluções n.ºs 2199 (2015) e 2178 (2014), incluindo as informações recolhidas e a análise relevante de possíveis designações sancionatórias que os Estados-Membros proponham e as medidas que possam vir a ser adoptadas pelo Comité;

Apresentação de relatórios sobre o ISIL

97. *Recordando* a ameaça que o ISIL e as pessoas, grupos, empresas e entidades a este associados representam para a paz e segurança internacionais, *solicita* ao Secretário-Geral que lhe apresente, no prazo de 45 dias, um relatório estratégico inicial que demonstre e traduza a gravidade desta ameaça, incluindo os combatentes terroristas estrangeiros que se juntam ao ISIL e a grupos e entidades a este associados, as suas fontes de financiamento, nomeadamente graças ao comércio ilícito de petróleo, de antiguidades e de outros recursos naturais, bem como o planeamento e a facilitação de atentados, e que reflecta o conjunto de esforços desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas para apoiar os Estados-Membros no combate a esta ameaça, e que posteriormente apresente actualizações de quatro em quatro meses, com o contributo da Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo, em estreita colaboração com a Equipa de Fiscalização, bem como com outras entidades pertinentes das Nações Unidas;

Revisões

98. *Decide* rever as medidas enunciadas no n.º 2 *supra* com vista a um possível reforço das mesmas no prazo de dezoito meses, ou mais cedo, se necessário;

99. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Anexo I

Em conformidade com o disposto no n.º 73 da presente Resolução, a Equipa de Fiscalização trabalha sob a direcção do Comité e exerce o mandato e responsabilidades seguintes:

a) Apresentar por escrito ao Comité relatórios exaustivos e independentes, de seis em seis meses, o primeiro dos quais em 30 de Junho de 2016, sobre as questões seguintes:

i) A aplicação por parte dos Estados-Membros das medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução;

ii) A ameaça global que o ISIL, a Al-Qaida, e as pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados representam, incluindo (mas não se limitando) a ameaça colocada pela presença do ISIL e dos seus afiliados no Iraque, na República Árabe da Síria, na Líbia e no Afeganistão e as ameaças decorrentes da presença do Boko Haram;

iii) O impacto das medidas previstas na Resolução n.º 2199 (2015), incluindo o progresso na execução destas medidas, as consequências involuntárias e desafios imprevistos, tal como estipulado na referida Resolução, sob a forma de exposições actualizadas sobre cada um dos seguintes assuntos: o comércio de petróleo; o comércio de bens culturais; o rapto para a obtenção de resgates e de donativos externos; o fornecimento directo ou indirecto; a venda ou a transferência de armamento e material conexo de todos os tipos, no quadro da avaliação do impacto, em aplicação do disposto no n.º 30 da Resolução n.º 2199 (2015);

iv) A ameaça que representam os combatentes terroristas estrangeiros que são recrutados pela Al-Qaida, pelo ISIL e por todos os outros grupos e empresas a estes associados, ou que se juntam aos mesmos;

v) Todas as outras questões que o Conselho de Segurança ou o Comité solicitem que a Equipa de Fiscalização inclua no seu relatório exaustivo tal como estipulado no n.º 91 da presente Resolução; e

vi) Recomendações concretas que visem melhorar a aplicação das medidas sancionatórias pertinentes, incluindo as enunciadas no n.º 2 da presente Resolução, na Resolução n.º 2178 (2014) e na Resolução n.º 2199 (2015), bem como apresentar possíveis novas medidas;

b) Auxiliar o Provedor no cumprimento do seu mandato tal como definido no anexo II da presente Resolução, nomeadamente, proporcionando informações actualizadas sobre as pessoas, grupos, empresas ou entidades que procuram ser retirados da Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

c) Auxiliar o Comité a rever periodicamente os nomes incluídos na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e a Al-Qaida, nomeadamente deslocando-se aos Estados-Membros em nome do Comité, na qualidade de órgão subsidiário do Conselho de Segurança, e mantendo contacto com os mesmos com vista à criação por parte do Comité de um registo dos factos e das circunstâncias relacionados com a inclusão de um nome na Lista;

d) Auxiliar o Comité a fazer o acompanhamento dos pedidos de informações dirigidos aos Estados-Membros, nomeadamente no que diz respeito à execução das medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução;

e) Submeter ao Comité, para que este o analise e aprove, um programa de trabalho abrangente, conforme necessário, no qual a Equipa de Fiscalização descreva de forma detalhada as actividades previstas para honrar as suas responsabilidades, incluindo as

viagens que se proponha realizar, com base numa estreita coordenação com a Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo e com o Grupo de Peritos do Comité 1540, a fim de evitar a duplicação de esforços e de reforçar sinergias;

f) Trabalhar em estreita colaboração e partilhar informações com a Direcção Executiva do Comité Contra o Terrorismo e com o Grupo de Peritos do Comité 1540 para identificar as áreas de convergência e de sobreposição e para facilitar uma coordenação concreta entre os três Comités, incluindo no domínio da apresentação de relatórios;

g) Participar activamente e apoiar todas as actividades pertinentes no âmbito da Estratégia Global das Nações Unidas contra o Terrorismo, nomeadamente no seio da Equipa Especial de Luta contra o Terrorismo, estabelecida para assegurar a coordenação geral e a coerência das actividades de luta contra o terrorismo no sistema das Nações Unidas, em particular através dos grupos de trabalho pertinentes;

h) Reunir informações, em nome do Comité, sobre as denúncias de incumprimento das medidas referidas no n.º 2 da presente Resolução, nomeadamente compilando as informações recebidas de todas as fontes pertinentes, incluindo os Estados-Membros, e estabelecendo contactos com as partes em causa, efectuando estudos de casos, tanto por sua própria iniciativa como a pedido do Comité, e apresentar ao Comité, para que este os examine, casos de incumprimento e recomendações sobre as possíveis medidas de resposta a esses casos de incumprimento;

i) Apresentar ao Comité recomendações que os Estados-Membros possam seguir para facilitar a execução das medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução e a preparação das suas propostas de aditamentos à Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida;

j) Auxiliar o Comité a examinar as propostas de inclusão de nomes na Lista, nomeadamente recolhendo e transmitindo-lhe as informações pertinentes relativas às inclusões propostas, e preparando o projecto de resumo descritivo referido no n.º 36 da presente Resolução;

k) Realizar consultas com o Comité ou com quaisquer Estados-Membros pertinentes, conforme adequado, sempre que determine que certas pessoas ou entidades deveriam ser aditadas à Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, ou retiradas da mesma;

l) Levar ao conhecimento do Comité circunstâncias novas ou dignas de registo que possam justificar uma exclusão da Lista, tais como informações publicamente conhecidas sobre o óbito de uma pessoa;

m) Realizar consultas com os Estados-Membros antes de se deslocar aos Estados-Membros seleccionados no quadro do seu programa de trabalho aprovado pelo Comité;

n) Coordenar e cooperar com o Ponto Focal nacional da luta contra o terrorismo ou com um órgão coordenador equivalente no Estado a visitar, sempre que adequado;

o) Cooperar estreitamente com os órgãos pertinentes de luta contra o terrorismo das Nações Unidas no fornecimento de informações sobre as medidas adoptadas pelos Estados-Membros em relação ao rapto e tomada de reféns para obtenção de resgate por parte da Al-Qaida, do ISIL e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, e sobre as tendências e evolução dos acontecimentos nesta matéria;

p) Encorajar os Estados-Membros a submeterem nomes e a fornecerem informações sobre novos elementos de identificação para serem incluídos na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, de acordo com as instruções do Comité;

q) Apresentar ao Comité informações sobre novos elementos de identificação e outras informações para o auxiliar nos seus esforços para manter a Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida o mais exacta e actualizada possível;

r) Encorajar os Estados-Membros a fornecerem à Equipa de Fiscalização informações relevantes para o cumprimento do seu mandato, conforme adequado;

s) Estudar e apresentar relatórios ao Comité sobre a natureza mutável da ameaça que Al-Qaida e o ISIL representam e sobre as medidas mais eficazes para lhes fazer frente, nomeadamente, através do estabelecimento de um diálogo, respeitando os recursos existentes, com os académicos, as instituições académicas e os peritos competentes através de um seminário anual e/ou de outros meios adequados, em consulta com o Comité;

t) Coligir e avaliar informação, fazer o seguimento, apresentar relatórios e formular recomendações relativamente à execução das medidas, incluindo a execução da medida referida na alínea a) do n.º 2 da presente Resolução, no que se refere à prevenção da utilização abusiva da *Internet* com fins criminosos por parte do ISIL, da Al-Qaida, e de pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados, a qual deve figurar nos relatórios periódicos da Equipa de Fiscalização, tal como referido na alínea a) do presente anexo; realizar estudos de casos, conforme adequado; e examinar em profundidade quaisquer outras questões pertinentes segundo as instruções do Comité;

u) Realizar consultas com os Estados-Membros e com as organizações pertinentes, incluindo a Associação Internacional dos Transportes Aéreos (IATA, na sigla em inglês), a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), a Organização Mundial

das Alfândegas (OMA), a INTERPOL, o Grupo de Acção Financeira (GAFI) e os seus órgãos regionais, bem como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), nomeadamente, no quadro de um diálogo regular com os seus representantes em Nova Iorque e noutras capitais, e ter em conta as suas observações, especialmente em relação a quaisquer questões susceptíveis de serem incluídas nos relatórios da Equipa de Fiscalização referidos na alínea a) do presente anexo, tais como as lacunas constatadas e os desafios colocados aos Estados na aplicação das medidas estabelecidas na presente Resolução;

v) Realizar consultas confidenciais com os serviços de informações e de segurança dos Estados-Membros, nomeadamente por ocasião dos fóruns regionais, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e de reforçar a execução das medidas;

w) Realizar consultas com os Estados-Membros, com os representantes relevantes do sector privado, incluindo as instituições financeiras e os sectores empresariais e profissões relevantes que não pertençam ao sector financeiro, e com as organizações internacionais e regionais, incluindo o GAFI e os seus órgãos regionais, para promover o conhecimento e o cumprimento, bem como para obter informações sobre a aplicação prática do congelamento de bens e formular recomendações para reforçar a aplicação desta medida;

x) Realizar consultas com os Estados-Membros, com os representantes relevantes do sector privado e com as organizações internacionais e regionais, incluindo a OACI, a IATA, a OMA e a INTERPOL para promover o conhecimento e o cumprimento, bem como para obter informações sobre a aplicação prática das medidas relativas à proibição de viajar, incluindo a utilização das informações antecipadas sobre os passageiros fornecidas pelos operadores de aeronaves civis aos Estados-Membros, e formular recomendações para reforçar a aplicação desta medida;

y) Realizar consultas com os Estados-Membros, com os representantes relevantes de organizações internacionais e regionais e do sector privado, em coordenação com as autoridades nacionais, conforme adequado, para promover o conhecimento e o cumprimento, bem como para obter informações sobre a aplicação prática do embargo de armas, com particular ênfase para as medidas para combater a utilização de engenhos explosivos improvisados por parte de pessoas, grupos, empresas e entidades incluídos na Lista, bem como a aquisição de componentes conexos utilizados para construir engenhos explosivos improvisados, em particular mecanismos de activação, precursores de explosivos, explosivos de tipo comercial, detonadores, fios detonadores ou venenos, entre outros;

z) Auxiliar o Comité a prestar aos Estados-Membros, mediante pedido dos mesmos, assistência em matéria de reforço das suas capacidades para melhorar a execução das medidas;

aa) Trabalhar com a INTERPOL e com os Estados-Membros a fim de obter fotografias e, em conformidade com a sua legislação interna, dados biométricos das pessoas incluídas na Lista para a sua possível inclusão nos Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas, trabalhar com a INTERPOL para assegurar que os Avisos Especiais da INTERPOL-Conselho de Segurança das Nações Unidas sejam emitidos para todas as pessoas, grupos, empresas, e entidades incluídos na Lista; e prosseguir o trabalho com a INTERPOL para dar resposta a eventuais casos, ou a casos confirmados, consoante o caso, de identidade falsa ou incorrecta, tendo em vista informar o Comité de tais casos e propor recomendações;

bb) Auxiliar os outros órgãos subsidiários do Conselho de Segurança e os seus grupos de peritos, mediante pedido prévio, a estreitar a sua cooperação com a INTERPOL, tal como referido na Resolução n.º 1699 (2006), e trabalhar, em consulta com o Secretariado, no sentido de uniformizar o formato de todas as listas de sanções da Organização das Nações Unidas e da Lista Consolidada de Sanções a fim de facilitar a aplicação das medidas pelas autoridades nacionais;

cc) Informar o Comité, periodicamente ou quando este assim o solicitar, através de comunicações verbais ou escritas, sobre o trabalho da Equipa de Fiscalização, nomeadamente sobre as suas visitas aos Estados-Membros e sobre as suas actividades;

dd) Quaisquer outras responsabilidades determinadas pelo Comité.

Anexo II

Em conformidade com o disposto no n.º 54 da presente Resolução, o Gabinete do Provedor está autorizado a desempenhar as seguintes funções quando receber um pedido de exclusão da Lista apresentado por uma pessoa, grupo, empresa ou entidade que figure na Lista de Sanções contra o ISIL (Daesh) e Al-Qaida, ou em seu nome, ou pelo representante legal ou herdeiro de tal pessoa, grupo, empresa ou entidade («o autor do pedido»).

O Conselho recorda que os Estados-Membros não estão autorizados a apresentar ao Gabinete do Provedor pedidos de exclusão da Lista em nome de uma pessoa, grupo, empresa ou entidade.

Recolha de informações (quatro meses)

1. Quando receber um pedido de exclusão da Lista, o Provedor deve:

a) Acusar a recepção do pedido ao seu autor;

b) Informar o autor do pedido sobre o procedimento geral que rege os pedidos de exclusão da Lista;

c) Responder a perguntas específicas colocadas pelo autor do pedido sobre os procedimentos do Comité;

d) Informar o autor do pedido no caso de o pedido não responder adequadamente aos critérios originais de inclusão na Lista, tal como enunciados no n.º 2 da presente Resolução, e devolver o pedido ao seu autor para que este o reveja; e

e) Verificar se se trata de um novo pedido ou da renovação de um pedido já apresentado e, se se tratar da renovação de um pedido ao Provedor que não contenha informações suplementares pertinentes, devolvê-lo ao seu autor, juntamente com a devida explicação, para que este o reveja.

2. Os pedidos de exclusão da Lista que não sejam devolvidos ao autor devem ser transmitidos de imediato pelo Provedor aos membros do Comité, ao Estado ou Estados proponentes da designação, ao Estado ou Estados de residência e de nacionalidade, ou de constituição no caso das empresas, aos órgãos competentes das Nações Unidas e a quaisquer outros Estados que o Provedor considere pertinentes. O Provedor deve solicitar a estes Estados ou aos órgãos competentes das Nações Unidas que forneçam, no prazo de quatro meses, quaisquer informações úteis suplementares relativas ao pedido de exclusão da Lista. O Provedor pode estabelecer diálogo com estes Estados a fim de determinar:

a) A opinião dos mesmos sobre se o pedido de exclusão da Lista deve, ou não, ser concedido; e

b) As informações, perguntas ou pedidos de esclarecimento que estes Estados gostariam que fossem transmitidos ao autor relativamente ao pedido de exclusão, nomeadamente quaisquer informações ou medidas que o autor possa apresentar para esclarecer o pedido de exclusão da Lista;

3. Caso os Estados proponentes da designação consultados pelo Provedor não objectarem à exclusão da Lista do autor do pedido, o Provedor pode reduzir o período de recolha de informações, conforme adequado.

4. O Provedor deve igualmente transmitir de imediato o pedido de exclusão da Lista à Equipa de Fiscalização, a qual deve fornecer ao Provedor, no prazo de quatro meses:

a) Todas as informações de que a Equipa de Fiscalização disponha que sejam úteis para efeitos do pedido de exclusão da Lista, incluindo as decisões e procedimentos judiciais, os artigos de imprensa e as informações que os Estados ou as organizações internacionais pertinentes tenham anteriormente partilhado com o Comité ou com a Equipa de Fiscalização;

b) Avaliações factuais das informações fornecidas pelo autor do pedido que sejam relevantes para o pedido de exclusão da Lista; e

c) Perguntas ou pedidos de esclarecimento que a Equipa de Fiscalização gostasse de ver respondidos pelo autor relativamente ao pedido de exclusão da Lista.

5. Uma vez finalizado este período de quatro meses de recolha de informações, o Provedor deve apresentar um relatório por escrito ao Comité sobre os progressos realizados até à data, nomeadamente pormenores sobre que Estados prestaram informações e sobre os problemas significativos que tenham surgido. O Provedor pode prorrogar uma vez este prazo por um período não superior a dois meses se considerar que necessita de mais tempo para recolher informações, tendo devidamente em conta os pedidos de tempo adicional para prestar informações apresentados pelos Estados-Membros.

Diálogo (dois meses)

6. Uma vez finalizado o período de recolha de informações, o Provedor deve conceder um período de concertação de dois meses, que pode incluir o diálogo com o autor do pedido. Tendo devidamente em conta os pedidos de tempo adicional, o Provedor pode prorrogar uma vez este prazo por um período não superior a dois meses se considerar que necessita de mais tempo para a concertação e para a elaboração do relatório exaustivo descrito no n.º 8 *infra*. O Provedor pode reduzir este prazo se determinar que necessita de menos tempo.

7. Durante este período de concertação, o Provedor:

a) Pode formular perguntas, verbalmente ou por escrito, ao autor do pedido ou solicitar-lhe informações ou esclarecimentos adicionais que ajudem o Comité a examinar o pedido, incluindo quaisquer questões ou pedidos de informações recebidos dos Estados pertinentes, do Comité e da Equipa de Fiscalização;

b) Deve solicitar ao autor do pedido um documento assinado no qual este declare que não mantém nenhuma relação com a Al-Qaida, com o ISIL nem com qualquer célula, entidade afiliada, grupo dissidente ou derivado dos mesmos, e se compromete a não se associar no futuro à Al-Qaida ou ao ISIL;

c) Deve reunir-se com o autor do pedido, quando possível;

d) Deve remeter as respostas do autor do pedido aos Estados pertinentes, ao Comité e à Equipa de Fiscalização e fazer o seguimento com o autor do pedido em relação a respostas incompletas por este fornecidas;

e) Deve assegurar a coordenação com os Estados, com o Comité e com a Equipa de Fiscalização relativamente a quaisquer outras perguntas do autor do pedido, ou respostas dirigidas ao mesmo;

f) Durante a fase de recolha de informações ou de diálogo, o Provedor pode partilhar com os Estados pertinentes as informações prestadas por um Estado, incluindo a posição desse Estado sobre o pedido de exclusão da Lista, se o Estado em causa der o seu consentimento;

g) Durante as fases de recolha de informações e de diálogo, e na elaboração do relatório, o Provedor não pode divulgar nenhuma informação de carácter confidencial partilhada por um Estado, sem o consentimento expresso e por escrito do Estado em causa; e

h) Durante a fase de diálogo, o Provedor deve ter seriamente em consideração as opiniões dos Estados proponentes da designação, bem como de outros Estados-Membros que avancem com informações relevantes, em particular os Estados-Membros mais afectados pelos actos ou associações que conduziram à inclusão inicial na Lista.

8. Uma vez finalizado o período de concertação *supra* referido, o Provedor, com o auxílio da Equipa de Fiscalização e conforme adequado, deve preparar e transmitir ao Comité um relatório exaustivo que contenha exclusivamente:

a) A síntese de toda a informação de que o Provedor disponha e que seja relevante para o pedido de exclusão da Lista, especificando as fontes quando adequado. O relatório deve respeitar os elementos confidenciais das comunicações dos Estados-Membros com o Provedor;

b) A descrição das actividades do Provedor respeitantes a esse pedido de exclusão da Lista, incluindo o diálogo com o autor do pedido; e

c) Os principais argumentos relativos ao pedido de exclusão da Lista, expostos ao Comité com base numa análise de todas as informações disponíveis ao Provedor e na sua recomendação. A recomendação deve conter as opiniões do Provedor no que diz respeito à inclusão na Lista no momento do seu exame do pedido de exclusão da Lista.

Deliberação do Comité

9. Uma vez que o Comité tenha tido quinze dias para examinar o relatório exaustivo em todas as línguas oficiais da Organização das Nações Unidas, o seu Presidente deve inscrever o pedido de exclusão da Lista na agenda do Comité para apreciação.

10. Quando o Comité examinar o pedido de exclusão da Lista, o Provedor deve apresentar pessoalmente o relatório exaustivo e responder às questões relativas ao pedido formuladas pelos membros do Comité.

11. O Comité deve concluir o seu exame ao relatório exaustivo, o mais tardar, trinta dias a contar da data em que o relatório exaustivo foi submetido ao Comité para apreciação.

12. Uma vez que o Comité tenha concluído o seu exame ao relatório exaustivo, o Provedor pode notificar todos os Estados pertinentes da recomendação.

13. A pedido de um Estado proponente da designação ou do Estado de nacionalidade, residência, ou de constituição no caso das empresas, o Provedor pode, com a aprovação do Comité, fornecer a esses Estados uma cópia do relatório exaustivo, com quaisquer redacções que o Comité julgue necessárias, juntamente com uma notificação a esses Estados que confirme que:

a) Todas as decisões relativas à divulgação de informação dos relatórios exaustivos do Provedor, incluindo o alcance da informação, são tomadas pelo Comité, a seu critério e caso a caso;

b) O relatório exaustivo reflecte o fundamento da recomendação do Provedor e não é atribuível individualmente a nenhum membro do Comité; e

c) O relatório exaustivo e quaisquer informações nele contidas são considerados estritamente confidenciais e não podem ser comunicados ao autor do pedido nem a nenhum outro Estado-Membro sem a aprovação do Comité.

14. Nos casos em que o Provedor recomendar que se mantenha o nome na Lista, a obrigação de os Estados adoptarem as medidas estabelecidas no n.º 2 da presente Resolução deve permanecer em vigor em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade, a menos que um membro do Comité apresente um pedido de exclusão do nome da Lista, caso em que o Comité o deve examinar segundo os seus procedimentos de consenso habituais.

15. Nos casos em que o Provedor recomendar ao Comité que este considere a possibilidade de retirar um nome da Lista, deve ser posto termo à obrigação de os Estados adoptarem as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade sessenta dias após o Comité ter concluído o exame do relatório exaustivo do Provedor, em conformidade com o disposto no presente anexo II, nomeadamente na alínea h) do n.º 7, a menos que o Comité decida por consenso, antes de terminar esse prazo de sessenta dias, manter a obrigação em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade; ficando entendido que, nos casos em que não houver consenso, o Presidente, a pedido de um membro do Comité, deve submeter ao Conselho de Segurança a questão da exclusão da Lista do nome dessa pessoa, grupo, empresa ou entidade, para que este tome uma decisão a esse respeito no prazo de sessenta dias; e ficando ainda entendido que, neste caso, a obrigação de os Estados adoptarem as medidas enunciadas no n.º 2 da presente Resolução se mantém em vigor durante esse período em relação a essa pessoa, grupo, empresa ou entidade até que a questão seja decidida pelo Conselho de Segurança.

16. Uma vez concluído o processo descrito nos n.ºs 55 e 56 da presente Resolução, o Comité deve comunicar ao Provedor, no prazo de sessenta dias, se as medidas enunciadas no n.º 2 devem ser mantidas ou extintas, expondo os motivos e comunicando quaisquer outras informações pertinentes, e incluir, quando adequado, um resumo descritivo actualizado dos motivos da inclusão

na Lista para que o Provedor o transmita ao autor do pedido. O prazo de sessenta dias aplica-se aos assuntos pendentes submetidos à consideração do Provedor ou do Comité e produzirá efeitos a contar da data de adopção da presente Resolução.

17. Depois de o Provedor receber a comunicação do Comité nos termos do disposto no n.º 28, se as medidas referidas no n.º 2 forem para ser mantidas, o Provedor deve transmitir ao autor do pedido, com cópia prévia para o Comité, uma carta na qual:

- a) Comunique o resultado do pedido;
- b) Descreva, tanto quanto possível e com base no seu relatório exaustivo, o processo e as informações factuais por si recolhidas que possam ser divulgadas; e
- c) Remeta todas as informações sobre a decisão fornecidas pelo Comité ao Provedor nos termos do disposto no n.º 28 *supra*.

18. Em todas as comunicações com o autor do pedido, o Provedor deve respeitar o carácter confidencial das deliberações do Comité e as comunicações confidenciais entre o Provedor e os Estados-Membros.

19. O Provedor pode notificar o autor do pedido, bem como os Estados pertinentes que não sejam membros do Comité, da fase em que se encontra o processo.

Outras funções do Gabinete do Provedor

20. Para além das funções *supra* definidas, o Provedor deve:

- a) Disseminar as informações que possam ser divulgadas ao público sobre os procedimentos do Comité, incluindo as Directivas do Comité, as fichas de informação e outros documentos preparados pelo Comité;
- b) Se o endereço for conhecido, notificar as pessoas ou as entidades sobre a situação da sua inclusão na Lista, depois de o Secretariado ter notificado oficialmente a Missão Permanente do Estado ou Estados, em conformidade com o disposto no n.º 53 da presente Resolução; e
- c) Apresentar ao Conselho de Segurança relatórios semestrais que sintetizem as actividades do Provedor.

二零一六年七月四日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 4 de Julho de 2016. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一六年七月一日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，二零一六年六月十五日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中分別排名第一及第二名的第三職階顧問高級技術員馮潔儀及李月梅，獲確定委任為政府總部輔助部門人員編制行政技術輔助範疇高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，二零一六年六月十五日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之唯一合格投考人第三職階特級技術員 *Elsa da Silva*，獲確定委任為政府總部輔助部門人員編制行政技術輔助範疇技術員職程第一職階首席特級技術員。

二零一六年七月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Julho de 2016:

Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong e Lei Ut Mui, técnicas superiores assessoras, 3.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 24/2016, II Série, de 15 de Junho — nomeadas, definitivamente, técnicas superiores assessoras principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de apoio técnico-administrativo, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Elsa da Silva, técnica especialista, 3.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 24/2016, II Série, de 15 de Junho — nomeada, definitivamente, técnica especialista principal, 1.º escalão, da carreira de técnico, área de apoio técnico-administrativo, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Julho de 2016. —
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

行政法務司司長辦公室

第 8/2016 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，結合第109/2014號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“梁炳照建築商”簽署《美珊枝街及西墳馬路優化道路工程合同》。

二零一六年六月三十日

行政法務司司長 陳海帆

二零一六年七月一日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

經濟財政司司長辦公室

第 75/2016 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類1-01-3經濟分類04-01-05-00-68，項目為“經常轉移——公營部門——其他——人才發展委員會”的款項作出再分配；

在人才發展委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令第一款賦予的職權，作出本批示。

按照第15/2015號法律第九條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組經常開支中職能分類1-01-3經濟分類04-01-05-00-68，項目為“經常轉移——公營部門——其他——人才發展委員會”，金額為\$3,600,000.00（澳門幣叁佰陸拾萬元整）的款項，分配如下：

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 8/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de «Obra de reajustamento e optimização do projecto urbano na Rua de Sanches de Miranda e Estrada do Cemitério» a celebrar com o «Construtor Civil Leong Ping Chiu».

30 de Junho de 2016.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, 1 de Julho de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 75/2016

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-68 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Desenvolvimento de Talentos;

Sob proposta da Comissão de Desenvolvimento de Talentos e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-68 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Desenvolvimento de Talentos, é reforçada na importância de \$ 3 600 000,00 (três milhões e seiscentas mil patacas) distribuindo-se, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2015, da seguinte forma:

經常開支

02-00-00-00	資產及勞務.....	\$ 3,600,000.00
02-01-00-00	耐用品	
02-01-01-00	建設及大型裝修（新帳目）.....	\$ 2,000,000.00
02-03-00-00	勞務之取得	
02-03-08-00	各項特別工作	
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯.....	\$ 920,000.00
02-03-08-00-99	其他.....	\$ 680,000.00
	總開支.....	\$ 3,600,000.00

二零一六年六月二十九日

經濟財政司司長 梁維特

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一六年六月三日作出的批示：

黃永曦——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定，其在本辦公室擔任第二職階顧問高級技術員的行政任用合同，自二零一六年七月十四日起續期一年。

二零一六年七月一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

保安司司長辦公室

第 116/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准：

（一）取消使用2支錄像監視系統鏡頭並於出入境事務廳大樓地面層安裝及使用2支錄像監視系統鏡頭。

（二）在澳門警務廳第一警務警司處安裝及使用3支錄像監視系統鏡頭。

Despesas correntes

02-00-00-00	Bens e serviços.....	\$ 3 600 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-01-00	Construções e grandes reparações (nova rubrica).....	\$ 2 000 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	
02-03-08-00-01	Estudos, consultadoria e tradução.....	\$ 920 000,00
02-03-08-00-99	Outros.....	\$ 680 000,00
	Total das despesas.....	\$ 3 600 000,00

29 de Junho de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 3 de Junho de 2016:

Wong Weng Hei — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 14 de Julho de 2016.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, 1 de Julho de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 116/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, considerando os pedidos e fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1) O cancelamento de 2 câmaras e a instalação e funcionamento de 2 novas câmaras de videovigilância no rés-do-chão do Edifício do Serviço de Migração;

2) A instalação e funcionamento de 3 novas câmaras de videovigilância no Comissariado Policial n.º 1 do Departamento Policial de Macau;

(三) 在海島警務廳氹仔警務警司處安裝及使用2支錄像監視系統鏡頭。

(四) 在出入境事務廳機場邊檢站警司處安裝及使用3支錄像監視系統鏡頭。

二、上述系統的確實安裝位置載於已送交予個人資料保護辦公室的卷宗內，以便該辦公室發表意見。

三、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

四、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

五、本批示於公布翌日生效。

六、將本批示通知治安警察局。

二零一六年六月三十日

保安司司長 黃少澤

第 117/2016 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款的規定提出的申請及依據後，批准治安警察局續期使用下述的錄像監視系統；有系統的安裝位置載於已送交予個人資料保護辦公室的卷宗內，以便該辦公室發表意見。系統的資料如下：

(一) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第137/2014號批示安裝，總數為178支的鏡頭。

(二) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第138/2014號批示安裝的鏡頭總數為217支，由於其中14支鏡頭已被取消運作，鏡頭的數量改為203支。

(三) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第139/2014號批示安裝的鏡頭總數為159支，由於其中2支鏡頭已被取消運作，鏡頭的數量改為157支。

3) A instalação e funcionamento de 2 novas câmaras de videovigilância no Comissariado Policial da Taipa do Departamento Policial das Ilhas;

4) A instalação e funcionamento de 3 novas câmaras de videovigilância no Comissariado do Posto Fronteiriço do Aeroporto do Serviço de Migração.

2. A localização exacta das câmaras de videovigilância acima referidas é a constante do processo submetido a parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais.

3. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo ao parecer prévio do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

4. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

30 de Junho de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 117/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo a renovação dos seguintes sistemas de videovigilância do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), cuja localização é a constante do processo submetido a parecer do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, considerando o pedido e a manutenção dos fundamentos apresentados pelo CPSP, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1) Instalado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 137/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, que inclui um total de 178 câmaras de vídeo;

2) Instalado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 138/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, que incluía um total de 217 câmaras de vídeo, passando a incluir um total de 203 câmaras, após o cancelamento do funcionamento de 14 câmaras;

3) Instalado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 139/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, que incluía um total de 159 câmaras de vídeo, passando a incluir um total de 157 câmaras, após o cancelamento do funcionamento de 2 câmaras;

(四) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第140/2014號批示安裝，總數為138支的鏡頭。

(五) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第141/2014號批示安裝，總數為179支的鏡頭。

(六) 按照刊登於二零一四年七月十六日第二十九期第二組《澳門特別行政區公報》的保安司司長第142/2014號批示安裝，總數為145支的鏡頭。

二、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效，兩年的期間自前一許可期間屆滿日起計算。

五、將本批示通知治安警察局。

二零一六年六月三十日

保安司司長 黃少澤

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一六年六月十六日作出的批示：

曾翔——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款(二)項、第二款及第四款、第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一六年七月十三日起至二零一七年十二月十九日止。

二零一六年七月四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

立 法 會 輔 助 部 門

議 決 摘 錄

立法會執行委員會於二零一六年六月十五日議決如下：

陳鳳婷、朱君寶、林佩欣及劉嘉儀——根據第12/2015號法律第四條及第六條之規定，簽訂為期一年之行政任用合同，在本會輔助部門擔任第一職階二等高級技術員，自二零一六年八月一日起生效。

4) Instalado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 140/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, que inclui um total de 138 câmaras de vídeo;

5) Instalado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 141/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, que inclui um total de 179 câmaras de vídeo;

6) Instalado ao abrigo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2014, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 16 de Julho de 2014, que inclui um total de 145 câmaras de vídeo.

2. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo aos pareceres prévios do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (GPDP).

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, contando-se o prazo de dois anos desde o termo da anterior autorização.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

30 de Junho de 2016.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Junho de 2016:

Chang Cheong — nomeado, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.ºs 1, alínea 2), 2 e 4, 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, de 13 de Julho de 2016 a 19 de Dezembro de 2017.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 4 de Julho de 2016. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 15 de Junho de 2016:

Chan Fong Teng, Chu Kuan Pou, Lam Pui Ian e Lao Ka I — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Agosto de 2016.

黃志光——根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項及第三款之規定,以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款,轉為第七職階勤雜人員,自二零一六年八月四日起生效。

二零一六年七月五日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

Wong Chi Kuong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para auxiliar, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2016.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 5 de Julho de 2016. — A Secretária-geral, *Jeong Soi U.*

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零一六年六月三十日的批示:

卓關田——根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定,以附註形式修改其在本辦公室的不具期限的行政任用合同第三條款,自二零一六年六月二十九日起晉階為第四職階輕型車輛司機。

摘錄自檢察長於二零一六年七月一日的批示:

林程竹、劉嶸及王朝蟬——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定,於二零一六年六月十五日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈最後成績名單的合格應考人,晉級為第一職階特級技術員,自二零一六年七月一日起生效。

趙麗芳——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條第二款的規定,於二零一六年六月十五日第二十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈最後成績名單的合格應考人,晉級為第一職階首席技術員,自二零一六年七月一日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零一六年七月一日的批示:

吳明泰——根據第12/2015號法律第二十四條第三款(二)項及第四款的規定,其在本辦公室擔任第三職階特級技術員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同,自二零一六年六月二十九日起生效。

二零一六年七月六日於檢察長辦公室

辦公室代主任 胡潔如

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 30 de Junho de 2016:

Cheok Kuan Tin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo progridem para motorista de ligeiros, 4.º escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Junho de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 1 de Julho de 2016:

Lam Cheng Chok, Lao Weng e Wong Chio Sim, candidatas aprovadas na lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 24/2016, II Série, de 15 de Junho — ascendem a técnicas especialistas, 1.º escalão, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Chio Lai Fong, candidata aprovada na lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 24/2016, II Série, de 15 de Junho — ascende a técnica principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 1 de Julho de 2016:

Ng Meng Tai — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 29 de Junho de 2016.

Gabinete do Procurador, aos 6 de Julho de 2016. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Wu Kit I.*

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一六年六月七日作出的批示：

趙昊翔——根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，在二零一六年三月二日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公報的考試成績中排名第一的合格應考人，獲臨時委任為本局人員編制內攝影師及視聽器材操作員職程第一職階二等攝影師及視聽器材操作員。

二零一六年七月四日於新聞局

局長 陳致平

澳門特別行政區政府
政策研究室

批示摘錄

按副主任於二零一六年五月十七日作出的批示：

陳家寶——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二及第三款，以及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，由二零一六年五月十六日起以附註形式修改其行政任用合同第三條款，轉為第三職階輕型車輛司機，薪俸點為170，合同其他條件維持不變。

按照行政長官二零一六年六月一日的批示：

根據第375/2010號行政長官批示第五款的規定，米健在本政研室擔任首席顧問的個人勞動合同自二零一六年七月六日起續期一年。

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款（二）項的規定，本室下列人員修改為不具期限的行政任用合同，有關合同生效日期如下：

姓名	職級	職階	合同生效日期
劉冬青	首席特級技術輔導員	1	01/04/2016
林惠琼	特級技術員	1	03/05/2016

二零一六年七月六日於澳門特別行政區政府政策研究室

代主任 米健

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 7 de Junho de 2016:

Zhao Haoxiang, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 9/2016, II Série, de 2 de Março — nomeado, provisoriamente, fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de fotógrafo e operador de meios audiovisuais do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Gabinete de Comunicação Social, aos 4 de Julho de 2016. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de coordenador-adjunto deste Gabinete, de 17 de Maio de 2016:

Chan Ka Pou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 3.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Maio de 2016, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Junho de 2016:

Mi Jian — renovado o contratado individual de trabalho, pelo período de um ano, como consultor principal deste Gabinete, ao abrigo do n.º 5 do despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2010, a partir de 6 de Julho de 2016.

O seguinte pessoal deste Gabinete — alterados para regime de contrato administrativo de provimento sem termo com referência à data efectiva do contrato indicado, de acordo com o artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015:

Nome	Categoria	Escalão	Data efectiva de contrato
Lao Tung Cheng	Adjunto-técnico especialista principal	1	01/04/2016
Lam Vai Keng	Técnico especialista	1	03/05/2016

Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, aos 6 de Julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Mi Jian*.

法務局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零一六年三月十六日作出之批示：

根據第12/2015號法律第四條、第五條第一款及第六條的規定，以行政任用合同制度任用黃綺婷在本局擔任第一職階二等高級技術員（心理範疇）之職務，薪俸點430，試用期六個月，自二零一六年六月一日起生效。

按行政法務司司長於二零一六年五月二十七日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，本局第三職階顧問高級技術員鄭婉瑩在本局擔任人力資源處處長的定期委任，自二零一六年八月二十五日起續期一年。

按簽署人於二零一六年五月三十日作出之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，陳佩玲及趙學鵬在本局擔任第一職階首席高級技術員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點565，自二零一六年五月二十二日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，鄭碧霞在本局擔任第一職階特級技術員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點525，自二零一六年五月二十二日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，馬理章、麥國楷、吳嘉儀及林松傑在本局擔任第一職階首席技術員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點470，自二零一六年五月二十二日（首三位）及五月二十五日（最後一位）起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，林金梅、蔡妙琮、林潔茹及謝婉芳在本局擔任第一職階特級技術輔導員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點415，自二零一六年五月二十二日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，梁譽心在本局擔任第一職階首席技術輔導員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點365，自二零一六年五月二十二日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Março de 2016:

Vong I Teng — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, área psicologia, nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.^o, 5.^o, n.^o 1, e 6.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2016.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Maio de 2016:

Kwong Iun Ieng, técnica superior assessora, 3.^o escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Recursos Humanos destes Serviços, nos termos do artigo 8.^o do Regulamento Administrativo n.^o 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 25 de Agosto de 2016.

Por despachos do signatário, de 30 de Maio de 2016:

Chan Pui Leng e Chio Hok Pang, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, providos em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 565, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 22 de Maio de 2016.

Chiang Pek Ha, técnica especialista, 1.^o escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 525, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 22 de Maio de 2016.

Ma Lei Cheong, Mak Kuok Kai, Ng Ka I e Lam Chung Kit, técnicos principais, 1.^o escalão, providos em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 470, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 22 de Maio para os três primeiros e 25 de Maio de 2016 para o último.

Lam Kam Mui, Choi Mio Keng, Lam Kit U e Che Un Fong, adjuntas-técnicas especialistas, 1.^o escalão, providas em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 415, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 22 de Maio de 2016.

Leong U Sam, adjunta-técnica principal, 1.^o escalão, provida em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 365, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 22 de Maio de 2016.

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定,楊曉媚、方翠華、李慧妍、霍麗明、張美寶及彭婉嫻在本局擔任第二職階特級技術輔導員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第三職階,薪俸點430,自二零一六年五月二十三日起生效。

按簽署人於二零一六年六月三日作出之批示:

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定,林強俊在本局擔任第一職階首席高級技術員的行政任用合同第三條款修改為同一職級第二職階,薪俸點565,自二零一六年六月二日起生效。

二零一六年六月三十日於法務局

局長 劉德學

Leong Hio Mei, Fong Choi Wa, Lei Wai In, Fok Lai Meng, Cheong Mei Pou e Pang Un Han, adjuntas-técnicas especialistas, 2.º escalão, providas em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Maio de 2016.

Por despacho do signatário, de 3 de Junho de 2016:

Lam Keong Chon, técnico superior principal, 1.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Junho de 2016.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 30 de Junho de 2016. — O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零一六年六月十四日作出的批示:

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項以及第12/2015號法律第四條的規定,以附註形式修改程慧嫻、廖凱雯及麥倩盈在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,轉為第一職階特級技術輔導員,薪俸點400點,自二零一六年六月十五日起生效。

按本局副局長於二零一六年六月十七日作出的批示:

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註形式修改陳卿、劉曉虹、李正瑜及伍嘉麗在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款,轉為第二職階一等技術輔導員,薪俸點320點,自二零一六年七月二日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註形式修改何子傑、楊文彬及繆英豪在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,轉為第二職階一等高級技術員(資訊範疇),薪俸點510點,自二零一六年七月十日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定,以附註形式修改勞德洛在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Junho de 2016:

Cheng Wai Han, Lio Hoi Man e Mak Sin Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativo de provimento sem termo, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Junho de 2016.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 17 de Junho de 2016:

Chan Heng, Lao Hio Hong, Lei Cheng U e Ng Ka Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Julho de 2016.

Ho Chi Kit, Ieong Man Pan e Mio Ieng Hou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, área de informática, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Julho de 2016.

Lou Tak Lok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, com referência à categoria de auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3,

款，轉為第七職階勤雜人員，薪俸點180點，自二零一六年七月十七日起生效。

二零一六年七月七日於身份證明局

局長 歐陽瑜

da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Julho de 2016.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 7 de Julho de 2016. — A Directora dos Serviços, *Ao Jeong U.*

印務局

批示摘錄

按照本人於二零一六年六月十七日的批示：

本局第六職階技術工人李國松，屬不具期限行政任用合同人員——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改合同第三條款，轉為第七職階技術工人，薪俸點240點，自二零一六年八月四日起生效。

按照本人於二零一六年六月三十日的批示：

本局第三職階技術工人李震威、馬善衡、伍金英及楊積寧，屬行政任用合同人員——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款及第二十四條第二款的規定，有關合同獲續期一年，由二零一六年九月三日起生效。

二零一六年七月六日於印務局

局長 杜志文

退休基金會

決議摘錄

按照行政管理委員會於二零一六年六月一日的決議：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第三條第二款、第四條、第五條第一款，以及第16/2006號行政法規第六條的規定，以行政任用合同制度方式聘用陳曉盈及何潤華擔任本會第一職階一等技術員（財務投資範疇）的職務，試用期六個月，薪俸點為400，自二零一六年七月十三日起生效。

按照行政管理委員會於二零一六年七月四日的決議：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零一六年六月一日第

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 17 de Junho de 2016:

Lei Kok Chong, operário qualificado, 6.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, desta Imprensa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 4 de Agosto de 2016.

Por despachos do signatário, de 30 de Junho de 2016:

Li Chun Wai, Ma Sin Hang, Ng Kam Ieng e Yeung Chik Ning, operários qualificados, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 3 de Setembro de 2016.

Imprensa Oficial, aos 6 de Julho de 2016. — O Administrador, *Tou Chi Man.*

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração, de 1 de Junho de 2016:

Chen Xiaoying e Ho Ion Wa — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, área de investimento financeira, neste FP, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), e 6.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, a partir de 13 de Julho de 2016.

Por deliberações do Conselho de Administração, de 4 de Julho de 2016:

Cheng Weng Si, Leong Wai Chan e Ku Hio Cheng, candidatos aprovados no concurso a que se refere a lista inserta no *Bo-*

二十二期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中之合格應考人鄭詠詩、梁惠珍及古曉晴，獲確定委任為本會人員編制第一職階首席行政技術助理員。

批 示 摘 錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一六年七月四日作出的批示：

(一) 治安警察局第四職階首席警員李家麗，退休及撫卹制度會員編號89850，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一六年六月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第八職階勤雜人員黎淑明，退休及撫卹制度會員編號26158，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一六年六月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第二職階一等消防員吳志權，退休及撫卹制度會員編號122912，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款c)項，而須離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一、第二及第四款，並配合第二百六十五條第一款b)項之規定，以相當於三十六年工作年數作計算，由二零一六年五月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的310點訂出，並在有關金額上加上四個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

letim Oficial da RAEM n.º 22/2016, II Série, de 1 de Junho — nomeados, definitivamente, assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, do quadro do pessoal deste Fundo, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Julho de 2016:

- Lei Ka Lai, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 89850 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 20 de Junho de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
- Lai Sok Meng Maria Fátima, auxiliar, 8.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 26158 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Junho de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 160 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
- Ung Chi Kun, bombeiro de primeira, 2.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 122912 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, em vigor — fixada, com início em 5 de Maio de 2016, uma pensão mensal correspondente ao índice 310 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1, 2 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea b), ambos do referido estatuto, como se contasse 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
- O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

權益歸屬比率的訂定

Fixação das taxas de reversão

按照行政法務司司長於二零一六年六月二十九日作出的批示：

文化局技術員陸青，供款人編號3000256，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

教育暨青年局勤雜人員楊何月愛，供款人編號6011630，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年六月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

文化局技術工人陳華添，供款人編號6028436，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年六月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十七年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

交通事務局技術工人蔡炳德，供款人編號6051101，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年六月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十一年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署勤雜人員盛錦康，供款人編號6053007，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年六月九日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

教育暨青年局勤雜人員黎運堪，供款人編號6082473，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Junho de 2016:

Lok Cheng, técnica do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 3000256, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Ieong Ho Ut Oi Sylvia, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6011630, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Chan Wa Tim, operário qualificado do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6028436, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 27 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Choi Peng Tak, operário qualificado da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, com o número de contribuinte 6051101, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Seng Kam Hong, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6053007, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 9 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 33 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Lai Wan Ham, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6082473, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Junho de 2016,

六月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十七年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

禮賓公關外事辦公室技術員陳遠明，供款人編號6157023，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

政府總部輔助部門勤雜人員王玉萍，供款人編號6193771，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

政府總部輔助部門勤雜人員黃煥彩，供款人編號6208434，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一六年六月三十日作出的批示：

體育局重型車輛司機陸仲強，供款人編號6006351，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一六年六月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十三年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。

治安警察局警員廖世傑，供款人編號6097578，根據第8/2006號法律第十三條第一款（五）項之規定，自二零一六年五月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於十五年，根據同一法律第十四條第一款（一）項及第三款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳

nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 27 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Chan Un Meng, técnico do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, com o número de contribuinte 6157023, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Wong Iok Peng, auxiliar dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6193771, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 8 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Wong Wun Choi, auxiliar dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6208434, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Junho de 2016:

Lok Chong Keong, motorista de pesados do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6006351, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial», e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 13 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Liu Sai Kit, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de contribuinte 6097578, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Maio de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 5), da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar

戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一六年七月四日作出的批示：

旅遊學院講師伍世健，供款人編號6190489，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月二十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

衛生局高級衛生技術員司徒雁芬，供款人編號6198757，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一六年七月五日作出的批示：

民政總署勤雜人員陳祝基，供款人編號6041386，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零一六年六月十三日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款，以及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署公關督導員陳秋婷，供款人編號6102385，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一六年六月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

按照行政管理委員會主席於二零一六年五月十日的批示：

應本會行政任用合同第一職階輕型車輛司機陳榮漢之要求，批准自二零一六年七月十三日起免除其上述之職務。

二零一六年七月八日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

menos de 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 3, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Julho de 2016:

Ng Sai Kin John, assistente do Instituto de Formação Turística, com o número de contribuinte 6190489, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 27 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Si Tou Ngan Fan, técnica superior de saúde dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6198757, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Julho de 2016:

Chan Chok Kei, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6041386, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 13 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1 e 2, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Chan Chao Teng, assistente de relações públicas do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6102385, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Junho de 2016, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 6 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 10 de Maio de 2016:

Chan Weng Hon, motorista de ligeiros, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Fundo — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 13 de Julho de 2016.

Fundo de Pensões, aos 8 de Julho de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

經 濟 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一六年四月七日之批示：

本局編制內確定委任第二職階首席特級行政技術助理員潘凌霜——應其要求免除其在本局之職務，自二零一六年六月二十日起生效。

按照經濟財政司司長於二零一六年四月十四日之批示：

鄭紫賢——於二零一四年六月十八日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的對外入職中央開考，以填補公共部門公眾接待行政技術輔助範疇第一職階二等技術輔導員職位空缺，最後成績名單中排名第四百零三名的投考人。根據第14/2009號法律第十二條，並聯同第12/2015號法律第四條之規定，以行政任用合同方式在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一六年六月二十日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年五月十三日之批示：

吳紫薇——根據第12/2015號法律第四條，聯同第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，並按照《行政程序法典》第一百一十八條第二款（a）項之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限行政任用合同第三條，自二零一六年五月六日晉階至第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650。

按照經濟財政司司長於二零一六年五月二十三日之批示：

李少強，第二職階二等督察——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，簽訂為長期行政任用合同並執行同一職務，為期三年，由二零一六年三月十七日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年五月二十三日之批示：

本局第一職階二等技術員黃翠華、黎志偉、陳雅雯、廖學勤、梁潔盈、陳子瑩及楊婉雯——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款之規定，獲確定委任於上述職位，首位自本年六月十日、第二位自本年六月十六日、第三位、第五至第七位自本年五月二十八日及第四位自本年六月四日起生效。

黃偉波、譚汝海及胡嘉杰，第一職階二等技術輔導員——根據第12/2015號法律第四條、第六條及第二十四條第二款之規定，在本局擔任職務的行政任用合同續期一年，首位自本年七月六日、第二位自本年六月二十九日及第三位自本年六月二十三日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 7 de Abril de 2016:

Pun Amante Leng Seong, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços — exonerada, a seu pedido, a referida categoria, a partir de 20 de Junho de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Abril de 2016:

Cheang Chi In, candidata classificada em 403.º lugar no concurso centralizado, de ingresso externo, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2014, II Série, de 18 de Junho — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, área de apoio técnico-administrativo com atendimento do público dos serviços públicos, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Junho de 2016.

Por despacho do signatário, de 13 de Maio de 2016:

Ng Chi Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progride para técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 6 de Maio de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Maio de 2016:

Lei Sio Keong, inspector de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para exercer as mesmas funções, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 1), da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Março de 2016.

Por despachos do signatário, de 23 de Maio de 2016:

Wong Choi Wa, Lai Chi Wai, Chan Nga Man, Lio Hok Kan, Leong Kit Ieng, Chan Chi Ieng e Ieong Un Man, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Junho de 2016 para a primeira, 16 de Junho de 2016 para o segundo, 28 de Maio de 2016 para o terceiro e quinto a sétimo e 4 de Junho de 2016 para o quarto.

Wong Wai Po, Tam U Hoi e Wu Ka Kit, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Julho de 2016 para o primeiro, 29 de Junho de 2016 para o segundo e 23 de Junho de 2016 para o terceiro.

摘錄自簽署人於二零一六年五月二十五日之批示：

鄧詠恩——根據第12/2015號法律第四條，聯同第14/2009號法律第十三條第一款（二）項，並按照《行政程序法典》第一百一十八條第二款（a）項之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，自二零一六年五月二十二日晉階至第二職階一等高級技術員，薪俸點為510。

按照經濟財政司司長於二零一六年五月二十六日之批示：

梁仕仁——根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任工商業稽查處處長之定期委任獲續期一年，自二零一六年七月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年五月三十日之批示：

鄔嘉希，第一職階二等技術輔導員——根據第12/2015號法律第四條、第六條及第二十四條第二款之規定，在本局擔任職務的行政任用合同續期一年，由二零一六年七月二十日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年六月十三日之批示：

陳展鵬——根據第12/2015號法律第四條，聯同第14/2009號法律第十三條第二款（四）項及第三款，並按照《行政程序法典》第一百一十八條第二款（a）項之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款，自二零一六年六月一日晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

二零一六年七月七日於經濟局

局長 戴建業

財 政 局

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一六年五月二十三日之批示：

陳玫瑰——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款（二）項之規定，其在本局擔任第一職階二等技術員職務的行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年六月九日起生效。

António João Terra Esteves——其在本局擔任職務的個人勞動合同獲續期一年，自二零一六年九月一日起。

Natália Maria Alves Pais dos Santos——其在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的個人勞動合同獲續期一年，自二零一六年八月一日起。

Por despacho do signatário, de 25 de Maio de 2016:

Tang Weng Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração progride para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 22 de Maio de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Maio de 2016:

Leung António — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspeção da Indústria e Comércio destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Julho de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despacho do signatário, de 30 de Maio de 2016:

Wu Rita, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 4.º, 6.º e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Julho de 2016.

Por despacho do signatário, de 13 de Junho de 2016:

Chan Chin Pang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progride para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, conjugado com os artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 4), e 3, da Lei n.º 14/2009, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, a partir de 1 de Junho de 2016.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 7 de Julho de 2016.
— O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Maio de 2016:

Chan Mui Kuai — alterado o contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 9 de Junho de 2016.

António João Terra Esteves — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, nestes Serviços, a partir de 1 de Setembro de 2016.

Natália Maria Alves Pais dos Santos — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2016.

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso——其在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的個人勞動合同獲續期一年，自二零一六年八月一日起。

按照經濟財政司司長於二零一六年六月三日之批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款（一）項之規定，林秋明在本局擔任第二職階二等技術員職務的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一六年五月十九日起生效。

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho de 2016:

Lam Chao Meng — alterado o contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 19 de Maio de 2016.

聲明書
Declaraciones

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgán.	職能 Func.					
12-00	1-01-2 1-01-2	共用開支 宣傳品及獎品（新帳目） 在澳門特別行政區之活動	DESPESAS COMUNES Materiais de propaganda e ofertas (nova rubrica) Acções na RAEM	250,000.00	250,000.00	"24/05/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 24/05/2016"
總額 Total				250,000.00	250,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgán.	職能 Func.					
12-00	1-01-2 1-01-2 9-03-0	共用開支 宣傳品及獎品 廣告費用 備用撥款	DESPESAS COMUNES Materiais de propaganda e ofertas Encargos com anúncios Dotação provisional	1,000,000.00 2,230,000.00	3,230,000.00	"26/05/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 26/05/2016"
總額 Total				3,230,000.00	3,230,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
29-01			勞工事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			"27/05/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 27/05/2016"
	7-07-0	01-01-09-00-00	聖誕津貼	Subsidio de Natal	3,553,940.00	3,553,940.00	
	7-07-0	01-01-10-00-00	假期津貼	Subsidio de férias	3,553,940.00	3,553,940.00	
總額 Total					3,553,940.00	3,553,940.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgão	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
29-01			勞工事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			"31/05/2016之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 31/05/2016"
	7-07-0	02-01-05-00-00	工場、修理廠及化驗室用品	Material fabril, oficial e de laboratório		2,000,000.00	
	7-07-0	02-02-04-00-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		300,000.00	
	7-07-0	02-02-07-00-05	廠房、修理廠及化驗室用品	Utensílios fabris, oficiais e de laboratório		600,000.00	
	7-07-0	02-02-07-00-99	其他	Outros		100,000.00	
	7-07-0	02-03-02-01-00	電費	Energia eléctrica		500,000.00	
	7-07-0	02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis		500,000.00	
	7-07-0	02-03-05-03-01	通訊	Comunicações	650,000.00		
	7-07-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas	50,000.00		
	7-07-0	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作	Trabalhos pontuais não especializados		100,000.00	
	7-07-0	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas	50,000.00		
	7-07-0	02-03-09-00-09	公務訪問及交流活動	Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços		400,000.00	
	7-07-0	04-02-00-00-02	社團及組織	Associações e organizações	3,700,000.00		
	7-07-0	04-03-00-00-02	家庭及個人	Famílias e indivíduos	200,000.00		
	7-07-0	07-09-00-00-00	運輸物料	Material de transporte		30,000.00	
	7-07-0	07-10-00-00-07	版權（新帳目）	Direito de autor (nova rubrica)	950,000.00		
	7-07-0	07-10-00-00-09	資訊設備	Equipamentos informáticos		1,000,000.00	
					5,600,000.00	5,530,000.00	

轉下頁 A transportar

分類 Classificação			帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorição
組織 Orgân.	職能 Func.	經濟 Económica					
	7-07-0	07-10-00-00-99	其他	Outros	5,600,000.00	5,530,000.00 70,000.00	
				總額 Total	5,600,000.00	5,600,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
01-02			一般事務 - 行政長官辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO			"28/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 28/06/2016"
	1-01-1	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	440,000.00		
	1-01-1	01-01-10-00-00	假期津貼	Subsidio de férias	500,000.00		
	1-01-1	01-02-10-00-99	其他	Outros	130,000.00		
	1-01-1	01-06-02-00-00	服裝及個人用品 - 負擔補償	Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos	6,000.00		
	1-01-1	02-01-01-00-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	400,000.00		
	1-01-1	02-01-03-00-01	員工宿舍	Alojamento de pessoal	190,000.00		
	1-01-1	02-02-07-00-99	其他	Outros	900,000.00		
	1-01-1	02-03-02-02-02	衛生及清潔	Higiene e limpeza	125,000.00		
	1-01-1	02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis	350,000.00		
	1-01-1	02-03-05-02-02	公幹交通費	Passagens para missão oficial	40,000.00		
	1-01-1	02-03-06-00-00	招待費	Representação	360,000.00		
	1-01-1	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	Acções na RAEM	450,000.00		
	1-01-1	02-03-08-00-99	其他	Outros	450,000.00		
	1-01-1	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas	41,000.00		
	1-01-1	07-02-00-00-00	房屋	Habitacões	900,000.00		
	1-01-1	07-03-00-00-00	樓宇	Edifícios	230,000.00		
					2,911,000.00	2,601,000.00	

轉下頁 A transportar

分類 Classificação		帳目	Rubricas	增加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
	1-01-1	07-10-00-00-08 傢具	Mobilias	2,911,000.00	2,601,000.00	
			承上頁 Transporte	2,911,000.00	310,000.00	
			總額 Total	2,911,000.00	2,911,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	增加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
01-06		一般事務 - 行政法務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA			"22/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/06/2016"
	1-01-1	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		630,000.00	
	1-01-1	報酬	Remunerações	600,000.00		
	1-01-1	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções	30,000.00		
	1-01-1	其他（新帳目）	Outros (nova rubrica)	50,000.00		
	1-01-1	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		50,000.00	
			總額 Total	680,000.00	680,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
01-10	1-01-1	02-03-09-00-01	一般事務 - 運輸工務司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	40,000.00	40,000.00	"30/06/2016之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 30/06/2016"
	9-03-0	04-02-00-00-02	研討會及會議 社團及組織（新帳目）	Seminários e congressos Associações e organizações (nova rubrica)	40,000.00	40,000.00	
總額 Total					40,000.00	40,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
01-20	8-01-0	02-03-01-00-08	一般事務 - 建設發展辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS	600,000.00	200,000.00	"03/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 03/06/2016"
	8-01-0	02-03-08-00-01	路橋、山坡及航道工程 研究、顧問及翻譯	Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação Estudos, consultadoria e tradução	600,000.00	400,000.00	
	8-01-0	07-04-00-00-01	街連及橋樑	Estradas e pontes	600,000.00	600,000.00	
總額 Total					600,000.00	600,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgán.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
01-20	8-01-0	01-01-01-01-00	一般事務 - 建設發展辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS	800,000.00		"07/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 07/06/2016"
	8-01-0	01-01-03-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		410,000.00	
	8-01-0	01-01-03-01-00	報酬	Remunerações		390,000.00	
	8-01-0	01-01-03-03-00	薪俸（行政任用合同）	Vencimentos (contrato administrativo de provimento)		800,000.00	
總額 Total					800,000.00	800,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
01-25			一般事務 - 運輸基建辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA AS INFRA- ESTRUTURAS DE TRANSPORTES			"17/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/6/2016"
	8-05-1	01-01-03-01-00	報酬	Remunerações	333,000.00		
	8-05-1	01-01-03-03-00	薪俸 (行政任用合同)	Vencimentos (contrato administrativo de provimento)	267,000.00		
	8-05-1	01-02-03-00-01	額外工作	Trabalho extraordinário	570,000.00		
	8-05-1	01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família	30,000.00		
	8-05-1	02-01-01-00-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	340,000.00		
	8-05-1	02-02-07-00-99	其他	Outros	60,000.00		
	8-05-1	02-03-01-00-05	各類資產	Diversos	200,000.00		
	8-05-1	02-03-05-03-02	其他	Outros	80,000.00		
	8-05-1	02-03-07-00-01	廣告費用	Encargos com anúncios	420,000.00		
	8-05-1	02-03-09-00-99	其他	Outros	150,000.00		
	8-05-1	07-10-00-00-07	版權	Direito de autor	200,000.00		
	8-05-1	07-10-00-00-09	資訊設備	Equipamentos informáticos			
	8-05-1	07-10-00-00-99	其他 (新帳目)	Outros (nova rubrica)	50,000.00		
總額 Total					1,560,000.00	1,560,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
01-28			一般事務 - 澳門特別行政區政府政策研究室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU			"30/06/2016之代局長批示" "Despacho da Exm. ^a Sr. ^a Directora dos Serviços, Subst. ^a , de 30/06/2016"
	1-01-3	01-01-03-01-00	報酬	Remunerações		110,000.00	
	1-01-3	01-02-05-00-00	出席費	Senhas de presença	10,000.00		
	1-01-3	01-06-03-01-00	啟程津貼	Ajudas de custo de embarque	30,000.00		
	1-01-3	01-06-03-02-00	日津貼	Ajudas de custo diárias	70,000.00		
	1-01-3	02-01-04-00-02	書刊及技術文件	Livros e documentação técnica		45,000.00	
	1-01-3	02-01-04-00-99	其他	Outros		8,000.00	
	1-01-3	02-01-07-00-01	傢具	Mobilias		14,000.00	
	1-01-3	02-01-07-00-02	資訊設備	Equipamentos informáticos		15,000.00	
	1-01-3	02-01-07-00-03	文儀器材	Máquinas de escritório		35,000.00	
	1-01-3	02-01-07-00-99	其他	Outros		25,000.00	
	1-01-3	02-03-01-00-05	各類資產	Diversos		100,000.00	
	1-01-3	02-03-04-00-02	動產	Bens móveis	100,000.00		
	1-01-3	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	300,000.00		
	1-01-3	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas	80,000.00		
	1-01-3	07-10-00-00-08	傢具	Mobilias		58,000.00	
	1-01-3	07-10-00-00-09	資訊設備	Equipamentos informáticos		180,000.00	
					590,000.00	590,000.00	

轉下頁 A transportar

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func. Económica					
			承上頁 <i>Transporte</i>	590,000.00	590,000.00	
			總額 Total	590,000.00	590,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func. Económica					
03-01		行政公職局 - 行政公職局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA			"17/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/06/2016"
1-01-3	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		1,900,000.00	
1-01-3	01-02-05-00-00	出席費	Senhas de presença		109,400.00	
1-01-3	01-02-10-00-99	其他	Outros	1,900,000.00		
1-01-3	02-01-01-00-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações		1,158,400.00	
1-01-3	02-03-01-00-05	各類資產	Diversos		1,920,000.00	
1-01-3	02-03-06-00-00	招待費	Representação	40,000.00		
1-01-3	02-03-07-00-01	廣告費用	Encargos com anúncios	735,000.00		
1-01-3	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	930,800.00		
1-01-3	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas		280,000.00	
1-01-3	02-03-08-00-99	其他	Outros		464,000.00	
1-01-3	02-03-09-00-01	研討會及會議	Seminários e congressos		250,000.00	
1-01-3	04-01-05-00-42	選民登記	Recenseamento eleitoral		524,000.00	
1-01-3	07-10-00-00-07	版權	Direito de autor	3,000,000.00		
		總額 Total	總額 Total	6,605,800.00	6,605,800.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零一六)款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
05-01	3-02-2	04-02-00-00-02	教育暨青年局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS	23,237,500.00		"08/06/2016之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 08/06/2016"
	3-02-2	04-02-00-00-08	社團及組織 免費教育津貼	Associações e organizações Subsídio do ensino gratuito	126,000,000.00		
	3-02-2	04-02-00-00-09	優待班師比或師生比津貼	Subsídio da melhoria do rácio professores/turma ou do rácio alunos/professor	97,000,000.00		
	3-02-2	04-03-00-00-02	家庭及個人	Famílias e indivíduos	2,400,000.00		
12-00	3-02-2	04-03-00-00-11	向就讀正規教育的澳門居民學生發放書簿 津貼	Subsídio para aquisição de manuais escolares para os alunos residentes de Macau das escolas que frequentem educação regular	13,603,200.00		
	9-03-0	05-04-00-00-90	共用開支 備用撥款	DESPEAS COMUNS Dotação provisional		262,240,700.00	
				總額 Total	262,240,700.00	262,240,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgão	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
07-00			統計暨普查局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS			"20/06/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 20/06/2016"
	8-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			
	8-01-0	01-01-06-00-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	120,000.00		
	8-01-0	01-01-07-00-03	職務主管及秘書	Chefias funcionais e pessoal de secretariado	48,600.00		
	8-01-0	01-02-01-00-00	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	167,000.00		
	8-01-0	01-02-03-00-01	額外工作	Trabalho extraordinário	2,012,000.00		
	8-01-0	02-01-07-00-99	其他	Outros	17,000.00		
	8-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安	Condomínio e segurança	181,000.00		
	8-01-0	02-03-05-03-02	其他	Outros	52,000.00		
	8-01-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	110,000.00		
	3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada	20,000.00		
	8-01-0	07-10-00-00-09	資訊設備	Equipamentos informáticos		436,000.00	
	8-01-0	07-10-00-00-99	其他（新帳目）	Outros (nova rubrica)	56,000.00		
			總額 Total		2,783,600.00	2,783,600.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgán.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
09-00			財政局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS			"20/06/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 20/06/2016"
	1-01-2	01-02-10-00-11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções	100,000.00		
	1-01-2	02-01-07-00-99	其他	Outros	230,000.00		
	1-01-2	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品	Materiais de propaganda e ofertas	90,000.00		
	1-01-2	07-12-00-00-99	其他	Outros		420,000.00	
總額 Total					420,000.00	420,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
12-00			共用開支	DESPESAS COMUNIS			"25/06/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 25/06/2016"
	1-01-2	02-02-04-00-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	1,030,000.00		
	1-01-2	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品	Materiais de propaganda e ofertas	5,000.00		
	8-06-1	02-03-05-03-01	通訊	Comunicações	2,173,100.00		
	1-01-2	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	15,000.00		
	1-01-2	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作（新帳目）	Trabalhos pontuais não especializados (nova rubrica)	123,400.00		
	1-01-2	05-02-01-00-00	人員	Pessoal	500.00		
	1-01-2	05-02-05-00-00	雜項	Diversos	1,000.00		
	5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金（僱主實體之負擔）	F.S.S. (enc. entidade patronal)	1,500.00		
	9-03-0	05-04-00-00-90	備用撥款	Dotação provisional		3,349,500.00	
總額 Total					3,349,500.00	3,349,500.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
13-00			高等教育輔助辦公室	GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			"08/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 08/06/2016"
	3-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		161,300.00	
	3-01-0	01-01-03-01-00	報酬	Remunerações	18,000.00		
	3-01-0	01-01-07-00-06	法規草擬及法律筆譯附加報酬	Remuneração adicional para elaboração de diplomas ou tradução jurídica por escrito	48,600.00		
	3-01-0	01-02-01-00-00	不定或臨時酬勞	Gratificações variáveis ou eventuais	29,300.00		
	3-01-0	01-02-10-00-10	工作表現獎賞	Prémio de avaliação de desempenho		42,600.00	
	3-01-0	01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família	180,000.00		
	3-01-0	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品	Materiais de propaganda e ofertas	195,900.00		
	3-01-0	02-02-07-00-09	禮品	Prendas	6,000.00		
	3-01-0	02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis	135,300.00		
	3-01-0	02-03-04-00-02	動產	Bens móveis	5,000.00		
	3-01-0	02-03-05-02-02	公幹交通費	Passagens para missão oficial	21,000.00		
	3-01-0	02-03-05-03-01	通訊	Comunicações	92,000.00		
	3-01-0	02-03-05-03-02	其他	Outros		80,000.00	
	3-01-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	Acções na RAEM	211,500.00		
	3-01-0	02-03-07-00-03	在外地市場之活動	Acções em mercados externos		7,000.00	
	3-01-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作	Publicações técnicas e especializadas		50,000.00	
					942,600.00	340,900.00	

轉下頁 A transportar

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
	3-01-0	02-03-08-00-99	其他	承上頁 <i>Transporte</i>	942,600.00	340,900.00	
	3-01-0	02-03-09-00-01	研討會及會議	Outros	570,300.00		
	3-01-0	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作	Seminários e congressos		16,200.00	
	3-01-0	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動	Trabalhos pontuais não especializados		106,000.00	
	3-01-0	02-03-09-00-09	公務訪問及交流活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas	126,800.00		
	9-02-0	04-01-01-03-29	澳門大學 (新帳目)	Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços		493,100.00	
	3-02-2	04-01-05-00-16	澳門生產力暨科技轉移中心	Universidade de Macau (nova rubrica)	81,000.00		
	3-02-2	04-02-00-00-01	財團法人	Centro de Produtividade e Transf. de Tecnologia de Macau		94,100.00	
	3-02-2	04-02-00-00-02	社團及組織	Fundações		81,000.00	
	3-02-2	04-03-00-00-02	家庭及個人	Associações e organizações		321,400.00	
	3-01-0	05-02-01-00-00	人員	Famílias e indivíduos	2,000.00	270,000.00	
				Pessoal			
				總額 Total	1,722,700.00	1,722,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
18-00			身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO			"17/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/06/2016"
	1-02-3	02-03-02-02-02	衛生及清潔	Higiene e limpeza		70,000.00	
	1-02-3	07-10-00-00-10	文儀器材	Máquinas de escritório	70,000.00		
				總額 Total	70,000.00	70,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
18-00			身份證明局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO			"17/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/06/2016"
	1-02-3	01-01-07-00-03	職務主管及秘書	Chefias funcionais e pessoal de secretariado	50,000.00		
	1-02-3	01-02-05-00-00	出席費（新帳目）	Senhas de presença (nova rubrica)	5,000.00		
	1-02-3	01-02-10-00-10	工作表現獎賞	Prémio de avaliação de desempenho	250,000.00		
	1-02-3	01-02-10-00-11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções	170,000.00		
	1-02-3	01-05-02-00-00	各項補助 - 社會福利金	Abonos diversos - previdência social	320,000.00		
	1-02-3	01-06-03-03-01	其他公幹負擔	Outros encargos com a deslocação em missão oficial de serviço	17,000.00		
	1-02-3	02-01-01-00-00	建設及大型裝修（新帳目）	Construções e grandes reparações (nova rubrica)	5,287,000.00		
	1-02-3	02-01-07-00-03	文儀器材	Máquinas de escritório		20,000.00	
	1-02-3	02-02-07-00-09	禮品	Prendas	10,000.00		
	1-02-3	02-02-07-00-99	其他	Outros	1,200,000.00		
	1-02-3	02-03-01-00-05	各類資產	Diversos		2,000,000.00	
	1-02-3	02-03-05-02-02	公幹交通費（新帳目）	Passagens para missão oficial (nova rubrica)	17,000.00		
	1-02-3	02-03-06-00-00	招待費	Representação	60,000.00		
	1-02-3	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作	Trabalhos pontuais não especializados		4,500,000.00	
	1-02-3	04-03-00-00-02	家庭及個人（新帳目）	Famílias e indivíduos (nova rubrica)	160,000.00		
	1-02-3	05-02-05-00-00	雜項	Diversos	8,000.00		
					7,537,000.00	6,537,000.00	

轉下頁 A transportar

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
	經濟 Económica					
1-02-3	07-10-00-00-07	版權	Direito de autor	7,537,000.00	6,537,000.00	
			承上頁 <i>Transporte</i>		1,000,000.00	
			總額 Total	7,537,000.00	7,537,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
21-00	經濟 Económica					
	2-01-0	澳門特別行政區海關	SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU			"21/6/2016之局長批示"
	2-01-0	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	1,300.00	2,859,300.00	"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 21/6/2016"
	2-01-0	紀律部隊人員	Pessoal dos órgãos policiais	68,000.00	1,100,000.00	
	2-01-0	出席費（新帳目）	Senhas de presença (nova rubrica)	40,000.00		
	2-01-0	工作表現獎賞	Prémio de avaliação de desempenho	50,000.00		
	2-01-0	啟程津貼	Ajudas de custo de embarque	100,000.00		
	2-01-0	其他（新帳目）	Outros (nova rubrica)	10,000.00		
	2-01-0	其他耐用品	Outros bens duradouros	3,000,000.00		
	2-01-0	服裝	Vestuário	100,000.00		
	2-01-0	各類資產	Diversos	50,000.00		
	2-01-0	衛生及清潔	Higiene e limpeza	40,000.00		
	2-01-0	不動產	Bens imóveis	500,000.00		
	2-01-0	公幹交通費	Passagens para missão oficial			
	2-01-0	傢具	Mobílias			
			總額 Total	3,959,300.00	3,959,300.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgão.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
22-00			地球物理暨氣象局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS			"17/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 17/06/2016"
	7-04-0	01-01-06-00-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	10,000.00		
	7-04-0	01-02-10-00-11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções	10,000.00		
	7-04-0	07-03-00-00-00	樓宇	Edifícios		390,000.00	
	7-04-0	07-06-00-00-02	各項建設（新帳目）	Construções diversas (nova rubrica)	100,000.00		
	7-04-0	07-09-00-00-00	運輸物料（新帳目）	Material de transporte (nova rubrica)	290,000.00		
總額 Total					400,000.00	400,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação	帳目		Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 Orgân.	職能 Func.				
25-00			警察總局			"7/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 7/6/2016"
	2-01-0	01-01-10-00-00	假期津貼	22,000.00		
	2-01-0	01-02-10-00-10	工作表現獎賞		22,000.00	
	2-01-0	02-02-07-00-09	禮品	50,000.00		
	2-01-0	02-03-04-00-01	不動產		50,000.00	
總額 Total				72,000.00	72,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação	帳目		Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 Orgân.	職能 Func.				
26-00			博彩監察協調局			"07/06/2016之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 07/06/2016"
	1-01-2	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯		200,000.00	
	9-02-0	04-01-01-03-29	澳門大學（新帳目）	200,000.00		
總額 Total				200,000.00	200,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零一六)款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
27-01	1-01-3	01-01-03-03-00	海專及水務局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA			"30/6/2016之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 30/6/2016"
	1-01-3	01-01-06-00-00	薪俸 (行政任用合同)	Vencimentos (contrato administrativo de provimento)	400,000.00	1,930,000.00	
	1-01-3	01-02-03-00-01	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	1,500,000.00		
	1-01-3	01-02-10-00-10	額外工作	Trabalho extraordinário	30,000.00		
	1-01-3	02-01-08-00-00	工作表現獎賞	Prémio de avaliação de desempenho	200,000.00		
	1-01-3	02-02-02-00-00	其他耐用品	Outros bens duradouros	200,000.00		
	1-01-3	02-02-07-00-07	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	500,000.00	9,330,000.00	
	1-01-3	02-02-07-00-99	原水	Água bruta	5,000,000.00		
	1-01-3	02-03-02-01-00	其他	Outros	30,000.00		
	1-01-3	02-03-05-02-02	電費	Energia eléctrica	400,000.00		
	1-01-3	07-09-00-00-00	公幹交通費	Passagens para missão oficial	3,000,000.00		
	1-01-3	07-10-00-00-99	運輸物料	Material de transporte	5,000.00		
	1-01-3	07-10-00-00-99	其他	Outros	3,000,000.00		
27-02	7-01-0	02-02-04-00-00	海專及水務局—海事博物館	DSAMA - MUSEU MARÍTIMO			
	7-01-0	02-02-07-00-05	辦事處消耗	Consumos de secretaria	5,000.00		
	7-01-0	02-03-01-00-05	廠房、修理廠及化驗室用品	Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	3,000.00		
	7-01-0	02-03-02-02-03	各類資產	Diversos	20,000.00	885,000.00	
	7-01-0	07-10-00-00-08	管理費及保安	Condomínio e segurança	7,000.00		
	7-01-0	07-10-00-00-08	傢具	Mobiliás			
					11,295,000.00	12,145,000.00	

轉下頁 A transportar

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
	7-01-0	07-10-00-00-99 其他	Outros	11,295,000.00 850,000.00	12,145,000.00	
			承上頁 Transporte			
			總額 Total	12,145,000.00	12,145,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
28-01	2-01-0	澳門保安部隊事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			"24/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/06/2016"
	2-01-0	運輸物料	Material de transporte	478,400.00	478,400.00	
	2-01-0	工場及餐廳用品	Material fábri e de restaurante			
			總額 Total	478,400.00	478,400.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func. 經濟 Económica					
31-00		地圖繪製暨地籍局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO			"24/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/6/2016"
	7-05-0	宣傳品及獎品	Materiais de propaganda e ofertas		30,000.00	
	7-05-0	禮品	Prendas	10,000.00		
	7-05-0	招待費	Representação	20,000.00		
	7-05-0	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas		20,000.00	
	7-05-0	運輸物料	Material de transporte		30,000.00	
	7-05-0	版權（新帳目）	Direito de autor (nova rubrica)	80,000.00		
	7-05-0	文儀器材	Máquinas de escritório		30,000.00	
總額 Total				110,000.00	110,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
32-00			司法警察局	POLÍCIA JUDICIÁRIA			"24/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/6/2016"
	1-02-1	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		2,390,000.00	
	1-02-1	01-01-06-00-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	100,000.00		
	1-02-1	02-03-01-00-05	各類資產	Diversos	1,200,000.00		
	1-02-1	02-03-02-02-02	衛生及清潔	Higiene e limpeza		212,000.00	
	1-02-1	02-03-02-02-03	管理費及保安	Condomínio e segurança		110,000.00	
	1-02-1	07-09-00-00-00	運輸物料	Material de transporte	612,000.00		
	1-02-1	07-10-00-00-07	版權（新帳目）	Direito de autor (nova rubrica)	180,000.00		
	1-02-1	07-10-00-00-09	資訊設備	Equipamentos informáticos	620,000.00		
總額 Total					2,712,000.00	2,712,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算(二零一六)款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
33-00			環境保護局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL			"24/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/06/2016"
	8-09-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	2,000,000.00	2,000,000.00	
	8-09-0	01-02-03-00-01	額外工作	Trabalho extraordinário			
	8-09-0	02-01-07-00-03	文儀器材	Máquinas de escritório	10,000.00		
	8-09-0	02-02-04-00-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	150,000.00		
	8-09-0	02-02-07-00-08	宣傳品及獎品	Materiais de propaganda e ofertas	170,000.00		
	8-09-0	02-03-04-00-02	動產	Bens móveis	8,000.00		
	8-09-0	02-03-05-02-02	公幹交通費	Passagens para missão oficial	130,000.00		
	8-09-0	02-03-05-03-02	其他	Outros	300,000.00		
	8-09-0	02-03-07-00-01	廣告費用	Encargos com anúncios	100,000.00		
	8-09-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		18,058,000.00	
	8-09-0	02-03-08-00-99	其他	Outros	7,481,700.00		
	8-09-0	02-03-09-00-09	公務訪問及交流活動	Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços		170,000.00	
	8-09-0	02-03-09-00-99	其他	Outros	750,000.00		
	5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金(僱主實體之負擔)	F.S.S. (enc. entidade patronal)	10,000.00		
	8-09-0	07-03-00-00-00	樓宇(新帳目)	Edifícios (nova rubrica)	2,500,000.00		
	8-09-0	07-06-00-00-02	各項建設(新帳目)	Construções diversas (nova rubrica)	7,000,000.00		
					20,609,700.00	20,228,000.00	
					轉下頁 <i>A transportar</i>		

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
	8-09-0	07-12-00-00-01	污水處理營運及監測	20,609,700.00	20,228,000.00	
			承上頁 <i>Transporte</i>		381,700.00	
			總額 Total	20,609,700.00	20,609,700.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規

定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
37-00		體育局	INSTITUTO DO DESPORTO			
	7-02-0	報酬	Remunerações		1,000,000.00	
	7-02-0	薪俸 (行政任用合同)	Vencimentos (contrato administrativo de provimento)	1,000,000.00		
	7-02-0	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos		200,000.00	
	7-02-0	日津貼	Ajudas de custo diárias	200,000.00		
	7-02-0	傢具	Mobílias	50,000.00		
	7-02-0	其他耐用物品	Outros bens duradouros	200,000.00		
	7-02-0	辦事處消耗	Consumos de secretaria	100,000.00		
	7-02-0	膳食	Alimentação	10,000.00		
	7-02-0	各類資產	Diversos	200,000.00		
	7-02-0	衛生及清潔	Higiene e limpeza		250,000.00	
	7-02-0	管理費及保安	Condominio e segurança		300,000.00	
	7-02-0	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		240,000.00	
	7-02-0	其他	Outros	200,000.00		
	7-02-0	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas	50,000.00		
	7-02-0	其他	Outros		30,000.00	
	5-02-0	社會保障基金(僱主實體之負擔)	F.S.S. (enc. entidade patronal)	10,000.00		
		總額 Total	總額 Total	2,020,000.00	2,020,000.00	

"22/06/2016之局長批示"
"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/06/2016"

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
38-00			文化局	INSTITUTO CULTURAL			"2/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 2/6/2016"
	7-01-0	01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	4,800,000.00		
	7-01-0	01-01-03-01-00	報酬	Remunerações		64,000,000.00	
	7-01-0	01-01-03-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade		1,300,000.00	
	7-01-0	01-01-03-03-00	薪俸（行政任用合同）	Vencimentos (contrato administrativo de provimento)	59,800,000.00		
	7-01-0	01-01-03-04-00	年資獎金（行政任用合同）	Prémio de antiguidade (contrato administrativo de provimento)	1,200,000.00		
	7-01-0	01-02-06-00-00	房屋津貼	Subsídio de residência		1,600,000.00	
	7-01-0	01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família	1,100,000.00		
	7-01-0	02-01-01-00-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações		150,000.00	
	7-01-0	02-03-05-02-02	公幹交通費	Passagens para missão oficial	150,000.00		
	7-01-0	02-03-05-03-01	通訊	Comunicações		650,000.00	
	7-01-0	02-03-05-03-02	其他（新帳目）	Outros (nova rubrica)	650,000.00		
總額 Total					67,700,000.00	67,700,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 Orgân.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica					
40-00			投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			"22/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 22/6/2016"
		07-02-00-00-00	房屋	Habitacões	548,000.00		
		07-03-00-00-00	樓宇	Edificios		13,982,173.60	
		07-04-00-00-02	街道及橋樑	Estradas e pontes		73,055.50	
		07-05-00-00-00	港口	Portos	4,410,000.00		
		07-06-00-00-02	各項建設	Construções diversas		15,930,902.00	
		07-10-00-00-08	傢具	Mobílias			
		07-10-00-00-10	文儀器材	Máquinas de escritório	17,172,484.10		
		07-10-00-00-99	其他	Outros	221,160.00		
		07-12-00-00-02	廢料處理營運及監測	Exploração e vigilância de tratamento de resíduos		340,800.00	
		07-12-00-00-99	其他	Outros	10,010,770.00	1,221,400.00	
		10-00-00-00-02	同期撥款 / 備用撥款	Dotação Concorrencial - Dotação Provisional		814,083.00	
			總額 Total		32,362,414.10	32,362,414.10	

根據刊登於十二月二十八日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組副刊的第15/2015號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第三章第一組經常開支職能分類1-01-3經濟分類04-01-05-00-53，項目為“經常轉移——公營部門——其他——公共行政改革諮詢委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公

佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2015, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (1.º Suplemento), I Série, de 28 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 03-01 com as classificações funcional 1-01-3 e económica 04-01-05-00-53 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	帳目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
02-03-04-00-01	不動產	Bens imóveis		230,000.00	"24/6/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/6/2016"
02-03-05-02-02	公幹交通費	Passagens para missão oficial		50,000.00	
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		340,000.00	
02-03-09-00-09	公務訪問及交流活動（新帳目）	Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços (nova rubrica)	740,000.00		
02-03-09-00-99	其他	Outros		120,000.00	
總額 Total			740,000.00	740,000.00	

根據刊登於十二月二十八日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組副刊的第十五/2015號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第十二章經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-08，項目為“經常轉移——公營部門——其他——燃料安全委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2015, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52 (Suplemento), I Série, de 28 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 12 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-08 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes – Sector Público – Outras – Comissão de Segurança dos Combustíveis», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	帳目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
02-02-07-00-08	宣傳品及獎品	Materiais de propaganda e ofertas Equipamentos informáticos	10,000.00	10,000.00	"24/06/2016 之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/06/2016"
07-10-00-00-09	資訊設備				
總額 Total			10,000.00	10,000.00	

根據第十五/2015號法律第十條三及四款之規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條及第二十二條規定所核准：

— De acordo com o disposto pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º da Lei n.º 15/2015 publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	帳目	Rubricas	收入追加 Reforço das receitas	開支追加 Reforço das despesas	許可之參考 Referência à autorização
01-01-08-02	收入 未領取之獎金 政府代表報酬	RECEITAS	1,848,641.00		"24/06/2016之局長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 24/06/2016"
08-06-00-00		Prémios não reclamados			
	開支	Remunerações dos delegados do governo	31,200.00		
		DESPESAS			
12-00 01-02-10-00-01		Delegados do governo		31,200.00	
50-00 04-01-01-01-07		Instituto de Acção Social 社會工作局		1,848,641.00	
總額 Total			1,879,841.00	1,879,841.00	

根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一六）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2016), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 Orgân.	職能 Func.					
35-00		土地工務運輸局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES			"01/07/2016之代局長批示" "Despacho da Exm. ^a Sr. ^a Directora dos Serviços, Subst. ^a , de 01/07/2016"
	8-01-0	報酬	Remunerações	250,000.00		
	8-01-0	法規草擬及法律筆譯附加報酬（新帳目）	Remuneração adicional para elaboração de diplomas ou tradução jurídica por escrito (nova rubrica)	150,000.00		
	8-01-0	假期津貼	Subsídio de férias	500,000.00		
	8-01-0	衛生及清潔	Higiene e limpeza	150,000.00		
	8-01-0	在澳門特別行政區之活動	Acções na RAEM		550,000.00	
	8-05-1	街道及橋樑	Estradas e pontes		250,000.00	
	8-01-0	運輸物料（新帳目）	Material de transporte (nova rubrica)	250,000.00		
	8-01-0	資訊設備	Equipamentos informáticos		500,000.00	
總額 Total				1,300,000.00	1,300,000.00	

二零一六年七月七日於財政局——局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Julho de 2016. — O Director dos Serviços, Iong Kong Leong.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零一六年六月二十日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Junho de 2016:

梁美芳、何綺晴及楊穎欣，為本局第一職階一等普查暨調查員，薪俸點為230，屬行政任用合同——根據第12/2015號法律第四條、第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，其合同修改為長期行政任用合同，職級及職階不變，自二零一六年六月十日起生效，為期三年。

Leong Mei Fong, Ho I Cheng e Ieong Weng Ian, agentes de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterado o contrato actual para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 4.º, e 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Junho de 2016.

二零一六年七月六日於統計暨普查局

代局長 程綺雲

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 6 de Julho de 2016. — A Directora, substituta, *Cheng I Wan*.

澳門貿易投資促進局

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO DE MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一六年六月二十二日批示核准的澳門貿易投資促進局二零一六財政年度第一次本身預算修改：

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau para o ano económico de 2016, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Junho do mesmo ano:

二零一六年度澳門貿易投資促進局本身預算之第一次修改
1.ª alteração ao orçamento privativo do IPIM para o ano de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM		80,000,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações	5,600,000.00	
04	03	00	00	01	企業 Empresas	74,400,000.00	
					總額 Total	80,000,000.00	80,000,000.00

二零一六年六月二十日於澳門貿易投資促進局

代主席 劉關華

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 20 de Junho de 2016. — A Presidente, substituta, *Kuan Lau, Irene Va.*

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一六年五月六日之批示：

應麥碧娜之申請，其在本局擔任第一職階一等技術輔導員的長期行政任用合同自二零一六年七月一日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零一六年五月十三日之批示：

應林偉明之申請，其在本局擔任第一職階首席技術輔導員的不具期限的行政任用合同自二零一六年七月一日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零一六年五月十七日之批示：

應吳欣玲之申請，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的行政任用合同自二零一六年七月一日起予以解除。

摘錄自保安司司長於二零一六年五月二十日之批示：

根據第14/2009號法律第十二條及第12/2015號法律第五條之規定，自二零一六年七月一日起，與梁華坤簽訂為期六個月試用期之行政任用合同，以擔任第一職階二等技術員（資訊範疇）之職務，薪俸點為350。

二零一六年七月四日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

治安警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一六年六月十六日作出的第114/2016號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條、第2/2008號法律《重組保安部隊及保安部門職程》第五條第一款及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條第一款、第一百一十四條第二款、第一百一十五條、第一百一十六條第一款及第三款、第一百一十七條a)項、第一百一十八條、第一百二十二條、第一百二十三條、第一百二十四條、第一百三十五條第一款及第一百五十八條的規定，自二零一六年四月七日起，提升治安警察局以下軍事化人員為基礎職程之普通職程首席警員職級：

職級	編號	姓名
警員	202961	譚家健

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director destes Serviços, de 6 de Maio de 2016:

Mak Pek Na — rescindido, a seu pedido, o CAP de longa duração como adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despacho da signatária, de 13 de Maio de 2016:

Lam Wai Meng — rescindido, a seu pedido, o CAP sem termo como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despacho do director destes Serviços, de 17 de Maio de 2016:

Ng Ian Leng — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Maio de 2016:

Leong Wa Kuan — contratado por contrato administrativo de provimento, por um período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, área de informática, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 4 de Julho de 2016. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 114/2016, de 16 de Junho de 2016:

Nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007, e n.º 8/2008 e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 5.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008 (Reestruturação de carreiras nas Forças e Serviços de Segurança) e artigos 111.º, n.º 1, 114.º, n.º 2, 115.º, 116.º, n.ºs 1 e 3, 117.º, alínea a), 118.º, 122.º, 123.º, 124.º, 135.º, n.º 1, e 158.º do EMFSM, vigente, determina a promoção do seguinte militarizado ao posto de guarda principal da carreira ordinária deste CPSP, a partir de 7 de Abril de 2016.

Posto	N.º	Nome
Guarda	202 961	Tam Ka Kin

上述獲晉升之人員占有保安司司長於二零一六年四月十二日所簽發之第65/2016號保安司司長批示中，獲晉升人員年資排序中其應獲之76名排序。

摘錄自保安司司長於二零一六年六月二十四日作出的第99/2016號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條(e)項及第一百條之規定，治安警察局警員編號265930蘇麗紅，由二零一六年五月三十一日起處於“附於編制”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一六年六月二十七日作出的第115/2016號批示：

根據經第7/2005號、第19/2007號、第8/2008號行政法規及第8/2016號行政命令修改第22/2001號行政法規《治安警察局的組織與運作》第五十八條，以及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條(e)項及第一百條之規定，治安警察局警員編號106991古浩然，由二零一六年五月二十七日起處於“附於編制”狀況。

二零一六年六月三十日於治安警察局

局長 梁文昌警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零一六年五月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第三款，第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款(三)項、第二款及第二十五條第一款，以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款(三)項之規定，本局臨時委任之第一職階二等高級技術員陸景松，自二零一六年五月二十一日起，獲確定委任出任該職位。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第三款，第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款(五)項、第二款及第二十五條第一款，以及公佈於二零一五

O agente acima mencionado ocupa a posição que lhe foi ordenada por ordem de antiguidade, conforme a ordem sequencial dos agentes promovidos, constante do Despacho n.º 65/2016, exarado pelo Secretário para a Segurança, em 12 de Abril de 2016, ficando ordenado no 76.º da ordem de antiguidade.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 99/2016, de 24 de Junho de 2016:

So Lai Hung, guarda n.º 265 930, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 «Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública», na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008, e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 98.º, alínea e), e 100.º do EMFSM, a partir de 31 de Maio de 2016.

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 115/2016, de 27 de Junho de 2016:

Kuo Ho Yin, guarda n.º 106 991, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 22/2001 «Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública», na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 7/2005, n.º 19/2007 e n.º 8/2008, e Ordem Executiva n.º 8/2016, e dos artigos 98.º, alínea e), e 100.º do EMFSM, a partir de 27 de Maio de 2016.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 30 de Junho de 2016. — O Comandante, *Leong Man Cheong*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 30 de Maio de 2016:

Lok Keng Chong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, e 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 21 de Maio de 2016.

Tang Lok Peng, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, e 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 5), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo

年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第 33/2015 號保安司司長批示第一款(三)項之規定, 本局臨時委任之第一職階二等翻譯員鄧玉平, 自二零一六年五月二十一日起, 獲確定委任出任該職位。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第三款, 第 5/2006 號法律第十一條第一款及第二十條, 經第 20/2010 號行政法規修改的第 9/2006 號行政法規第二十四條第一款(六)項、第二款及第二十五條第一款, 以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第 33/2015 號保安司司長批示第一款(三)項之規定, 本局臨時委任之第一職階二等技術員郭桂林、秦振翔及趙振強, 自二零一六年五月十六日起, 獲確定委任出任該職位。

摘錄自保安司司長於二零一六年六月六日作出的批示:

根據第 5/2006 號法律第十一條第一款、第十二條(三)項及第二十條, 經第 20/2010 號行政法規修改的第 9/2006 號行政法規第三條第二款(一)項、第六條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第一款, 聯同第 15/2009 號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(一)項、第五條及第三十四條, 第 26/2009 號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條, 以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定, 本局刑事調查廳廳長黃志康因具備適當經驗及專業能力履行職務, 故其定期委任自二零一六年八月五日起, 續期一年。

根據第 5/2006 號法律第十一條第一款、第十二條(九)項及第二十條, 經第 20/2010 號行政法規修改的第 9/2006 號行政法規第九條第三款(一)項、第十條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第二款, 聯同第 15/2009 號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條, 第 26/2009 號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條, 以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定, 本局博彩罪案調查處處長孫錦輝因具備適當經驗及專業能力履行職務, 故其定期委任自二零一六年八月五日起, 續期一年。

根據第 5/2006 號法律第十一條第一款、第十二條(十)項及第二十條, 經第 20/2010 號行政法規修改的第 9/2006 號行政法規第九條第三款(二)項、第十一條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第二款, 聯同第 15/2009 號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條, 第 26/2009 號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條, 以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定, 本局經濟罪案調查處處長陳楚民因具備適當經驗及專業能力履行職務, 故其定期委任自二零一六年八月五日起, 續期一年。

Regulamento Administrativo n.º 20/2010, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 21 de Maio de 2016.

Kuok Kuai Lam, Chon Chan Cheong e Chio Chan Keong, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeados, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, e 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 6), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 16 de Maio de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 6 de Junho de 2016:

Vong Chi Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Investigação Criminal desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, 12.º, alínea 3), e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 3.º, n.º 2, alínea 1), 6.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 1), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Agosto de 2016.

Suen Kam Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Investigação de Crimes relacionados com o Jogo desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, 12.º, alínea 9), e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 9.º, n.º 3, alínea 1), 10.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Agosto de 2016.

Chan Cho Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Investigação de Crimes Económicos desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, 12.º, alínea 10), e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 9.º, n.º 3, alínea 2), 11.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Agosto de 2016.

根據第5/2006號法律第十一條第一款、第十二條(十一)項及第二十條、經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第九條第三款(三)項、第十二條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第二款、聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條、第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條、以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局清洗黑錢罪案調查處處長廖國生因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一六年八月五日起，續期一年。

根據第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條、經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第十二-B條第三款(一)項、第十二-C條、第二十四條第一款(一)項、第二款、第二十五條第一款及第二十八條第二款、聯同第15/2009號法律第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(二)項、第五條及第三十四條、第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條、以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局情報綜合處處長岑錦榮因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一六年八月五日起，續期一年。

摘錄自本人於二零一六年六月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款、第12/2015號法律第四條、第二十四條第七款及第二十六條第一款、第5/2006號法律第十一條第一款、第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項、以及公佈於二零一五年二月十三日第六期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第33/2015號保安司司長批示第一款(六)項之規定，以附註形式修改本局與趙肖容簽訂的長期行政任用合同第三條款，自二零一六年六月四日起，更改為第二職階首席行政技術助理員，薪俸為現行薪俸表275點。

二零一六年七月八日於司法警察局

局長 周偉光

衛生局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一六年六月二十八日的批示：

根據第10/2010號法律第六條第三款、第十八條第二款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項、第

Liu Kuok Sang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Investigação de Crimes de Branqueamento de Capitais desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, 12.º, alínea 11), e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 9.º, n.º 3, alínea 3), 12.º, 24.º, n.º 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1, e 3, 2.º, n.ºs 1, e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Agosto de 2016.

Sam Kam Weng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informações em Geral desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 12.º-B, n.º 3, alínea 1), 12.º-C, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 5 de Agosto de 2016.

Por despacho do signatário, de 14 de Junho de 2016:

Chio Chio Iong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento de longa duração para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 4.º, 24.º, n.º 7, e 26.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao n.º 1, alínea 6), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2015, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/2015, II Série, Suplemento, de 13 de Fevereiro, a partir de 4 de Junho de 2016.

Polícia Judiciária, aos 8 de Julho de 2016. — O Director,
Chau Wai Kuong.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Junho de 2016:

Chou Io Hong, candidato aprovado ao procedimento para a obtenção da graduação em consultor na área funcional hospitalar, área profissional de obstetrícia/ginecologia, a que se

三十六條第一款d)項及第三十七條第一款的規定，在二零一六年五月二十五日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈取得醫院職務範疇婦產科顧問醫生級別資格的程序最後評核名單合格投考人曹曉航，獲確定委任為本局人員編制醫生職程第一職階顧問醫生。

按照二零一六年六月二十八日本局一般衛生護理副局長的批示：

分別取消江采殷第E-1915號、蘇雅婷第E-1918號、陳德玲第E-2023號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$353.00)

取消易珊珊第E-2054號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

陳健聰——應其要求，中止第E-2299號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

譚偉民——已故，取消第O-0212號牙科醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

取消陳碧川第W-0390號中醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

栢迪醫療有限公司——應其要求，中止第AL-0027號德泰口腔科醫療中心執照之許可，為期兩年，場所位於澳門南灣大馬路517號南通商業大廈7樓B座。

(是項刊登費用為 \$314.00)

康如醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0372，其營業地點位於澳門殷皇子大馬路47號澳門廣場H10，持牌人為阮寶珊，住所位於氹仔大潭山壹號五座10V。

(是項刊登費用為 \$333.00)

按照二零一六年六月二十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳治權——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2232。

(是項刊登費用為 \$264.00)

refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 21/2016, II Série, de 25 de Maio — nomeado, definitivamente, médico consultor, 1.º escalão, da carreira médica do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 3, e 18.º, n.º 2, da Lei n.º 10/2010, 22.º, n.º 8, alínea a), 36.º, n.º 1, alínea d), e 37.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 28 de Junho de 2016:

Kong Choi Ian, So Nga Teng e Chan Tak Leng — canceladas, por não terem cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1915, E-1918 e E-2023.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Iek San San — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2054.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Chang Kin Chong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2299.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Tam Wai Man — cancelada, por falecimento, o exercício privado da profissão de odontologista, licença n.º O-0212.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chan Pek Chun — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0390.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Patek-Medicina & Saude, Lda. — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para funcionamento do Tactile Oral and Medical Centre, situada na Av. da Praia Grande, n.º 517, Edf. Comercial Nam Tung, 7.º andar B, Macau, alvará n.º AL-0027.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Hong Yu, situado na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 47, The Macau Square H10, Macau, alvará n.º AL-0372, cuja titularidade pertence à Yuen Po Shan, com residência na Estrada Governador Nobre de Carvalho, s/n, The One Grantai, Bloco 5, 10V, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 29 de Junho de 2016:

Chan Chi Kun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2232.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

按照副局長於二零一六年七月一日之批示：

核准向伍,惠雯女士發給藥物產品出入口及批發商號“廣福行”准照,編號為第261號以及其營業地點為澳門高利亞海軍上將大馬路41號激成工業大廈10樓V座,住址位於澳門黑沙環斜路9號新益花園2座28樓P座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一六年七月一日本局一般衛生護理副局長的批示：

梁詠斯——獲准許從事護士職業,牌照編號是:E-2610。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零一六年七月四日本局一般衛生護理代副局長的批示：

高勝嘉——獲准許從事中醫醫生職業,牌照編號是:W-0565。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零一六年七月六日於衛生局

局長 李展潤

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 1 de Julho de 2016:

Autorizada a emissão do alvará n.º 261 de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Kwong Fuk», com local de funcionamento na Avenida do Almirante Magalhães Correia, n.º 41, Ind. Kek Seng, 10.º andar «V», Macau, à Ng, Wai Man, com residência na Rampa dos Cavaleiros, n.º 9, Jardins Sun Yick, Bloco 2, 28.º andar «P», Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 1 de Julho de 2016:

Leong Weng Si — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-2610.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços para os CSG, de 4 de Julho de 2016:

Kou Seng Ka — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0565.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 6 de Julho de 2016. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一六年六月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第九條的規定,文化產業基金長期行政任用合同第二職階首席高級技術員禰廣瑜,自二零一六年七月一日起以相同職程、職級及職階調職至本局。

摘錄自本局代局長於二零一六年六月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條,以及第14/2009號法律第十三條的規定,以附註形式修改黃永康在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階至第二職階一等技術輔導員,薪俸點為320,自二零一六年六月二十六日起生效。

根據第12/2015號法律第六條及第二十四條第一款及第二款的规定,黃綺琦、郭依妮及劉子龍在本局擔任第一職階二等技術輔導員的行政任用合同續期兩年,自二零一六年七月一日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Junho de 2016:

Hun Kuong U, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração do Fundo das Indústrias Culturais — mudou-se para este Instituto, na mesma carreira, categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despachos do presidente, substituto, deste Instituto, de 24 de Junho de 2016:

Wong Weng Hong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento progredindo para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015 e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Junho de 2016.

Huang Qiqi, Kuok I Nei e Lao Chi Long — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 6.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

應歐夢秋的請求，其在本局擔任澳門演藝學院戲劇學校第四職階中學教育二級教師的個人勞動合同自二零一六年八月一日起予以解除。

Owain Alexander Williams在本局擔任澳門樂團樂師的個人勞動合同有效期至二零一六年八月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年六月二十七日作出的批示：

古美莉，本局第一職階二等技術輔導員——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，與其訂立長期行政任用合同，自二零一六年六月九日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年七月一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條及第二十四條第一款及第二款的規定，下列工作人員在本局擔任第一職階二等技術輔導員的行政任用合同續期兩年，自下指日期起生效：

游嘉敏——自二零一六年七月一日起生效；

梁慧雯——自二零一六年七月十五日起生效；

甘嘉欣及林健成——自二零一六年七月二十七日起生效。

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第四職階首席特級攝影師及視聽器材操作員尹清儀，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條之規定，自二零一六年九月十一日起終止職務。

二零一六年七月六日於文化局

局長 吳衛鳴

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一六年四月二十一日作出的批示：

陳桂曉及張炳南——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，其在本局擔任第四職階重型車輛司機之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年三月十八日起生效。

Au Mong Chao — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho como docente do ensino secundário de nível 2, 4.º escalão, da Escola de Teatro do Conservatório de Macau deste Instituto, a partir de 1 de Agosto de 2016.

Owain Alexander Williams — caduca o contrato individual de trabalho como músico da Orquestra de Macau deste Instituto, no termo do seu prazo, em 31 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2016:

Ku Mei Lei, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 9 de Junho de 2016.

Por despachos do signatário, de 1 de Julho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, a partir das datas indicadas, nos termos dos artigos 6.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015:

Iao Ka Man, a partir de 1 de Julho de 2016;

Leong Wai Man, a partir de 15 de Julho de 2016;

Kam Ka Ian e Lam Kin Seng, a partir de 27 de Julho de 2016.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Van Cheng Yi Domingos Savio, fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista principal, 4.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Instituto, cessa funções por atingir o limite de idade, a partir de 11 de Setembro de 2016, nos termos do artigo 44.º do ETAPM, em vigor.

Instituto Cultural, aos 6 de Julho de 2016. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Abril de 2016:

Chan Kuai Io e Cheong Peng Nam — alterados os contratos administrativos de provimento de longa duração para contratos administrativos de provimento sem termo, como motorista de pesados, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 18 de Março de 2016.

摘錄自社會文化司司長於二零一六年四月二十八日作出的批示：

陳麗香——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，其在本局擔任第三職階勤雜人員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年三月三十日起生效。

黃成龍——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，其在本局擔任第二職階一等文案之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年四月七日起生效。

陳美香、朱麗娟、李智瑋、蕭嘉碧及譚思穎——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第十七條和第十八條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款之規定，晉升為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零一六年五月九日起生效。

李卓敏——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第十七條和第十八條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款之規定，晉升為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400，自二零一六年五月九日起生效。

摘錄自本局局長於二零一六年四月二十九日作出的批示：

楊時沛及梁彩容——根據第14/2009號法律第十三條第二款（四）項、第三款及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一六年四月十九日起轉為本局行政任用合同第八職階勤雜人員，薪俸點為200。

曹凱怡——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年七月二十七日起續期兩年。

摘錄自本局局長於二零一六年五月六日作出的批示：

陳志輝——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月五日起續期兩年。

阮妙青——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月七日起續期兩年。

郭姿——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月十日起續期兩年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Abril de 2016:

Chan Lai Heong — alterada o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, partir de 30 de Março de 2016.

Vong Seng Long — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como letrado de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Abril de 2016.

Chan Mei Heong, Chu Lai Kun, Lei Chi Wai, Sio Ka Pek e Tam Si Weng — promovidas para a categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 21.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Maio de 2016.

Lei Cheok Man — promovida para a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 21.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Maio de 2016.

Por despachos da directora dos Serviços, de 29 de Abril de 2016:

Ieong Si Pui e Leong Choi Iong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 4), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Abril de 2016, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chou Hoi I — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Julho de 2016.

Por despachos da directora dos Serviços, de 6 de Maio de 2016:

Chan Chi Fai — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Agosto de 2016.

Un Mio Cheng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Agosto de 2016.

Kuok Chi — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Agosto de 2016.

摘錄自社會文化司司長於二零一六年五月九日作出的批示：

林佩琪——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十九條和第二十九條，結合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款之規定，晉升為第一職階一等督察，薪俸點為325，自二零一六年五月十三日起生效。

呂蓉茵——根據第12/2015號法律第五條第三款(二)項、第六條第一款、第二十五條第二款(二)項及第三款的規定，訂立行政任用合同，在本局擔任第一職階首席技術員，為期兩年，由二零一六年六月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年五月十七日作出的批示：

盧小敏——根據第12/2015號法律第五條第三款(二)項、第六條第一款、第二十五條第二款(二)項及第三款的規定，訂立行政任用合同，在本局擔任第一職階首席技術輔導員，為期兩年，由二零一六年六月一日起生效。

唐向賢——根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任商務旅遊及活動處處長之定期委任，自二零一六年七月二十日起續期一年。

蔡昌鴻——根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任資訊處處長之定期委任，自二零一六年八月十一日起續期兩年。

摘錄自本局代局長於二零一六年五月十九日作出的批示：

李金蓮——根據第14/2009號法律第十三條第二款(二)項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一六年四月二十九日起轉為本局行政任用合同第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年五月二十日作出的批示：

黃麗坤——根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任市場處處長之定期委任，自二零一六年八月二十三日起續期兩年。

摘錄自本局代局長於二零一六年五月二十日作出的批示：

甘期開——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階重型車輛司機之行政任用合同，自二零一六年八月二日起續期兩年。

連秀琼及司徒振宏——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Maio de 2016:

Lam Pui Kei — promovida para a categoria de inspector de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 325, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o, n.^o 1, alínea 2), 19.^o e 29.^o da Lei n.^o 14/2009, conjugados com o artigo 21.^o, n.^o 1, do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Maio de 2016.

Loi Iong Ian — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como técnica principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o, n.^o 3, alínea 2), 6.^o, n.^o 1, e 25.^o, n.^{os} 2, alínea 2), e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Maio de 2016:

Lou Sio Man — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 5.^o, n.^o 3, alínea 2), 6.^o, n.^o 1, e 25.^o, n.^{os} 2, alínea 2), e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2016.

Tong Heong In — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão do Turismo de Negócios e Eventos destes Serviços, nos termos do artigo 8.^o, n.^{os} 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.^o 26/2009, a partir de 20 de Julho de 2016.

Choi Cheong Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos do artigo 8.^o, n.^{os} 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.^o 26/2009, a partir de 11 de Agosto de 2016.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 19 de Maio de 2016:

Lei Kam Lin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de auxiliar, 3.^o escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 2, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 29 de Abril de 2016, ao abrigo do artigo 118.^o do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Maio de 2016:

Vong Lai Kuan — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe da Divisão de Mercados destes Serviços, nos termos do artigo 8.^o, n.^{os} 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.^o 26/2009, a partir de 23 de Agosto de 2016.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 20 de Maio de 2016:

Kam Kei Hoi — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como motorista de pesados, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.^o, n.^o 1, e 24.^o, n.^{os} 1 e 2, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 2 de Agosto de 2016.

Lin Sao Keng e Si Tou Chan Wang — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, como

二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月三日起續期兩年。

黃玉慶——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月十日起續期兩年。

何駿民——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階顧問高級技術員之行政任用合同，自二零一六年八月十一日起續期一年。

易倩宜——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月十二日起續期兩年。

李步菁——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階首席行政技術助理員之行政任用合同，自二零一六年八月二十日起續期一年。

黎慶偉——根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十四條第一款及第二款之規定，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員之行政任用合同，自二零一六年八月二十六日起續期兩年。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年六月一日作出的批示：

鄭立君——根據第12/2015號法律第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，其在本局擔任第一職階一等技術輔導員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年五月三日起生效；以及根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，晉階為本局行政任用合同第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，追溯自二零一六年五月十八日起生效。

聲明

為著有關之效力，茲聲明：曾擔任旅遊局人員編制第一職階首席特級行政技術助理員甯煥庭，因自願退休，自二零一六年七月一日起，終止於本局之所有職務。

二零一六年七月五日於旅遊局

局長 文綺華

adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Agosto de 2016.

Wong Iok Heng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 10 de Agosto de 2016.

Ho Chon Man — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 11 de Agosto de 2016.

Iek Sin I — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 12 de Agosto de 2016.

Lei Pou Cheng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Agosto de 2016.

Lai Heng Wai — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 26 de Agosto de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Junho de 2016:

Cheang Lap Kuan — alterada o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Maio de 2016, e progredido ao 2.º escalão na categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, índice 320, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 18 de Maio de 2016, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leng Wun Teng, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, cessou todas as funções nestes Serviços, a partir de 1 de Julho de 2016, por motivo de aposentação voluntária.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Julho de 2016. —
A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

體育局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一六年四月十三日作出的批示：

劉富賢——根據第12/2015號法律第五條的規定，自二零一六年七月一日起與其簽訂為期六個月試用期的行政任用合同，以擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為350點。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年四月二十八日作出的批示：

歐錦、陳友源及麥劍文——根據第12/2015號法律第五條的規定，自二零一六年七月一日起與其簽訂為期六個月試用期的行政任用合同，以擔任本局第一職階技術工人，薪俸點為150點。

摘錄自本件簽署人於二零一六年六月八日作出的批示：

應本局臨時委任第一職階二等行政技術助理員楊家鴻的請求，自二零一六年七月一日起免除其職位。

摘錄自本件簽署人於二零一六年六月二十三日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款的規定，以附註方式修改施利華在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階至第八職階技術工人，薪俸點為260點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一六年五月十四日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款的規定，以附註方式修改梁翠金在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一六年五月二十一日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項、第三款的規定，以附註方式修改張宏根在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點為180點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一六年五月二十八日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(一)項的規定，以附註方式修改甘偉光在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階技術工人，薪俸點為160點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一六年六月二日起生效。

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Abril de 2016:

Lao Fu In — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos do artigo 5.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Abril de 2016:

Ao Kam, Chen Youyuan e Mak Kim Man — celebrados os contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como operários qualificados, 1.^o escalão, índice 150, neste Instituto, nos termos do artigo 5.^o da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despacho do signatário, de 8 de Junho de 2016:

Leong Ka Hong — exonerado, a seu pedido, do cargo de assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^o escalão, de nomeação provisória, deste Instituto, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despachos do signatário, de 23 de Junho de 2016:

Norma Leonor de Almeida da Silva — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progride para operária qualificada, 8.^o escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.^o 12/2015, e 13.^o, n.^{os} 2, alínea 4), e 3, da Lei n.^o 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 14 de Maio de 2016, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Leong Choi Kam — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progride para auxiliar, 8.^o escalão, índice 200, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.^o 12/2015, e 13.^o, n.^{os} 2, alínea 4), e 3, da Lei n.^o 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 21 de Maio de 2016, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Cheong Wang Kan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progride para auxiliar, 7.^o escalão, índice 180, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.^o 12/2015, e 13.^o, n.^{os} 2, alínea 4), e 3, da Lei n.^o 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 28 de Maio de 2016, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

Kam Wai Kuong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento, progride para operário qualificado, 2.^o escalão, índice 160, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.^o da Lei n.^o 12/2015, e 13.^o, n.^o 2, alínea 1), da Lei n.^o 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Junho de 2016, ao abrigo do artigo 118.^o, n.^o 2, alínea a), do CPA.

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十三條第二款(四)項的規定,以附註方式修改余寶強在本局擔任職務的行政任用合同第三條款,晉階至第七職階勤雜人員,薪俸點為180點,並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定,追溯自二零一六年六月十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年七月四日作出的批示:

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定,在二零一六年六月八日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中分別排名第一及第二名的二等技術員容雪芳及蘇曉晴,獲確定委任為本局人員編制技術員職程第一職階一等技術員。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定,以附註方式修改張淇及譚偉國在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,晉升為第一職階顧問高級技術員,薪俸點為600點,自二零一六年七月六日起生效。

根據第12/2015號法律第四條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定,以附註方式修改薛慧冰在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款,晉升為第一職階特級技術輔導員,薪俸點為400點,自二零一六年七月六日起生效。

二零一六年七月七日於體育局

局長 潘永權

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

按照簽署人於二零一六年五月三日作出之批示:

譚德毅,根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定,獲確定委任為本辦人員編制技術員職程第一職階一等技術員,自二零一六年七月十六日起生效。

按照本辦副主任於二零一六年五月十二日作出之批示:

根據第12/2015號法律第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定,下列人員的行政任用合同獲續期,有關職級、職階及薪俸點如下:

吳璟澄,第一職階一等技術員,薪俸點為400,獲續期壹年,自二零一六年七月七日起生效;

U Pau Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 13.º, n.º 2, alínea 4), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Junho de 2016, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Julho de 2016:

Long Sut Fong e Sou Hio Cheng, técnicas de 2.ª classe, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2016, II Série, de 8 de Junho — nomeadas, definitivamente, técnicas de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro do pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Cheong Kei e Tam Wai Kuok — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, ascendem a técnicos superior assessores, 1.º escalão, índice 600, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Julho de 2016.

Sit Wai Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, ascende a adjunta-técnica especialista, 1.º escalão, índice 400, neste Instituto, nos termos dos artigos 4.º da Lei n.º 12/2015, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Julho de 2016.

Instituto do Desporto, aos 7 de Julho de 2016. — O Presidente, *Pun Weng Kun*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do signatário deste Gabinete, de 3 de Maio de 2016:

Tam Tak Ngai — nomeado, definitivamente, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro do pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Julho de 2016.

Por despachos da coordenadora-adjunta deste Gabinete, de 12 de Maio de 2016:

O seguinte pessoal — renovados os contratos administrativos de provimento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015:

Ng Keng Ieng, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, por mais um ano, a partir de 7 de Julho de 2016;

歐陽國威及張翎，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，獲續期壹年，分別自二零一六年七月三日及七月六日起生效；

鄭美茵，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，獲續期兩年，自二零一六年七月六日起生效；

鄭春榕，第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265，獲續期壹年，自二零一六年七月二十日起生效。

按照本辦代主任於二零一六年五月十三日作出之批示：

許若怡，本辦第一職階特級行政技術助理員，應其要求解除長期行政任用合同，自二零一六年六月二十七日起生效。

按照社會文化司司長於二零一六年六月三日作出之批示：

根據第14/2009號法律附件一表二及第12/2015號法律第五條第一款的規定，下列人員以行政任用合同方式聘任，試用期六個月，有關職級、職階及薪俸點如下：

陳詩棋及劉健昌，第一職階首席行政技術助理員，薪俸點為265，自二零一六年七月一日起生效。

按照社會文化司司長於二零一六年六月二十八日作出之批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，下列人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，有關職級、職階及薪俸點如下：

高雪芝及陳雅鳳，第二職階一等技術員，薪俸點為420，分別自二零一六年六月九日及六月十二日起生效。

二零一六年七月八日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

Au Ieong Kuok Wai e Cheong Leng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 3 e 6 de Julho de 2016, respectivamente;

Kuong Mei Ian, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais dois anos, a partir de 6 de Julho de 2016;

Kuong Chon Iong, como assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, índice 265, por mais um ano, a partir de 20 de Julho de 2016.

Por despacho da coordenadora, substituta, deste Gabinete, de 13 de Maio de 2016:

Hoi Ieok I — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento de longa duração como assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 27 de Junho de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Junho de 2016:

O seguinte pessoal — contratados por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 e do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015:

Chan Si Kei e Lao Kin Cheong, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Junho de 2016:

O seguinte pessoal — alterados os contratos administrativos de provimento para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, com referência à categoria, escalão e índice a cada uma indicadas, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015:

Kou Sut Chi e Chan Nga Fong, para técnicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 9 e 12 de Junho de 2016, respectivamente.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 8 de Julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Sou Chio Fai*.

旅遊學院

批示摘錄

根據社會文化司司長於二零一五年十二月十七日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十五條第二款（二）項和第三款的規定，下列人員獲訂立行政任用合同，為期兩年，自二零一六年七月一日起生效，有關職級及職階如下：

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Dezembro de 2015:

O seguinte pessoal — celebrados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, com referência à categoria e escalão a cada um indicados, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 25.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016:

姓名	職級	職階
何詠恩	首席技術員	1
廖月婷	一等技術輔導員	1

根據本學院院長於二零一六年四月二十一日之批示：

應吳雅玲本人之請求，解除其在本學院以行政任用合同形式擔任第一職階二等技術輔導員之職務，自二零一六年六月二十日起生效。

根據社會文化司司長於二零一六年六月十五日之批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款、第二十五條第二款(二)項和第三款的規定，下列人員獲訂立行政任用合同，為期兩年，自二零一六年七月一日起生效，有關職級及職階如下：

姓名	職級	職階
盧慧雯	一等行政技術助理員	1
彭詠恩	一等行政技術助理員	1
陳慧怡	首席技術輔導員	1
周家輝	首席技術輔導員	1

二零一六年七月八日於旅遊學院

院長 黃竹君

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自行政管理委員會代主席於二零一六年六月二十八日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，林偉權及歐綺雯在本基金擔任第二職階一等技術輔導員的行政任用合同分別自二零一六年九月十六日及二零一六年九月二十二日起續期一年，薪俸點為320點。

根據第12/2015號法律第四條第一款及第三款、第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定，下列工作人員在本基金擔任如下職務的行政任用合同續期一年：

朱子鋒，第一職階一等技術輔導員，自二零一六年九月一日起生效，薪俸點為305點；

Nome	Categoria	Escalão
Ho Weng Ian Juliana Rosa	Técnico principal	1
Lio Ut Teng	Adjunto-técnico de 1.ª classe	1

Por despacho da presidente deste Instituto, de 21 de Abril de 2016:

Ng Nga Leng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 20 de Junho de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Junho de 2016:

O seguinte pessoal — celebrados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, com referência à categoria e escalão a cada um indicados, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 25.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016:

Nome	Categoria	Escalão
Lou Vai Man	Assistente técnico administrativo de 1.ª classe	1
Pang Weng Ian	Assistente técnico administrativo de 1.ª classe	1
Chan Wai I Susana	Adjunto-técnico principal	1
Chow Ka Fai	Adjunto-técnico principal	1

Instituto de Formação Turística, aos 8 de Julho de 2016. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos da presidente, substituta, do Conselho de Administração, de 28 de Junho de 2016:

Lam Wai Kun e Ao I Man — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste FSS, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 e 22 de Setembro de 2016, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015:

Chu Tsz Fung, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2016;

梁恩恩、李幗茵、鄭佩儀、梁海林、鄧笑屏、袁嘉敏及曾永康，第一職階一等技術輔導員，自二零一六年十月一日起生效，薪俸點為305點。

摘錄自簽署人於二零一六年七月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本基金的臨時委任第一職階二等技術員李文偉及賀文靖，獲確定委任出任該職位，自二零一六年八月二十七日起生效。

二零一六年七月七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

Leong Ian Ian, Lee Kuok Ian, Cheang Pui I, Leong Hoi Lam, Tang Siu Peng, Un Ka Man e Chang Weng Hong, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Outubro de 2016.

Por despachos do signatário, de 5 de Julho de 2016:

Lei Man Wai e Ho Man Cheng, técnicos de 2.ª classe 1.º escalão, de nomeação provisória, deste FSS — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Agosto de 2016.

Fundo de Segurança Social, aos 7 de Julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

旅遊基金

批示摘錄

根據刊登於二零零九年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條，以及第347/2006號行政長官批示附件I第八款規定，現刊登有關二零一六年度旅遊基金第一次修改預算，該修改獲社會文化司司長在二零一六年六月二十三日批示核准：

旅遊基金第一次本身預算修改 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Turismo

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
01	02	05	00	00	出席費 Senhas de presença	70,800.00
01	02	10	00	99	其他 Outros	1,709,600.00
02	02	07	00	99	其他 Outros	10,800.00
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	260,000.00
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	500,000.00
02	03	05	02	02	公幹交通費 Passagens para missão oficial	981,000.00
02	03	05	03	01	通訊 Comunicações	1,826,400.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	05	03	02	其他 Outros	219,000.00	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	410,000.00	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	2,873,600.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	358,000.00	
02	03	08	00	99	其他 Outros		640,000.00
04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		500,000.00
04	04	00	00	04	代理辦事處 Escritórios de representação		4,584,600.00
05	02	01	00	00	人員 Pessoal	9,000.00	
					總額 Total	7,476,400.00	7,476,400.00

二零一六年七月五日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：謝慶茜，程衛東，方丹妮，柯超航

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Julho de 2016. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Tse Heng Sai — Cheng Wai Tong — Daniela de Souza Fão — O Chio Hong*.

文化產業基金

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一六年三月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，許鑫源在本基金擔任第二職階二等高級技術員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，由二零一六年一月十五日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年六月十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項的規定，本基金下列人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，生效日期如下：

FUNDO DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Março de 2016:

Hoi Kam Un, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, deste Fundo — alterado o respectivo contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.^o, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 15 de Janeiro de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Junho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados, providos em regime de contrato administrativo de provimento, deste Fundo — alterados os respectivos contratos para contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.^o, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir da seguinte data:

禰廣瑜，第二職階首席高級技術員，自二零一六年四月十六日起生效；

黃耀基，第二職階二等高級技術員，自二零一六年五月十五日起生效；

Sofia Bento Lo Pistacchini，第二職階一等技術輔導員，自二零一六年四月十六日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一六年六月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款的規定，延長徵用行政公職局編制人員第一職階首席特級技術員António Luís da Silva Hung，於本基金擔任第二職階首席特級技術員的期限，為期一年，自二零一六年七月十五日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本基金擔任職務的行政任用合同的第三條款，自二零一六年六月二十三日起，職級及薪俸點如下：

梁瑞琪，第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點；

梁玉冰，第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點；

許鑫源，第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點。

聲 明

根據第12/2015號法律第九條第一款及第十五條第三款的規定，本基金行政任用合同第二職階首席高級技術員禰廣瑜，自二零一六年七月一日，調職往文化局擔任職務之日起在本基金的合同失效。

二零一六年七月六日於文化產業基金

行政委員會委員 朱妙麗

Hun Kuong U, técnico superior principal, 2.º escalão, a partir de 16 de Abril de 2016;

Wong Io Kei, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 15 de Maio de 2016;

Sofia Bento Lo Pistacchini, adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 16 de Abril de 2016.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Junho de 2016:

António Luís da Silva Hung, técnico especialista principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogada a sua requisição, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Fundo, como técnico especialista principal, 2.º escalão, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Julho de 2016.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento para as categorias e índices a cada um indicados, para exercerem funções neste Fundo, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Junho de 2016:

Leong Soi Kei, técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600;

Leong Iok Peng, técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Hoi Kam Un, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara o contrato administrativo de provimento com o Hun Kuong U, como técnico superior principal, 2.º escalão, deste Fundo, caducou a partir de 1 de Julho de 2016, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 12/2015, data em que iniciou funções no Instituto Cultural, em caso de mobilidade.

Fundo das Indústrias Culturais, aos 6 de Julho de 2016. — O Membro do Conselho de Administração, *Chu Miu Lai*.

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二十一日作出的批示：

按照第14/2009號法律第十四條第一款(一)項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款以及十二月二十一日第87/89/M號

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Junho de 2016:

Chan Wai Hong, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico especialista

法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中唯一合格應考人陳偉雄擔任本局編制第一職階首席特級技術員。

聲明

為著應有之效力，茲聲明本局編制內第三職階顧問高級技術員張嘉倫自二零一六年七月二日起終止於建設發展辦公室之徵用並返回本局。根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零一六年七月三日起重新被徵用到建設發展辦公室擔任職務，為期一年。

茲聲明在本局以行政任用合同方式擔任第七職階技術工人 Silvina Ritche Abrantes Santos，因達年齡上限，根據第12/2015號法律第十五條第(一)項之規定，自二零一六年七月六日起終止職務。

二零一六年七月六日於土地工務運輸局

局長 李燦烽

principal, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009 e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Cheong Ka Lon, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, dada por finda a sua requisição no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, regressando nestes Serviços em 2 de Julho de 2016, e inicia uma nova requisição, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, para exercer as funções no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, pelo período de um ano, a partir de 3 de Julho de 2016.

— Para os devidos efeitos se declara que Silvina Ritche Abrantes Santos, operário qualificado, 7.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, nestes Serviços, cessou as suas funções, por ter atingido o limite de idade, nos termos do artigo 15.º, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a partir de 6 de Julho de 2016.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 6 de Julho de 2016. — O Director dos Serviços, Li Canfeng.

郵政局

批示摘錄

按照局長於二零一六年六月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款和第四款及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

簡健龍，自二零一六年六月十八日起轉為第三職階郵差，薪俸點為190點；

林佩珊，自二零一六年六月十九日起轉為第七職階技術工人，薪俸點為240點；

蘇耀杰，自二零一六年六月三十日起轉為第二職階郵差，薪俸點為180點。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款的規

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, de 14 de Junho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos»:

Kan Kin Long, para distribuidor postal, 3.º escalão, índice 190, a partir de 18 de Junho de 2016;

Lam Pui San, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 19 de Junho de 2016;

Sou Io Kit, para distribuidor postal, 2.º escalão, índice 180, a partir de 30 de Junho de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Junho de 2016:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, para as categorias e índices a cada um indica-

定，以附註形式修改下列人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級和薪俸點分別如下，由二零一六年六月二十九日起生效：

余偉仁、黃家寶、梁心漢、李學明、蕭兆霞、萬錦圖、何雪欣、蔡美儀、張金清、陳穎汶、李慧嫻及何志承，第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點；

盧新華及Francisco Pedro da Rosa，資訊範疇第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點；

程旭傑、葉穎欣及鍾雪敏，第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點。

二零一六年七月四日於郵政局

代局長 梁祝艷（副局長）

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一六年六月二十一日作出之批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，劉永華在本局擔任第一職階一等氣象技術員職務之行政任用合同，自二零一六年八月二十八日起續期一年。

二零一六年七月七日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月六日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條之規定，本局人員擔任下列部門主管，因具備合適的管理能力及專業經驗，故其定期委任獲續期一年，自二零一六年七月一日起生效：

陳華強擔任公共房屋廳廳長；

dos, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015 do «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 29 de Junho de 2016:

U Wai Ian, Wong Ka Pou, Leung Sum Hon, Lei Hok Meng, Sio Sio Ha, Man Kam Tou, Ho Sut Ian, Choi Mei I, Cheong Kam Cheng, Chan Wing Man, Lei Wai Han e Ho Chi Seng, como adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400;

Lou San Wa e Francisco Pedro da Rosa, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, área de informática;

Cheng Iok Kit, Ip Weng Ian e Chung Suet Man, para assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 4 de Julho de 2016. — A Directora dos Serviços, substituta, *Rosa Leong*, subdirectora.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 21 de Junho de 2016:

Lao Weng Wa — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como meteorologista operacional de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 28 de Agosto de 2016.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 7 de Julho de 2016. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2016:

O pessoal abaixo mencionado — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, para exercerem os cargos de chefia das seguintes subunidades deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem capacidade de gestão e experiência profissional adequadas, a partir de 1 de Julho de 2016:

Chan Wa Keong, como chefe do Departamento de Habitação Pública;

胡俊華擔任樓宇管理廳廳長；
 鄭錫林擔任准照及監察廳廳長；
 李潔如擔任資訊及輔助廳廳長；
 繆燦成擔任經濟房屋及援助處處長；
 伍祿梅擔任公共房屋監管處處長；
 蘇喜添擔任樓宇管理事務處處長；
 劉綺玲擔任樓宇管理支援處處長；
 伍蘭興擔任准照處處長；
 卓景賢擔任業務監察處處長；
 甘小玲擔任資訊處處長；
 張東遠擔任行政及財政處處長；
 王世平擔任工程事務處處長。

聲明

應陳震邦之請求，其在本局擔任第一職階二等技術輔導員的行政任用合同，自二零一六年七月六日起予以解除。

二零一六年七月四日於房屋局

代局長 郭惠嫻

Vu Chon Va, como chefe do Departamento de Administração de Edifícios;

Cheang Sek Lam, como chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização;

Lei Kit U, como chefe do Departamento de Informática e Apoio;

Mio Chan Seng, como chefe da Divisão de Habitação Económica e de Apoio;

Ng Lok Mui, como chefe da Divisão de Fiscalização de Habitação Pública;

Sou Hei Tim, como chefe da Divisão de Assuntos de Administração de Edifícios;

Lau I Leng, como chefe da Divisão de Apoio à Administração de Edifícios;

Ng Lan Heng, como chefe da Divisão de Licenciamento;

Chuck King Yin, como chefe da Divisão de Fiscalização de Actividades;

Kam Sio Leng, como chefe da Divisão de Informática;

Cheong Tong In, como chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Wong Sai Peng, como chefe da Divisão de Assuntos de Obras.

Declaração

Chan Chan Pong — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 6 de Julho de 2016.

Instituto de Habitação, aos 4 de Julho de 2016. — A Presidente do Instituto, substituta, *Kuoc Vai Han*.

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二日作出的批示：

Irene Wong Martins — 根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第二十四條第三款（二）項及第四款之規定，其在本辦公室擔任第二職階顧問高級技術員之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一六年六月一日起生效。

摘錄自本辦公室代主任於二零一六年六月三日作出的批示：

劉君慧及區敏怡 — 根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款第（二）項，以及第12/2015號法律

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Junho de 2016:

Irene Wong Martins — alterado o contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, como técnico superior assessor, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Junho de 2016.

Por despachos do coordenador, substituto, deste Gabinete, de 3 de Junho de 2016:

Ariana Paula Lau dos Santos e Au Man Yi Lobo — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos adminis-

《公共部門勞動合同制度》之規定，以附註形式修改其在本辦公室擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，薪俸點430，自二零一六年六月八日起生效。

二零一六年七月一日於建設發展辦公室

代主任 張嘉倫

trativos de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 8 de Junho de 2016.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, 1 de Julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Cheong Ka Lon*.

電 信 管 理 局

批 示 摘 錄

摘錄自電信管理局代局長於二零一六年五月十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定，在本局擔任第一職階二等技術輔導員的胡嘉盈，其行政任用合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一六年七月二十日起生效。

摘錄自電信管理局代局長於二零一六年五月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款及第二十四條第一款及第二款的規定，在本局擔任第一職階二等技術輔導員的曹麗雲，其行政任用合同獲續期一年，薪俸點260，自二零一六年七月二十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年五月二十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條，第23/2011號行政法規第二十九條，以及第12/2015號法律第四條的規定，本局下列員工以附註形式修改其等行政任用合同的第三條款，皆自二零一六年五月二十日起生效，而各自的職級、職階及薪俸點如下：

陳金成——第一職階顧問高級技術員，薪俸點600；

鄧啓霖、陳欽健、梁潔英、楊富榮及黎翠姿——第一職階首席高級技術員，薪俸點540。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第二十四條第三款（一）項及第四款的規定，在本局擔任第一職階二等技術員的張偉文，其編制外合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一六年六月七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 10 de Maio de 2016:

Wu Ka Ieng, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, destes Serviços — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, desde 20 de Julho de 2016.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 19 de Maio de 2016:

Chou Lai Wan, adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, destes Serviços — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 20 de Julho de 2016.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Maio de 2016:

Os seguintes trabalhadores, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência às categorias, escalões e índices, a cada um indicados, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, desde 20 de Maio de 2016:

Chan Kam Seng, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600;

Tang Kai Lam, Chan Iam Kin, Leong Kit Ieng, Ieong Fu Weng e Lai Chui Chi, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 2016:

Cheong Wai Man, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterado o seu contrato além do quadro para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Junho de 2016.

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第七條及第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任下列主管人員，皆自二零一六年七月一日起至十二月三十一日止：

譚韻儀——電信活動管理廳廳長；

梁燊堯——電信技術及資源管理廳廳長；

徐芬——規管事務處處長；

蕭永榮——競爭促進處處長；

葉智勤——電信資源管理處處長；

盧山——電信標準及技術處處長；

甄婉芳——行政財政處處長。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b)項及第8/2014號行政法規第六條第二款的規定，本局行政任用合同第一職階特級無線電通訊輔導技術員何文耀，獲准繼續以臨時定期委任方式在澳門基本電視頻道股份有限公司執行職務，自二零一六年七月一日起至十二月三十一日止，其每月報酬和按原薪俸計算繼續為醫療福利、社會保障基金、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔將由該公司承擔。

二零一六年七月六日於電信管理局

代局長 梁燊堯

O seguinte pessoal de chefia — renovada a sua comissão de serviço, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 7.º e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2016:

Tam Van Iu, como chefe do Departamento de Gestão de Actividades de Telecomunicações;

Leong San Io Francisco, como chefe do Departamento de Técnicas e Gestão de Recursos de Telecomunicações;

Choi Fan, como chefe da Divisão de Assuntos de Regulação;

Sio Weng Weng, como chefe da Divisão de Promoção da Concorrência;

Ip Chi Kan Billy, como chefe da Divisão de Gestão de Recursos de Telecomunicações;

Lou San, como chefe da Divisão de Normas e Técnicas de Telecomunicações;

Natália Vunfong Yan, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Junho de 2016:

Ho Man Io, técnico-adjunto de radiocomunicações especialista, 1.º escalão, provido em regime de contrato administrativo de provimento, destes Serviços — autorizado a continuar a desempenhar funções, em comissão eventual de serviço, na «Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.», nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 8/2014, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2016, cabendo a essa sociedade suportar a remuneração mensal e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência na doença, fundo de segurança social, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 6 de Julho de 2016. — O Director dos Serviços, substituto, *Leong San Io Francisco*.

能 源 業 發 展 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月一日作出的批示：

區漢初——原屬政府總部輔助部門不具期限行政任用合同第七職階輕型車輛司機，根據第12/2015號法律第九條的規定，以相同職級及職階調職至本辦公室，自二零一六年七月一日起生效。

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR ENERGÉTICO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 2016:

Au Hon Cho, motorista de ligeiros, 7.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo — transferido para o Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)的規定，自二零一六年七月一日起以附註方式修改林月華之不具期限行政任用合同第三條款，晉級至第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)的規定，自二零一六年七月一日起以附註方式修改高志豪及沈詠華之行政任用合同第三條款，晉級至第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600。

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)的規定，自二零一六年七月一日起以附註方式修改李路易及葉穎詩之行政任用合同第三條款，晉級至第一職階特級技術員，薪俸點為505。

二零一六年七月七日於能源業發展辦公室

主任 許志樑

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 2016:

Lam Ut Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento ascendendo a técnica superior assessora, 1.^o escalão, índice 600, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Julho de 2016.

Kou Chi Hou e Sam Weng Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo a técnicos superiores assessores, 1.^o escalão, índice 600, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Julho de 2016.

Alves Lei, Luís Filipe e Ip do Rosário, Weng Si — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo a técnicos especialistas, 1.^o escalão, índice 505, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 1 de Julho de 2016.

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, aos 7 de Julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Hoi Chi Leong*.

運輸基建辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年四月二十一日作出的批示：

張健楠——根據第12/2015號法律第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用為本辦公室第一職階二等翻譯員，薪俸點440，為期六個月試用期，自二零一六年六月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年五月二十日作出的批示：

麥海蘭——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一高等級技術員，薪俸點510，自二零一六年五月十五日起生效。

邱淑君——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一高等級技術員，薪俸點510，自二零一六年五月十五日起生效。

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Abril de 2016:

Cheong Kin Nam — admitida por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como intérprete-tradutora de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 440, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.^o e 5.^o, n.^o 1, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Junho de 2016.

Por despachos do signatário, de 20 de Maio de 2016:

Mak Hoi Lan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2016.

Iao Sok Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progredindo para técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2016.

張麗燕——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一等技術員，薪俸點420，自二零一六年五月十五日起生效。

陳美湄——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉階至第二職階一等技術輔導員，薪俸點320，自二零一六年五月十五日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年五月二十六日作出的批示：

鍾家盈、鍾政及李佩嫻——第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，根據第12/2015號法律第四條第一款及第三款、第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，其在本辦擔任職務的行政任用合同續期一年，自二零一六年七月一日起生效。

林裕熙——第一職階二等高級技術員，薪俸點430，根據第12/2015號法律第四條第一款及第三款、第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，其在本辦擔任職務的行政任用合同續期一年，自二零一六年七月二日起生效。

植美琪——第一職階二等技術員，薪俸點350，根據第12/2015號法律第四條第一款及第三款、第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，其在本辦擔任職務的行政任用合同續期一年，自二零一六年七月八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月一日作出的批示：

徐志強——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款、第二十四條第三款第(二)項之規定，其在本辦擔任的第二職階一等技術員的長期行政任用合同獲修改為不具期限的行政任用合同，並自二零一六年五月十六日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年六月十日作出的批示：

蘇家正——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點455，自二零一六年六月二日起生效。

摘錄自簽署人於二零一六年六月十七日作出的批示：

袁婷——第一職階二等技術輔導員，薪俸點260，根據第12/2015號法律第四條第一款及第三款、第六條第一款、第二十四條第一款及第二款的規定，其在本辦擔任職務的行政任用合同續期一年，自二零一六年八月三日起生效。

Cheong Lai In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2016.

Chan Mei Mei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, progredindo para adjunta-técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Maio de 2016.

Por despachos do signatário, de 26 de Maio de 2016:

Chong Ka Ying, Chong Cheng e Lei Pui Han — renovados os seus contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Lam U Hei — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Julho de 2016.

Chek Mei Kei — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Julho de 2016.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Junho de 2016:

Choi Chi Keong, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Gabinete — alterado para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Maio de 2016.

Por despacho do signatário, de 10 de Junho de 2016:

So Ka Ching — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progredindo para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Gabinete, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 2 de Junho de 2016.

Por despacho do signatário, de 17 de Junho de 2016:

Un Teng — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 1 e 3, 6.º, n.º 1, e 24.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 3 de Agosto de 2016.

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二十日作出的批示：

徐志強——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，薪俸點為450點，自二零一六年七月一日起生效。

歐淑櫻——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改其在本辦擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零一六年七月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一六年六月二十四日作出的批示：

蘇家正——根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款、第二十四條第三款第(一)項之規定，其在本辦擔任的第二職階二等高級技術員的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，為期三年，並自二零一六年六月二日起生效。

二零一六年七月四日於運輸基建辦公室

辦公室主任 何蔣祺

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Junho de 2016:

Choi Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de técnico principal, 1.^o escalão, índice 450, neste Gabinete, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Ao Sok Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, conjugado com o artigo 4.^o, n.^{os} 2 e 3, da Lei n.^o 12/2015, a partir de 1 de Julho de 2016.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Junho de 2016:

So Ka Ching, técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterado para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.^o, n.^{os} 2 e 3, e 24.^o, n.^o 3, alínea I), da Lei n.^o 12/2015, a partir de 2 de Junho de 2016.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 4 de Julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete, *Ho Cheong Kei*.